



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 2082, terça-feira, 01 de novembro de 2022

LEI COMPLEMENTAR Nº 623, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.

Institui o Código Municipal do Empreendedor, estabelecendo normas de incentivo à livre-iniciativa e ao livre exercício da atividade econômica, urbana e rural, dispõe sobre a atuação do Município como agente normativo e regulador, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, de acordo com o art. 43, §7º da Lei Orgânica, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga:

“Art. 7º [...]

VI - a continuidade das atividades e os acréscimos de obras, seja para a expansão ou complementação de atividade econômica, que tenham tornado proibidas em decorrência da superveniência de nova lei de uso do solo, mas que em razão do direito adquirido, serão mantidas.”

[...]

“Art. 23 A Lei Complementar nº 500, de 07 de maio de 2018, nos arts. 4º e 6º passam a vigorar com as seguintes alterações:

‘Art. 4º Será permitida a continuidade das atividades e o acréscimo de outras, desde que possuam impactos ambientais iguais ou inferiores.

(...)

Art. 6º Será admitida a ampliação construtiva do empreendimento na mesma gleba ou lote, ou em gleba ou lote adjacente, caso a ampliação seja necessária para atender o art. 7º

do Código Municipal do Empreendedor.””

Gabinete da Presidência, 27 de outubro de 2022.

Maurício Fernando Peixer

Presidente

Projeto de Lei Complementar nº 34/2022

Origem: Poder Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer**, **Usuário Externo**, em 01/11/2022, às 14:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014812617** e o código CRC **C2B1C2F7**.

LEI Nº 9.290, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022.

Altera a redação do § 2º do art. 16, da Lei nº 7.554, de 13 de novembro de 2013, que institui o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Joinville e o Fundo Municipal para a Promoção da Igualdade Racial de Joinville.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei ordinária:

Art. 1º Fica alterado o § 2º, do art. 16, da Lei nº 7.554, de 13 de novembro de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 16. ...

...

§ 2º O Fundo Municipal para a Promoção da Igualdade Racial - FMPIR será administrado pela Secretaria de Assistência Social, conforme Regimento Interno." (NR)

Art. 2º O Plenário do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de

Joinville terá o prazo de 60 (sessenta) dias, após a publicação desta Lei, para reformular seu Regimento Interno.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Projeto de Lei Ordinária nº 172/2022

Origem: Poder Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 01/11/2022, às 18:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014815520** e o código CRC **7487B2AF**.

DECRETO Nº 51.174, de 01 de novembro de 2022.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria da Saúde, a partir de 09 de novembro de 2022, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Sabrina da Silva, matrícula 52.786, do cargo de Terapeuta Ocupacional.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 01/11/2022, às 15:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 01/11/2022, às 18:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014817624** e o código CRC **3E6DDCF4**.

DECRETO Nº 51.179, de 01 de novembro de 2022.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria da Saúde, a partir de 08 de novembro de 2022, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Rafaela Regina Hartelt, matrícula 52.776, do cargo de Terapeuta Ocupacional.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 01/11/2022, às 15:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 01/11/2022, às 18:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014817893** e o código CRC **926A5E05**.

DECRETO Nº 51.180, de 01 de novembro de 2022.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria da Saúde, a partir de 08 de novembro de 2022, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Lori Lorene Inacio Barroco, matrícula 52.778, do cargo de Enfermeiro.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 01/11/2022, às 15:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 01/11/2022, às 18:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014817936** e o código CRC **BE92B5E3**.

DECRETO Nº 51.185, de 01 de novembro de 2022.**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 07 de novembro de 2023, na Secretaria da Saúde, a partir de 07 de novembro de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Suzana Bronstrup, matrícula 57.308, para o cargo de Enfermeiro.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 01/11/2022, às 15:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 01/11/2022, às 18:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014818845** e o código CRC **2C04A75F**.

DECRETO Nº 51.173, de 01 de novembro de 2022.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria da Saúde, a partir de 10 de novembro de 2022, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Matheus Hendel, matrícula 52.797, do cargo de Médico Plantonista Clínica Médica.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 01/11/2022, às 15:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 01/11/2022, às 18:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014817506** e o código CRC **A4F062A1**.

DECRETO Nº 51.182, de 01 de novembro de 2022.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria da Saúde, a partir de 01 de novembro de 2022, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Anna Carolina Braga de Souza, matrícula 50.703, do cargo de Médico Plantonista Clínica Médica.

Adriano Borschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 01/11/2022, às 15:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 01/11/2022, às 18:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014818114** e o código CRC **1C546755**.

DECRETO Nº 51.172, de 01 de novembro de 2022.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria da Saúde, a partir de 09 de novembro de 2022, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Ramon Evelio Arzola Calvo, matrícula 52.796, do cargo de Médico Estratégia Saúde da Família.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 01/11/2022, às 15:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 01/11/2022, às 18:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014817448** e o código CRC **93F434DB**.

DECRETO Nº 51.171, de 01 de novembro de 2022.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria da Saúde, a partir de 09 de novembro de 2022, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Erlane Figueiredo da Silva, matrícula 52.788, do cargo de Enfermeiro.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 01/11/2022, às 15:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 01/11/2022, às 18:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014817395** e o código CRC **8725C4FD**.

DECRETO Nº 51.170, de 01 de novembro de 2022.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 07 de novembro de 2023, no Hospital Municipal São José, a partir de 07 de novembro de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Jeovane Zeneide Rodrigues, matrícula 99.527, para o cargo de Enfermeiro.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 01/11/2022, às 15:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 01/11/2022, às 18:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014817324** e o código CRC **8DF2EEF6**.

DECRETO Nº 51.164, de 01 de novembro de 2022.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria da Saúde, a partir de 02 de novembro de 2022, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Thais Rezer Falk, matrícula 52.759, do cargo de Terapeuta Ocupacional.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 01/11/2022, às 15:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 01/11/2022, às 18:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014816884** e o código CRC **847D5B9B**.

DECRETO Nº 51.169, de 01 de novembro de 2022.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria da Saúde, a partir de 09 de novembro de 2022, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Maria Rosangela Anacleto, matrícula 52.787, do cargo de Assistente Social.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 01/11/2022, às 15:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 01/11/2022, às 18:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014817267** e o código CRC **F4D7F761**.

DECRETO Nº 51.176, de 01 de novembro de 2022.**Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria da Saúde, a partir de 03 de novembro de 2022, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Simone Cecilia Schneider, matrícula 52.765, do cargo de Técnico em Enfermagem.

Adriano Borschein Silva
Prefeito

Cynthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 01/11/2022, às 15:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 01/11/2022, às 18:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014817719** e o código CRC **A2D1442F**.

DECRETO Nº 51.167, de 01 de novembro de 2022.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Saúde, a partir de 01 de dezembro de 2022:

- Adriana Celli Silva Machado, matrícula 57.237, do cargo de Técnico em Análises Clínicas, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Borschein Silva
Prefeito

Cynthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 01/11/2022, às 15:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 01/11/2022, às 18:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014817062** e o código CRC **D028310D**.

DECRETO Nº 51.168, de 01 de novembro de 2022.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de dezembro de 2022:

- Jéssica Alexandre, matrícula 54.479, do cargo de Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Matemática, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Borschein Silva
Prefeito

Cynthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 01/11/2022, às 15:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 01/11/2022, às 18:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014817122** e o código CRC **2E8ED54E**.

DECRETO Nº 51.166, de 01 de novembro de 2022.

Readaptação de servidor.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 26, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008,

Decreta:

Art. 1º Fica provido por readaptação, no cargo informado e com o respectivo padrão de vencimento:

- Patricia Nair da Silveira Vila Nova, matrícula 36.505, no cargo de Agente Administrativo, com nível salarial do cargo de origem **001/9/F**, a partir de 26 de outubro de 2022.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cynthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 01/11/2022, às 15:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 01/11/2022, às 18:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014817006** e o código CRC **A8B3B546**.

DECRETO Nº 51.181, de 01 de novembro de 2022.

Readaptação de servidor.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 26, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008,

Decreta:

Art. 1º Fica provido por readaptação, no cargo informado e com o respectivo padrão de vencimento:

- Luis Francisco Bellicanta Mollossi, matrícula 39.695, no cargo de Assistente Administrativo, com nível salarial do cargo de origem **020/ACE/D**, a partir de 26 de outubro de 2022.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 01/11/2022, às 15:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 01/11/2022, às 18:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014818065** e o código CRC **45C4C594**.

DECRETO Nº 51.178, de 01 de novembro de 2022.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria da Saúde, a partir de 08 de novembro de 2022, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Paulo Issao Kanashiro, matrícula 52.754, do cargo de Médico Clínica Médica.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 01/11/2022, às 15:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 01/11/2022, às 18:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014817808** e o código CRC **FF9C27DB**.

DECRETO Nº 51.183, de 01 de novembro de 2022.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 07 de julho de 2023, na Secretaria de Educação, a partir de 07 de novembro de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Andressa Regina Gonçalves Martins, matrícula 57.309, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 01/11/2022, às 15:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 01/11/2022, às 18:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014818183** e o código CRC **C7BC78A3**.

DECRETO Nº 51.184, de 01 de novembro de 2022.

Encerra Benefício de Aposentadoria Compulsória.

O Prefeito de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica encerrada a aposentadoria Compulsória concedida a AMAURIM GUTERRO, matrícula n. 9.755-5, servidor inativo do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo III, do Município de Joinville, nos termos do art. 10, inciso IV, da Lei Complementar Municipal n. 571/2021, em virtude de seu falecimento ocorrido em 22 de outubro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 22 de outubro de 2022.

Adriano Borschein Silva
Prefeito

Guilherme Machado Casali
Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 01/11/2022, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 01/11/2022, às 18:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014818312** e o código CRC **953943CE**.

DECRETO Nº 51.165, de 01 de novembro de 2022.

Readaptação de servidor.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 26, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008,

Decreta:

Art. 1º Fica provido por readaptação, no cargo informado e com o respectivo padrão de vencimento:

- Soraia Tereza da Costa, matrícula 42.048, no cargo de Agente Administrativo, com nível salarial do cargo de origem **001/9/E**, a partir de 26 de outubro de 2022.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 01/11/2022, às 15:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 01/11/2022, às 18:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014816934** e o código CRC **D1C4FEEC**.

DECRETO N° 51.177, de 01 de novembro de 2022.**Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria da Saúde, a partir de 04 de novembro de 2022, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Vinicius Bazilio Correa, matrícula 52.764, do cargo de Psicólogo.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 01/11/2022, às 15:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 01/11/2022, às 18:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014817758** e o código CRC **3A69C51B**.

DECRETO N° 51.175, de 01 de novembro de 2022.**Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria da Saúde, a partir de 02 de novembro de 2022, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Sergio Aguiar, matrícula 52.758, do cargo de Técnico em Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 01/11/2022, às 15:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 01/11/2022, às 18:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014817679** e o código CRC **B27544B8**.

PORTARIA SEI - SEHAB.GAB/SEHAB.NAD

PORTARIA N.º 120/2022/SEHAB

Classificação individual como REURB para fins de regularização fundiária urbana.

O Secretário Municipal de Habitação, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 40.303/2021 e nos termos do artigo 13 e 30, I, da Lei Federal nº 13.465/2017, art. 5º do Decreto Federal nº 9.310/2018 e arts. 1º, I, "c", 3º e 5º do Decreto Municipal nº 42.243/2021, RESOLVE:

Art.1º Em atendimento ao art. 30, I, da Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Municipal nº 42.243/2021, fica classificada, individualmente, conforme prerrogativa do §7º do art. 5º do Decreto Federal nº. 9.310/2018 e em complementação as Portarias nºs 107/2020, anexo SEI nº. 7910636 e 104/2021, anexo SEI nº. 0010458886 para fins de regularização fundiária urbana a área identificada como "REURB ULYSSES GUIMARÃES QUADRAS 33, 34, 35", localizada nas Ruas Deputado Aderbal Tavares Lopes e Eurides Francisco Tomasoni, Bairro Ulysses Guimarães. A área a ser regularizada conforme projeto urbanístico SEI nº. 7860328, corresponde a 46 (quarenta e seis) lotes, sendo que já foram classificadas 24 (vinte e quatro) famílias.

Segue a inclusão de mais 02 (duas) famílias para compor a classificação do processo de regularização fundiária, totalizando-se, neste ato, 26 (vinte e seis) lotes com famílias classificadas.

Art. 2º Acostamos nova listagem com detalhamento da classificação Anexo SEI nº0014670250, contendo os dados de qualificação do beneficiário, extraída do Sistema Interno da

Secretaria de Habitação, para emissão quando da Certidão de Regularização Fundiária Complementar, na fase de titulação.

Art. 3º Essa classificação fica condicionada a aprovação do projeto de REURB, que se fará nos moldes da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 10, § 3º e 12 do Decreto Municipal nº 42.243/2021.

Art. 4º A REURB-S denominada ULYSSES GUIMARÃES QUADRAS 33, 34, 35", foi instaurada pelo Art. 1º da Portaria nº. 071/2021/SEHAB, disponível no documento SEI nº. 9615060.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Andrioli
Secretário de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 01/11/2022, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014819799** e o código CRC **52E19EFB**.

PORTARIA SEI - SEHAB.GAB/SEHAB.UFO

PORTARIA Nº 118/2022-SEHAB

Designa servidores para a fiscalização de termo de contrato celebrado entre a Empreiteira de Mão de Obra Adrimar Ltda e o Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana e Secretaria de Habitação e institui Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais

O Secretário Municipal de Habitação, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 40.303/2021, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, à Instrução Normativa nº 04/2016, aprovada pelo Decreto nº 28.037/2016, à Instrução Normativa nº 18/2017, aprovada pelo Decreto nº 29.994/2017, e legislação

correlata, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados como fiscais titulares e suplentes de contrato do Fundo Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento:

I- Titulares:

1. Alexandre Magno Ambrozini, matrícula 18.306
2. Nilson Pereira – Matrícula nº 28656
3. Luiz Felipe Alves Garcia, matrícula 56.677

II- Suplentes:

1. Márcio Roberto Dias, matrícula 55.649
2. Karine Alencar Miranda – Matrícula nº 56675
3. Eloisa Helena Garcia, matricula 23.288
4. Jessica Rodrigues de Castilhos, matrícula 43.360
5. André Santos Pereira, matrícula 46.994

Art. 2º Os servidores designados nas alíneas, "1", "2" e "3" do artigo 1º, inciso I, serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I - Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que estabelece o Contrato e o ato licitatório;

V - Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI - Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

VII - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;

VIII - Controlar e manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão, e o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;

IX - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 29.994 de 2017

X - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua

responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 (três) meses;

XI - Conhecer e observar o disposto no Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 431/2021 e Termo de Contrato 1044/2022;

Art. 3º Em caso de impedimentos e/ou ausências, os suplentes indicados alíneas, "1", "2" e "3", inciso II, poderão substituir quaisquer dos fiscais titulares, atendendo às responsabilidades que lhes forem atribuídas.

Art. 4º Os servidores designados nas alíneas, "3", "4" e "5" do artigo 1º, inciso II, serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas pelo fiscais listados no artigo 1º, inciso I, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017, bem como Decreto 29.994 de 2017;

II - Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

a - Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, propostas comerciais foram obedecidas;

b- Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;

c - Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

d - Movimentação de empenho em liquidação.

e - O documento fiscal não poderá conter rasuras;

f - A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

g - Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticada eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

h - Tramitar no sistema ePública em conformidade ao processo.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 01/11/2022, às 15:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014816319** e o código CRC **37E95391**.

PORTARIA SEI - SEPROT.GAB/SEPROT.NGP

Portaria Nº 118/2022

O Secretário da Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º - Nomear os seguintes servidores para compor a Comissão de Avaliação para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor Osiel Rosendo da Silva, 54.903

I - Éderson Werneck, 45.536 e Marco Satio Kamimura Junior, 45.550, indicação dos servidores da área;

II - Gabriel Colin Holz da Silva, 45.548 e Romenito Silva Siewerdt, matrícula 45.556, indicados pelo dirigente máximo do órgão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo**, **Secretário (a)**, em 31/10/2022, às 19:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014801310** e o código CRC **8B8C23BE**.

PORTARIA SEI - SEPROT.GAB/SEPROT.NGP**Portaria Nº 108/2022**

O Secretário da Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º - Nomear os seguintes servidores para compor a Comissão de Avaliação para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor Antonio Eliéus Schumacker - 54.889

1 - Newton Wilson Rodrigues - 45.538 e Davis Roberto Ferreira, 45.529 - indicação dos servidores da área;

2 - Alexandre de Oliveira Arzum, 45.531 e Romenito Silva Siewerdt, 45.556 - indicados pelo dirigente máximo do órgão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo**, **Secretário (a)**, em 31/10/2022, às 19:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014793155** e o código CRC **D87D375A**.

PORTARIA SEI - SEPROT.GAB/SEPROT.NGP**Portaria Nº 107/2022**

O Secretário da Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º - Nomear os seguintes servidores para compor a Comissão de Avaliação para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor Éder Benites De Almeida dos Santos, 54.900

I - Robinson da Maia, 45.542 e Newtow Wilson Rodrigues, 45.538, indicação dos servidores da área;

II - Alexandre de Oliveira Arzum - matrícula 45531 e Romenito Silva Siewerdt, matrícula 45.556, indicados pelo dirigente máximo do órgão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo**, **Secretário (a)**, em 31/10/2022, às 19:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014792893** e o código CRC **67A92188**.

PORTARIA SEI - SEPROT.GAB/SEPROT.NGP

Portaria Nº 101/2022

O Secretário da Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º - Nomear os seguintes servidores para compor a Comissão de Avaliação para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor Renan Godoy Cavalheiro, 54.893

I - Sergio Afonso de Sousa, 45.541 e Eduardo Ledoux de Oliveira, 45.517, indicação dos servidores da área;

II - Alexandre de Oliveira Arzum - matrícula 45531 e Romenito Silva Siewerdt, matrícula 45.556, indicados pelo dirigente máximo do órgão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo**, **Secretário (a)**, em 31/10/2022, às 19:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014791270** e o código CRC **512A343F**.

PORTARIA SEI - SEPROT.GAB/SEPROT.NGP

Portaria Nº 100/2022

O Secretário da Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º - Nomear os seguintes servidores para compor a Comissão de Avaliação para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor Renan Marcel Vargas, 54.898

I - Fabio Marciano Tromm, 45.515 e Gilçara Santos de Jesus Dias, 45.526, indicação dos

servidores da área;

II - Alexandre de Oliveira Arzum - matrícula 45531 e Romenito Silva Siewerdt, matrícula 45.556, indicados pelo dirigente máximo do órgão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo**, **Secretário (a)**, em 31/10/2022, às 19:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014790810** e o código CRC **5CDAB909**.

PORTARIA SEI - DETRANS.GAB/DETRANS.NAD

PORTARIA GABP Nº 083/2022 - DETRANS

Institui Comissão de Fiscalização - Ata de Registro de Preços

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto nº 40.292, de 04 de janeiro de 2021, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 378, de 04 de julho de 2012, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 418, de 03 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços** oriunda do Pregão Eletrônico 686/2022, firmada entre o Município de Joinville e a empresa **José João Ferreira Neto 05388800903**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.450.779/0001-66, que tem por objeto a futura e eventual **contratação de empresa especializada em higienização e lavagem completa dos veículos próprios desta administração direta e indireta deste município:**

- a) Waldir Maes Junior, matrícula 765 - Titular;
- b) David Robison Bittencourt de Holanda, matrícula 536 - Titular;
- c) Fábio Luís Risso, matrícula 532 - Titular;

- d) Everton Kudla de Oliveira Martins Souza, matrícula 598 - Suplente;
e) Douglas Macali Souza, matrícula 516 - Suplente.

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete: I – esclarecer dúvidas do preposto da contratada que estiverem sob sua alçada; II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais; III – atestar a prestação de serviço, conforme as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade; IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período; V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas; VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada; VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o edital ou contrato e com a lei; VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que reza o contrato e o ato licitatório; IX – propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Para a correta execução das atividades de fiscalização e/ou certificação/conferência, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa nº 01/2021, da Secretaria de Administração e Planejamento, aprovada pelo Decreto nº 43.907/2021, e/ou outra norma que eventualmente a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e encerra-se no término do período de vigência desta ata.

Paulo Rogério Rigo
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo, Diretor (a) Presidente**, em 31/10/2022, às 18:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014772803** e o código CRC **1FE27AD8**.

PORTARIA SEI - SEPROT.GAB/SEPROT.NGP**099/2022**

O Secretário da Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º - Nomear os seguintes servidores para compor a Comissão de Avaliação para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor Sidnei Douglas Beling, 54.881

I - Robinson da Maia, 45.542 e Newton Wilson Rodrigues, 45.538, indicação dos servidores da área;

II - Alexandre de Oliveira Arzum - matrícula 45531 e Romenito Silva Siewerdt, matrícula 45.556, indicados pelo dirigente máximo do órgão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo, Secretário (a)**, em 31/10/2022, às 19:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014789545** e o código CRC **852335AF**.

PORTARIA SEI - SEPROT.GAB/SEPROT.NGP**Portaria Nº 119/2022**

O Secretário da Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º - Nomear os seguintes servidores para compor a Comissão de Avaliação para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor Tainara Ramos Pansera, 54.887

I - Ederson Werneck, 45.536 e Paulo Menezes de Mendonça Neto, 45.522, indicação dos servidores da área;

II - Gabriel Colin Holz da Silva, 45.548 e Romenito Silva Siewerdt, matrícula 45.556, indicados pelo dirigente máximo do órgão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo, Secretário (a)**, em 31/10/2022, às 19:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014801408** e o código CRC **86A57FD0**.

PORTARIA SEI - SEPROT.GAB/SEPROT.NGP

Portaria Nº 112/2022

O Secretário da Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º - Nomear os seguintes servidores para compor a Comissão de Avaliação para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor Diogo Rafael Cordeiro da Silva, 54.902

I - Ederson Wernek, 45.536 e Marcio Kuhnen, 45.527, indicação dos servidores da área;

II - Gabriel Colin Holz da Silva, 45.548 e Romenito Silva Siewerdt, matrícula 45.556, indicados pelo dirigente máximo do órgão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo, Secretário (a)**, em 31/10/2022, às 19:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014800048** e o código CRC **4938BACE**.

PORTARIA SEI - SEHAB.GAB/SEHAB.NAD

PORTARIA N.º 121/2022/SEHAB

Classificação individual como REURB para fins de regularização fundiária urbana.

O Secretário Municipal de Habitação, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 40.303/2021 e nos termos do artigo 13 e 30, I, da Lei Federal nº 13.465/2017, art. 5º do Decreto Federal nº 9.310/2018 e arts. 1º, I, "c", 3º e 5º do Decreto Municipal nº 42.243/2021, RESOLVE:

Art.1º Em atendimento ao art. 30, I, da Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Municipal nº 42.243/2021, fica classificada, individualmente, conforme prerrogativa do §7º do art. 5º do Decreto Federal nº 9.310/2018 e em complementação a Portaria nº 014/2020, anexo SEI nº 5807079 para fins de regularização fundiária urbana a área identificada como "REURB JARDIM JARIVA ", localizada nas Ruas Pancrácio Franzoi e Servidão Ewerton Miguel Warsch, Bairro Boehmerwald. A área a ser regularizada conforme projeto urbanístico SEI nº 8362980, corresponde a 12 (doze) lotes, sendo que já foram classificadas 06 (seis) famílias.

Segue a inclusão de mais 01 (uma) família para compor a classificação do processo de regularização fundiária, totalizando-se, neste ato, 07 (sete) lotes com famílias classificadas.

Art. 2º Acostamos nova listagem com detalhamento da classificação Anexo SEI nº 0014671438 , contendo os dados de qualificação do beneficiário, extraído do Sistema Interno da Secretaria de Habitação para emissão da Certidão de Regularização Fundiária Complementar, na fase de titulação.

Art. 3º Essa classificação fica condicionada a aprovação do projeto de REURB, que se fará nos moldes da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 10, § 3º e 12 do Decreto Municipal nº 42.243/2021.

Art. 4º A REURB-S denominada "JARDIM JARIVA", foi instaurada pelo Art. 1º da Portaria nº. 071/2021/SEHAB, disponível no documento SEI nº. 9615060.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Andrioli
Secretário de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 01/11/2022, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014820355** e o código CRC **664E3E33**.

PORTARIA SEI - SEPROT.GAB/SEPROT.NGP

Portaria Nº 122 /2022

O Secretário da Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º - Nomear os seguintes servidores para compor a Comissão de Avaliação para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor Jonatan Vargas, 54.872

I - Ebson Ferreira de Sousa, 45.532 e Marcel Fabiano Ferreira, 45.551 , indicação dos servidores da área;

II - Rodrigo Aparecido Prado da Silva, 45.518 e Romenito Silva Siewerdt, matrícula 45.556, indicados pelo dirigente máximo do órgão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo, Secretário (a)**, em 31/10/2022, às 19:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014801733** e o código CRC **CA00835A**.

PORTARIA SEI - SEPROT.GAB/SEPROT.NGP

Portaria Nº 120/2022

O Secretário da Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º - Nomear os seguintes servidores para compor a Comissão de Avaliação para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor Thais Porto dos Santos, 54.879

I - Marco Satio Kamimura Junior, 45.550 e Marcio Kuhnen, 45.527, indicação dos servidores da área;

II - Gabriel Colin Holz da Silva, 45.548 e Romenito Silva Siewerdt, matrícula 45.556, indicados pelo dirigente máximo do órgão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo**, **Secretário (a)**, em 31/10/2022, às 19:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014801525** e o código CRC **DC99E5FA**.

PORTARIA SEI - CGM.GAB/CGM.UPA

PORTARIA Nº 260/2022

A Controladora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições,

CONSIDERANDO o requerimento da comissão processante, que justifica a necessidade de dilação de prazo para realização de medidas de instrução indispensáveis;

CONSIDERANDO que o processo disciplinar é regido por princípios como verdade real, formalismo moderado, amplitude da defesa, segurança jurídica, razoabilidade e eficiência;

CONSIDERANDO que o encerramento dos trabalhos na atual fase, apenas para garantir cumprimento de prazo, ofende a todos os princípios acima postos;

CONSIDERANDO que a extrapolação do prazo apuratório não acarreta a sua nulidade, como consolidou o Superior Tribunal de Justiça na súmula nº 592 e em conformidade ao disposto no art. 193, parágrafo único da LC 266/08;

CONSIDERANDO que a medida tradicional de constituir nova comissão, ou mesmo a recondução da comissão, é prática que não se ajusta à relevância do interesse público, que precisa atender formalidades essenciais sem, todavia, desgastar-se em procedimentos desnecessários;

CONSIDERANDO que a continuidade dos trabalhos é, também, segurança para a defesa, na medida em que os fatos são efetivamente esclarecidos;

RESOLVE:

AUTORIZAR a continuidade excepcional dos trabalhos no **Processo Administrativo Disciplinar nº 17/22**, a partir de 03/11/2022, conforme Memorando SEI nº 0014772247/2022 – CGM.UPA, emitido pela comissão processante.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba**, **Controlador (a) Geral**, em 01/11/2022, às 15:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014778024** e o código CRC **A3C71AA7**.

PORTARIA SEI - SEHAB.GAB/SEHAB.NAD

PORTARIA N.º 0119/2022/SEHAB

Classificação como REURB - Social para fins de regularização fundiária urbana.

O Secretário Municipal de Habitação, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 40.303/2021 e nos termos do artigo 13 e 30, I, da Lei Federal nº 13.465/2017, art. 5º do Decreto Federal nº 9.310/2018 e arts. 1º, I, "c", 3º e 5º do Decreto Municipal nº 42.243/2021, RESOLVE:

Art. 1º Em atendimento ao art. 30, I, da Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Municipal nº 42.243/2021, fica classificada, individualmente, conforme prerrogativa do §7º do art. 5º do Decreto Federal nº. 9.310/2018, para fins de regularização fundiária urbana a área identificada como "REURB URBANIZAÇÃO JARDIM DOS PASSAROS", localizada nas Ruas da Constituição e Ribeirão da Lagoa. Bairro: Boehmerwald . A área a ser regularizada, conforme projeto urbanístico, anexo SEI nº. 0014373267, corresponde a 04 (quatro) lotes, sendo classificadas 02 (duas) famílias.

Art. 2º Acostamos listagem com detalhamento da classificação anexo SEI nº. 0014677872 contendo os dados de qualificação do beneficiário, extraída do Sistema Interno da Secretaria de Habitação, para emissão quando da Certidão de Regularização Fundiária Complementar, na fase de titulação.

Art. 3º A regularização de Interesse Social - REURB-S denominada "REURB URBANIZAÇÃO JARDIM DOS PASSAROS", foi instaurada pelo Art. 1º da Portaria nº. 071/2021/SEHAB, disponível no documento SEI nº. 9615060.

Art. 4º Essa classificação fica condicionada a aprovação do projeto de REURB, que se fará nos moldes da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 10, § 3º do Decreto Municipal nº 42.243/2021.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Andrioli

Secretário de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 01/11/2022, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014819106** e o código CRC **938A231C**.

PORTARIA SEI - SEPROT.GAB/SEPROT.NGP

Portaria Nº 121/2022

O Secretário da Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º - Nomear os seguintes servidores para compor a Comissão de Avaliação para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor Vitor Gomes Barbosa, 54.896

I - Valter Luis Correa Santana, 45.555 e Marco Satio Kamimura Junior, 45.550, indicação dos servidores da área;

II - Gabriel Colin Holz da Silva, 45.548 e Romenito Silva Siewerdt, matrícula 45.556, indicados pelo dirigente máximo do órgão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo, Secretário (a)**, em 31/10/2022, às 19:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014801648** e o código CRC **7FFE17A4**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.NGP

PORTARIA

332/200 SEINFRA.GAB

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve:

Art. 1º - Designar membros da Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato 804/2022-empresa Consórcio Supervisor Nova Engevix - Azimute referente a prestação de serviços especializada na "Supervisão da Obra de Arte Especial (OAE), ficando assim constituída:

Fiscais Titulares

- PAULO MENDES CASTRO mat 56540
- REGIS ANTONIO KONZEN HEITLING mat 49072
- EMERSON LUIZ PAGANI mat 48412
- JAMERSON FERNANDO CORDEIRO mat 27426
- AURÉLIO FLENICK mat 17146

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 01/11/2022, às 15:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014812092** e o código CRC **3257881C**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.NGP

PORTARIA CONJUNTA SEINFRA/SAMA/SECULT/SEPUR Nº

200/2020

O Secretário de Infraestrutura Urbana - SEINFRA, o Secretário de Meio Ambiente - SAMA, o Secretário de Cultura e Turismo - SECULT, o Secretário de Pesquisa e Planejamento Urbano – SEPUR, Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SDE, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.276 de 27 de Janeiro de 2017, em conformidade com a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018 e,

Considerando a necessidade da Prefeitura Municipal de Joinville a obter licenças ambientais para a execução de diversas obras no município de Joinville;

Considerando o longo prazo necessário para a contratação de empresas especializadas no tema;

Considerando o elevado número de obras a serem licenciadas;

Considerando a presença de profissionais qualificados existente nos quadros da Prefeitura Municipal de Joinville;

Considerando a alocação destes profissionais em diversas secretarias;

Considerando a complexidade dos estudos ambientais;

RESOLVEM:

Art . 1º - Nomear membros para compor a Comissão Técnica Multidisciplinar para a Elaboração de estudos ambientais junto à órgãos competentes para as diversas obras do Município de Joinville:

Coordenadores:

Paulo Mendes Castro mat 56540 - Diretor Executivo

Luiz Carlos Moreira da Maia mat 54600 - Gerente

Membros Técnicos da Comissão:

Regis Antônio Konzen Heitling - Eng. Sanitarista SEINFRA mat 49072

Ernesto Caetano da Silva - Eng. Ambiental UDR (SDE) mat 47335

Eliane da Graça Silva - Técnico Floresta- SAMA mat 40676

Rafael Bendo - Geógrafo SEPUR mat 37151

Roberta Meyer Miranda da Veiga - Gerente SECULT mat 53504

Art . 2º – Para os fins desta Portaria, considera-se:

I. Coordenadores da Comissão: Possuem a função de condução do processo para elaboração e aprovação das licenças ambientais para obras atribuídas a esta comissão;

II. Membros Técnicos da Comissão: Possuem a função de elaborar estudos e análises para fins de obtenção das licenças ambientais junto aos órgãos ambientais do Estado e do Município;

Art. 3º - Os membros da comissão deverão ser servidores de carreira ou comissionados destas Secretarias, técnicos das áreas de engenharia civil, urbanismo, agronomia ou florestal e arqueólogos, biólogo, engenheiro ambiental e técnico agrícola.

Parágrafo Único. A substituição de membros será possível, desde que sejam respeitados os requisitos contidos neste instrumento.

Art. 4º - O servidor deverá ser previamente comunicado pela chefia imediata acerca da indicação para compor a Comissão.

Art. 5º - Poderá ser solicitado apoio técnico externo e de notório saber, quando houver necessidade de estudo específico, ao qual os membros da comissão não possuam habilitação ou especialização para realizar.

Art. 7º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 27/10/2022, às 14:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 27/10/2022, às 15:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Marcel Virmond Vieira, Secretário (a)**, em 27/10/2022, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Bade, Secretário (a)**, em 31/10/2022, às 11:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 31/10/2022, às 16:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013920566** e o código CRC **D80FA105**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD**REPUBLICAÇÃO****Portaria nº 216/2022**Exonera servidor

Mauricio Fernando Peixer, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, em 31 de outubro de 2022:

- Bruno Vinicius da Cunha, do cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Técnico do Vereador Lucas Pereira de Souza.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 31 de outubro de 2022.

Mauricio Fernando Peixer

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer**, **Usuário Externo**, em 01/11/2022, às 15:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014808593** e o código CRC **C8DE4906**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UNG**PORTARIA Nº 213/2022**

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.290 de 04 de Janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022 :

Resolve;

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo como Subfiscais do Termo de Contrato nº 121/2019, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Selbetti Gestão de Documentos S.A, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de impressoras, multifuncionais, sem fornecimento de papel, conforme Termo de Referência.

Parágrafo único: Os Subfiscais foram indicados pelas Secretarias Requisitantes.

I - Secretaria de Governo:

- a) Vanessa Cristina Leal Miranda, matrícula nº 33.722
- b) Barbara Daiany Warsch Teston, matrícula nº 36.459
- c) Elizângela Mary Dal Posso, matrícula nº 37.161
- d) Elias Fernando Bammesberger, matrícula nº 43.718
- e) Amanda Carolina Reimer, matrícula nº 47.886

II - Gabinete do Vice-Prefeito:

- a) Fátima Rosemar de Oliveira, matrícula nº 26.912
- b) Jucilei Fátima Cortina, matrícula nº 22.621

III - Procuradoria Geral do Município:

- a) Gustavo Goedert Dal Pozzo, matrícula nº 37.888
- b) Farid Bueri Filho, matrícula nº 42.332

IV - Controladoria-Geral do Município;

- a) Marina Gonçalves Mendonça Benvenuto - Matrícula nº 51.358;
- b) Vanderlei Fronza - Matrícula nº 46.426;

V - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente:

- a) Adriano Bernardo Lopes, matrícula nº 29856
- b) Samara Regina Fuck, matrícula nº 46.440
- c) Luciéle Saragossa, matrícula nº 38050.

VI - Secretaria da Fazenda:

- a) Ana Karina Moreira de Oliveira, matrícula nº 35799
- b) Milene Jonck Antunes, matrícula nº 38501

VII - Secretaria de Infraestrutura Urbana:

- a) Andréia Severino Winter, matrícula nº 23.307;
- b) Simone Gomes de Araújo, matrícula nº 28.573

Equipamentos localizados na **Unidade Regional de Obras Leste:**

- a) Kariny Calazans da Costa, matrícula nº 44.051
- b) Cláudio Strohmeier, matrícula nº 43.515

Equipamentos localizados na **Unidade Regional de Obras Sul:**

- a) Miria Luckfett Raimondi, matrícula nº 31.057
- b) Luciana Regina Silveira Gonçalves, matrícula nº 23.527
- c) Ernesto Wendhausen, matrícula nº 38.287

Equipamentos localizados na **Unidade Regional de Obras Oeste:**

- a) Gilson de Souza Batista, matrícula nº 35.664
- b) Marilene Dumke, matrícula nº 21435.

Equipamentos localizados na **Unidade Regional de Obras Centro-Norte:**

- a) Ricardo Alves Coan – matrícula nº 36071;
- b) Leonam Roberto Hopfer - matrícula nº 45587;
- c) Elisangela Bresciani - matrícula nº 53337.
- d) Ronaldo Mielke - matrícula nº 35386;

Equipamentos localizados na **Unidade Regional de Obras Nordeste:**

- a) Fábio Nasário Damásio, matrícula nº 38.285
- b) Edivaine Ev, matrícula nº 36930

- c) Josiane da Silva Fernandes, matrícula nº 29714
- d) Jane Costa Damásio, matrícula nº 25756

Equipamentos localizados na **Unidade Regional de Obras Sudoeste:**

- a) Kelly Cristina Nogueira, matrícula nº 56832
- b) Marcos Jessé de Almeida, matrícula nº 27220
- c) José Antônio Domingos, matrícula nº 38235

Equipamentos localizados na **Unidade Regional de Obras Sudeste:**

- a) Elienai Nunc Nfoonro, matrícula nº 38013
- b) Rafael Nilsen Fortes, matrícula nº 45948

Equipamentos localizados na **Unidade Regional de Obras de Pirabeiraba:**

- a) Claudemir Damas, matrícula nº 42.509
- b) Lucas Felipe Rohrbacher, matrícula nº 46245
- c) Sandra Regina da Silva Schuchardt, matrícula nº 22673
- d) Luciana Rocker Medeiros, matrícula nº 40856

VIII - Secretaria de Assistência Social:

- a) Sérgio Luiz Girolla Junior, matrícula nº 43945
- b) Rafael Feijó Vieira Vecchietti, matrícula nº 48010

IX - Secretaria de Habitação:

- a) José Bloemer, matrícula nº 20.164
- b) Jonatan Pazeto, matrícula nº 42.903

X - Secretaria de Comunicação:

- a) Francielle Chiapparini Stefanski, matrícula nº 28146;
- b) Karim Rosana Loss Coletti de Miranda, matrícula nº 53317;
- c) Shirlei Aparecida Martins, matrícula nº 46276.

XI - Secretaria de Gestão de Pessoas:

- a) Mariane Maria Braz, matrícula nº 45.727
- b) Joseane Klein de Oliveira Vieira, matrícula nº 44.263

- c) Roger de Azevedo, matrícula nº 35.684
- d) Rozelene Prim Amboni, matrícula nº 52.981

XII - Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública:

- a) Andréa da Silva de Macedo, matrícula nº 33.905
- b) Teresinha Dzedicz, matrícula nº 28.105

XIII - Secretaria de Esportes:

- a) Rosangela Giovana Miguel, matrícula nº 39.165
- b) Karla Borges Ghisi, matrícula nº 27.429

XIV - Secretaria de Cultura e Turismo:

Equipamentos localizados nas **Unidades Administrativas, de Captação, Projetos e Fomento, Turismo e Eventos, Núcleo de Gestão de Pessoas e Patrimônio/Coordenação de Patrimônio Cultural:**

- a) Patricia Jacintho, matrícula nº 38.429
- b) Alessandro Bussolaro, matrícula nº 38.159
- c) Caio Luciano Berndt, matrícula nº 43.727
- d) Vanessa Cristina Venzke Falk, matrícula nº 52.965
- e) Roberta Meyer Miranda da Veiga, matrícula nº 53.504
- f) Tatiana Fabíola da Rocha, matrícula nº 38.296
- g) Juliana Manarin, matrícula nº 42.159
- h) Juliana de Oliveira Feliciano, matrícula nº 43.514

Equipamentos localizados no **Centreventos Cau Hansen:**

- a) Claudinei Francisco Silva, matrícula nº 38.175
- b) Tania Maria Marcelino, matrícula nº 19.174

Equipamentos localizados na **Radio Joinville Cultural:**

- a) Jeferson Luiz Correa, matrícula nº 56.448
- b) Bruna Luiza Nunes, matrícula nº 35.643

Equipamentos localizados na Casa da Cultura:

- a) Laura Moreira Bepler, matrícula nº 43.364
- b) Luana do Nascimento Costa, matrícula nº 35.544
- c) Carlos Alberto Franzoi, matrícula nº 54.060

Equipamentos localizados no Arquivo Histórico de Joinville:

- a) Cátia Regina Hodecker, matrícula nº 20.215
- b) Dilney Fermino Cunha, matrícula nº 17.728

Equipamentos localizados no Museu Arqueológico de Sambaqui de Joinville:

- a) Adriana Maria Pereira dos Santos , matrícula nº 53.493

Equipamentos localizados na Estação da Memória:

- a) Juliana Tereza Schmidt Valentim, matrícula nº 38.592
- b) Julio Cesar de Lanznaster Cruz, matrícula nº 53.805

Equipamentos localizados no Museu Fritz Alt:

- a) Edson Kluk, matrícula nº 36.871
- b) Helena Donadel Ganske, matrícula nº 33.636
- c) Angela Luciane Peyerl, matrícula nº 56.503

Equipamentos localizados no Museu Nacional de Imigração e Colonização:

- a) Elaine Cristina Machado, matrícula nº 48.254
- b) Daniele Staczak da Rosa, matrícula nº 19.910

Equipamentos localizados no Museu de Arte:

- a) Helena Donadel Ganske, matrícula nº 33.636
- b) Tatiane Andresa de Souza, matrícula nº 28.599
- c) Angela Luciane Peyerl, matrícula nº 56.503

Equipamentos localizados no **CEU do Aventureiro:**

- a) Mariza de Moura Arent, matrícula nº 46.460

XV - Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável:

- a) Priscila Inácio do Nascimento, matrícula 38.407
- b) Cleomar Portes Carvalho, matrícula 23.722
- c) Eliete Maria de Souza Kress, matrícula 28.984
- d) Marilene Bulla, matrícula 39.844

XVI - Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação.

Equipamentos localizados na **SDE.FAROL (UAD,NAD,UPE,GAB E SDE.CEPAT.SIOP)**

- a) Eubs Ferreira Ramiro, matrícula 40.484
- b) Sheila Patrony, matrícula 54.775

Equipamentos localizados na **SDE.UAD.AEE**

- a) Sérgio Henrique de São Clemente Schwarz, matrícula 40.721

Equipamentos localizados na **SDE.CEPAT**

- a) Camilla Appel Bergling, matrícula 48.884
- b) Elvina Baldaça, matrícula 38.128

Equipamentos localizados na **SDE.UDR**

- a) Adriane Dumke Sabel, matrícula 18.132
- b) Cristiane Fernandes de Souza Martins, matrícula 16.567

Art. 2º - Caberá aos subfiscais:

1. Certificar a entrega/instalação dos equipamentos da sua Secretaria/Unidade;
2. Atestar a prestação do serviço, conforme o processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade nos prazos solicitados pela unidade gestora do contrato;
3. Comunicar por escrito à Secretaria de Administração e Planejamento eventuais irregularidades relacionadas à execução contratual, bem como, solicitar acréscimos, supressões e alterações que deverão ser submetidas obrigatoriamente à avaliação da unidade gestora para verificação de viabilidade;
4. Supervisionar a utilização dos recursos para que seja evitado desperdício com impressões/cópias desnecessárias e restringindo qualquer uso para fins particulares, preservando a finalidade do atendimento exclusivo às necessidades do serviço público;
5. Preservar os equipamentos, reservando exclusivamente aos técnicos da Contratada Selbetti a tarefa de fazer qualquer instalação, desinstalação e movimentação dos equipamentos. No caso de instalação, desinstalação e movimentação dos equipamentos, deverá obrigatoriamente solicitar via memorando neste processo à unidade gestora com celeridade, levando em conta o trâmite dos procedimentos necessários para avaliação e assinatura dos termos aditivos e de apostilamento que contam com a participação do Unidade de Contratos e Procuradoria Geral do Município;
6. Reservar qualquer manutenção aos técnicos da Contratada Selbetti para preservação dos equipamentos e segurança dos servidores. Sendo que deverá ser aberto o devido chamado no sistema de chamados da prefeitura GLPI sempre que apresentarem mal funcionamento;
7. Analisar os relatórios de apuração de custos e atestar os valores enviados pela unidade gestora para faturamento e processo de certificação de documento fiscal nos prazos solicitados;
8. Encaminhar quando solicitado, os relatórios de apuração de quantitativos, entre outras demandas relacionadas à execução do respectivo contrato;
9. Comunicar a posterior necessidade de alteração dos **subfiscais** por memorando neste processo com a assinatura do Diretor responsável pela unidade ou Secretário da pasta.

Parágrafo único: As atividades exercidas pelos Subfiscais estarão subordinadas aos procedimentos estipulados pela Comissão de Fiscais e delimitadas ao controle das multifuncionais lotadas nas suas respectivas Secretarias/Subprefeituras e Unidades, contribuindo para a gestão e fiscalização do supracitado contrato, tendo em vista o porte e particularidades do mesmo, o qual exige controle da Administração Pública para a sua devida execução.

Revoga-se a PORTARIA SEI 0013384955 - SAP.GAB/SAP.UNG nº 115/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 01/11/2022, às 09:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014352112** e o código CRC **AA436DD8**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA N. 252/2022/SMS

Designa os integrantes do Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça (NAT-Jus).

O Secretário Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º A Coordenação Técnica do NAT-Jus será exercida pela servidora Ana Paula Barauna (Matrícula n. 45.606) e, em suas ausências e impedimentos, pelo servidor Allisson Domingos (Matrícula n. 22.646).

Art. 2º Ficam designados como integrantes efetivos do NAT-Jus os seguintes servidores:

- I - Carina Paula Pacheco (Médica – Clínica Médica – Matrícula n. 45.605);
- II - Tatiane Cristina Duarte Selbach (Médica Pediatra – Matrícula n. 31.719);
- III - Graziela Alessandra Klein de Sousa (Nutricionista – Matrícula n. 38.545);
- IV - Roberta Colnago Gomes da Silva (Farmacêutica – Matrícula n. 40.489); e
- V - Arthur Falk Rosa (Agente Administrativo - Matrícula n. 46.754).

Art. 3º Os coordenadores e os integrantes efetivos do NAT-Jus atuarão em conformidade com as disposições do Decreto n. 30.043/2017, em especial no que tange às atribuições definidas pelo art. 4º daquele ato normativo.

Art. 4º O NAT-Jus poderá cadastrar colaboradores eventuais e voluntários entre as diversas categorias profissionais e especialidades médicas disponíveis na Rede de Saúde Municipal, de forma a facilitar o cumprimento do disposto no art. 5º do Decreto n. 30.043/2017.

Art. 5º Os servidores designados por esta Portaria não receberão qualquer gratificação ou remuneração adicional pelos serviços prestados ao NAT-Jus, com exceção da gratificação de produtividade a ser paga a médico(a) integrante do NAT-Jus, conforme determina o artigo 1º, parágrafo 3º, inciso III da Lei n. 7.042/2011, alterada pela Lei Complementar n. 501/2018.

Art. 6º Fica revogada a Portaria n. 72/2022/SMS.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 01/11/2022, às 11:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014750445** e o código CRC **2A640F5A**.

PORTARIA SEI - SEHAB.GAB/SEHAB.UFO

PORTARIA Nº 117/2022-SEHAB

Designa servidores para a fiscalização de termo de contrato celebrado entre a Empreiteira de Mão de Obra Adrimar Ltda e o Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana e Secretaria de Habitação e institui Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais

O Secretário Municipal de Habitação, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 40.303/2021, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, à Instrução Normativa nº 04/2016, aprovada pelo Decreto nº 28.037/2016, à Instrução Normativa nº 18/2017, aprovada pelo Decreto nº 29.994/2017, e legislação correlata, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados como fiscais titulares e suplentes de contrato do Fundo Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento:

I- Titulares:

1. Alexandre Magno Ambrozini, matrícula 18.306
2. Nilson Pereira – Matrícula nº 28656
3. Luiz Felipe Alves Garcia, matrícula 56.677

II- Suplentes:

1. Márcio Roberto Dias, matrícula 55.649
2. Karine Alencar Miranda – Matrícula nº 56675
3. Eloisa Helena Garcia, matricula 23.288
4. Jessica Rodrigues de Castilhos, matrícula 43.360
5. André Santos Pereira, matrícula 46.994

Art. 2º Os servidores designados nas alíneas, "1", "2" e "3" do artigo 1º, inciso I, serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I - Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que estabelece o Contrato e o ato licitatório;

V - Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI - Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

VII - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;

VIII - Controlar e manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão, e o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;

IX - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 29.994 de 2017

X - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação

de prorrogação com antecedência mínima de 03 (três) meses;

XI - Conhecer e observar o disposto no Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 431/2021 e Termo de Contrato 999/2022;

Art. 3º Em caso de impedimentos e/ou ausências, os suplentes indicados alíneas, "1", "2" e "3", inciso II, poderão substituir quaisquer dos fiscais titulares, atendendo às responsabilidades que lhes forem atribuídas.

Art. 4º Os servidores designados nas alíneas, "3", "4" e "5" do artigo 1º, inciso II, serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas pelo fiscais listados no artigo 1º, inciso I, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017, bem como Decreto 29.994 de 2017;

II - Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

a - Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, propostas comerciais foram obedecidas;

b- Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;

c - Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

d - Movimentação de empenho em liquidação.

e - O documento fiscal não poderá conter rasuras;

f - A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

g - Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticada eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

h - Tramitar no sistema ePública em conformidade ao processo.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 01/11/2022, às 15:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014815825** e o código CRC **D875E6C1**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG

Portaria nº 331/2022/SEINFRA/GAB

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB

Resolve

Art. 1º - Designar membros da Comissão de Fiscalização do **ontrato nº 1003/2022** titulares e suplente, de acordo com o Decreto Nº 28017/2016, firmada entre o Município de Joinville e a empresa **Auto Peças Aslivia Ltda**, cujo objeto refere-se à **a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos caminhões da Prefeitura Municipal de Joinville, incluindo o fornecimento de todos os acessórios e peças de reposição**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 672/2022**, ficando assim constituída:

SEINFRA – Unidade de Pavimentação

Fiscais Titulares

Nilson Pereira – Matrícula: 28656;

João Patrício Laurentina – Matrícula: 56103;

Karine Alencar Miranda – Matrícula: 56675.

Fiscais Suplentes

Juliano de Sant'Anna – Matrícula: 24870;

Valcir João da Silva – Matrícula: 17770.

SEINFRA – Unidade de Obras

Fiscais Titulares :

Adelcio Carlos Vieira - Matricula: 19321

Marcionei Roecker - Matrícula: 24345

Emerson Luiz Pagani - Matrícula: 50324

Fiscal Suplente:

Ana Paula Burg Rech Brizot - Matrícula: 56983

Responsáveis pelo **Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

Fiscal

Alexandre Eleutério - matrícula nº 42663.

Suplentes

Márcia Pacheco Reinert - matrícula nº 24869.

Simone Fernandes Dias Bernardes nº 27972

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/11/2022, às 11:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014758703** e o código CRC **8C24427A**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 255/2022/SMS

Designa servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do contrato n.º 019/2021 firmado entre o Fundo Municipal de Saúde de Joinville e a empresa Clinilaves

Lavanderia Industrial Ltda., bem como para compor a Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais.

O Secretário Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, à Instrução Normativa nº 01/2021, aprovada pelo Decreto nº 43.907/2021, à Instrução Normativa nº 18/2017, aprovada pelo Decreto nº 29.994/2017, e legislação correlata,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do contrato n.º 019/2021 do Fundo Municipal de Saúde de Joinville, cujo objeto é a contratação de empresa para prestar serviços de lavanderia com comodato de enxoval hospitalar e montagem de lap's cirúrgicos:

I - Pronto Atendimento Leste e Rouparia Central:

- a) Dienefe do Nascimento Laurindo, matrícula nº 53.583, titular;
- b) Luciene Ribeiro Garcia, matrícula nº 50.095, titular;
- c) Carlos José Mendes, matrícula nº 24.041, titular;
- d) Edina Renaud Guimarães Juraszek, matrícula nº 42.050, suplente.

II - Pronto Atendimento Sul:

- a) Camila Alves Leandro, matrícula nº 52.316, titular;
- b) Luiz Felipe Assis de Toledo, matrícula nº 52.746, titular.

III - Pronto Atendimento Norte:

- a) Adriana Cardoso Pereira Cicogna, matrícula nº 49.877, titular;
- b) Ana Cláudia Salfer Maciel, matrícula nº 29.518, titular.

IV - SAMU:

- a) Marcos Ferreira da Silva, matrícula nº 52.553, titular;
- b) Elaine Fagundes Schoeffel, matrícula nº 38.107, titular.

V - Policlínica Boa Vista:

- a) Heloisa Maria De Oliveira Torrens, matrícula nº 39.931, titular;
- b) Gyovana da Rosa Goulart, matrícula nº 29.111, titular.

Art. 2º À Comissão de Acompanhamento e Fiscalização compete conhecer e observar o disposto no termo de contrato firmado entre as partes, bem como o disposto no edital de licitação e no termo de referência que lhe deram origem.

Art. 3º São atribuições dos fiscais de contrato:

I - Esclarecer dúvidas do preposto da contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V - Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;

VI - Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VII - Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

VIII - Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

IX - Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;

XII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

Art. 4º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

a) Mariana Luiza Faria Bergemann, matrícula nº 47.900;

b) Dieneffe do Nascimento Laurindo, matrícula nº 53.583

c) Jane Batista Martins Farias, matrícula nº 41.625;

d) Edina Renaud Guimarães Juraszek, matrícula nº 42.050.

Art. 5º Para a correta execução das atividades de fiscalização, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa nº 01/2021, da Secretaria de Administração e Planejamento, aprovada pelo Decreto nº 43.907/2021, e/ou outra norma que eventualmente a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

Art. 6º Para correta execução das atividades de certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa nº 18/2017, da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto nº 29.994/2017, e/ou outra norma que eventualmente a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se expressamente a Portaria Conjunta n. 17/2021/SMS/HMSJ.



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 01/11/2022, às 11:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014798421** e o código CRC **B9ECA05F**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 253/2022/SMS

Designa servidores para a fiscalização de contrato dos procedimentos com finalidade diagnóstica por ultrassonografia celebrado entre a Med-Imagem Médicos LTDA e o Fundo Municipal de Saúde de Joinville e institui Comissão de Recebimento

para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais.

O Secretário de Saúde, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos termos do Decreto nº 48.246, de 27 de maio de 2022 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato n.º 758/2022 (SEI 0013755219), firmado entre o Município de Joinville por meio do Fundo Municipal de Saúde e a empresa Med-Imagem Médicos Ltda, inscrita no CNPJ nº 35.561.337/0001-52, doravante denominada Contratada, que tem por objeto a Credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde para realização de Procedimentos com Finalidade Diagnóstica Grupo 02 Sub-Grupo 05 Diagnóstico por Ultrassonografia, acrescido de Consultas, para atendimento aos usuários do SUS:

I - Área de Regulação:

- a) Sidnei Antonio Asquino, Matrícula 42.030 - Titular;
- b) Nathalia Fernandes Silveira, Matrícula 48.818 - Suplente.

II - Área de Controle e Avaliação:

- a) Darlan Marques, Matrícula 38.532 - Titular;
- b) Ednilson de Moraes Dorffmuller, Matrícula 47.995 - Titular;
- c) Joice Corrêa Gomes, Matrícula 44.237 - Titular;
- e) Poliana Werneck de Capistrano Schotten - Matrícula 33.716 - Suplente;
- f) Zenaide Fernandes Machado, Matrícula 22.424 - Suplente;
- g) Franciane Vieira de Melo, Matrícula 49.025 - Suplente.

III - Núcleo de Gestão da Informação:

- a) Felipe Canalli Massignan, Matrícula 98368 - Titular;
- b) Adriano Laemmler, Matrícula 73102 - Suplente.

Art. 2º Os servidores designados no artigo 1º, inciso I, serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I - Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

IV - Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

V - Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VI - Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

VII - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;

VIII - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima estipulada em ato normativo vigente.

Art. 3º Os servidores designados no artigo 1º, inciso II, serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I - Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

II - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

III - Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;

IV - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de *link* específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

Art. 4º Os servidores designados no artigo 1º, inciso III, serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I - Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - Fiscalizar e fazer cumprir as obrigações contratuais, especialmente no que se refere aos sistemas de informação.

Art. 5º Em caso de impedimentos e/ou ausências, os suplentes poderão substituir quaisquer dos fiscais titulares indicados no artigo 1º, atendendo às responsabilidades que lhes forem atribuídas.

Art. 6º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, deverão ser observadas as seguintes condições:

I - Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II - Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;

III - Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

Art. 7º Para a correta execução das atividades, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa nº 01/2021, da Secretaria de Administração e Planejamento, aprovada pelo Decreto nº 43.907/2021, e/ou outra norma que eventualmente a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

Art. 8º Revoga-se a Portaria nº 166/2022/SMS.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 01/11/2022, às 11:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014762277** e o código CRC **47261A2E**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 247/2022/SMS**Dispõe sobre a autorização para condução de veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde.**

O Secretário da Saúde, no uso de suas atribuições, considerando a configuração de situação de excepcional interesse público e com fundamento no parágrafo único do art. 5º c/c o art. 12, do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor Johny Carneiro Martins, matrícula 56.841, a conduzir os veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Para a condução do veículo oficial acima indicado, o condutor autorizado deverá observar as determinações do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, que dispõe sobre a utilização de veículos oficiais pela administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville.

Art. 3º Na ocorrência de transferência do servidor da Secretaria Municipal de Saúde a outro órgão ou entidade da administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville, bem como de sua exoneração, demissão ou aposentadoria, ou qualquer outra situação que importe na sua desvinculação do serviço público prestado no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos desta portaria serão automaticamente revogados.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 01/11/2022, às 11:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014782524** e o código CRC **885DB861**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 254/2022/SMS**Dispõe sobre a autorização para condução de veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde.**

O Secretário da Saúde, no uso de suas atribuições, considerando a configuração de situação de excepcional interesse público e com fundamento no parágrafo único do art. 5º c/c o art. 12, do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os seguintes servidores a conduzir os veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde:

I - Indianara da Silva, matrícula 32.819;

II - Thayne Dias Belo da Costa, matrícula 46.497.

Art. 2º Para a condução do veículo oficial acima indicado, o condutor autorizado deverá observar as determinações do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, que dispõe sobre a utilização de veículos oficiais pela administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville.

Art. 3º Na ocorrência de transferência do servidor da Secretaria Municipal de Saúde a outro órgão ou entidade da administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville, bem como de sua exoneração, demissão ou aposentadoria, ou qualquer outra situação que importe na sua desvinculação do serviço público prestado no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos desta portaria serão automaticamente revogados.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições contrárias.



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke**, **Secretário (a)**, em 01/11/2022, às 11:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014776003** e o código CRC **58FC06A1**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA**PORTARIA Nº 246/2022/SMS****Dispõe sobre a autorização para condução de veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde.**

O Secretário da Saúde, no uso de suas atribuições, considerando a configuração de situação de excepcional interesse público e com fundamento no parágrafo único do art. 5º c/c o art. 12, do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a servidora Flavia Daniele Cipriano, matrícula 40.229, a conduzir os veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Para a condução do veículo oficial acima indicado, o condutor autorizado deverá observar as determinações do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, que dispõe sobre a utilização de veículos oficiais pela administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville.

Art. 3º Na ocorrência de transferência do servidor da Secretaria Municipal de Saúde a outro órgão ou entidade da administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville, bem como de sua exoneração, demissão ou aposentadoria, ou qualquer outra situação que importe na sua desvinculação do serviço público prestado no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos desta portaria serão automaticamente revogados.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 01/11/2022, às 11:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014782490** e o código CRC **86CD3365**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DUR/SEINFRA.URS/SEINFRA.URS.NAD**PORTARIA Nº 048/2022/URS**

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB, resolve

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços** oriunda do Pregão Eletrônico nº 665/2022, firmada entre o Município de Joinville e a empresa Vanderli Alexandre e Cia Ltda - CNPJ: 10.872.210/0001-23, que tem por objeto **serviços de marcenaria, com fornecimento de materiais, peças e acessórios**, nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos, ficando assim constituída:

Titulares

Luciana Regina Silveira Gonçalves, matrícula nº 23.527;

Miria Luckfett Raimondi, matrícula nº 31.057;

Fernando de Paula Cordeiro, matrícula nº 54.690;

Deivid Eber Pereira, matrícula nº 55.601

Suplentes

Ernesto Wendhausen, matrícula nº 38.287;

José Carlos Alves, matrícula nº 15.702;

Moyses Santos Meneses, matrícula nº 53.696.

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no

período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; e

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/11/2022, às 11:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014807903** e o código CRC **F2B2B8FE**.

PORTARIA SEI - SEPROT.GAB/SEPROT.NGP

Portaria Nº 117/2022

O Secretário da Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº

266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º - Nomear os seguintes servidores para compor a Comissão de Avaliação para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor Jefferson Wylliam Senn, 54.880

I - Valter Luis Correa santana, 45.555 e Vinicius Ulbrich, 45.547, indicação dos servidores da área;

II - Gabriel Colin Holz da Silva, 45.548 e Romenito Silva Siewerdt, matrícula 45.556, indicados pelo dirigente máximo do órgão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo**, **Secretário (a)**, em 31/10/2022, às 19:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014801196** e o código CRC **3A700A68**.

PORTARIA SEI - SEPROT.GAB/SEPROT.NGP

Portaria Nº 116/2022

O Secretário da Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º - Nomear os seguintes servidores para compor a Comissão de Avaliação para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor Igor

Francisco Pontes, 54.878

I - Matheus de Carvalho Major, 45.520 e Vinicius Ulbrich, 45.547, indicação dos servidores da área;

II - Gabriel Colin Holz da Silva, 45.548 e Romenito Silva Siewerdt, matrícula 45.556, indicados pelo dirigente máximo do órgão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo, Secretário (a)**, em 31/10/2022, às 19:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014801110** e o código CRC **EFC06734**.

PORTARIA SEI - SEPROT.GAB/SEPROT.NGP

Portaria Nº 115/2022

O Secretário da Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º - Nomear os seguintes servidores para compor a Comissão de Avaliação para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor Gabriel Vicente da Silva, 54.867

I - Vinicius Ulbrich, 45.547 e Fernando de Oliveira Arzum, 45.534 , indicação dos servidores da área;

II - Gabriel Colin Holz da Silva, 45.548 e Romenito Silva Siewerdt, matrícula 45.556, indicados pelo dirigente máximo do órgão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo, Secretário (a)**, em 31/10/2022, às 19:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014800669** e o código CRC **E7710841**.

PORTARIA SEI - SEPROT.GAB/SEPROT.NGP

Portaria Nº 114/2022

O Secretário da Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º - Nomear os seguintes servidores para compor a Comissão de Avaliação para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor Elielso Xavier da Silva, 54.876

I - Valter Luis Correa Santana, 45.555 e Marcio Kuhnen, 45.527, indicação dos servidores da área;

II - Gabriel Colin Holz da Silva, 45.548 e Romenito Silva Siewerdt, matrícula 45.556, indicados pelo dirigente máximo do órgão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo**,
Secretário (a), em 31/10/2022, às 19:14, conforme a Medida Provisória
nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o
Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014800410** e o
código CRC **C89D387E**.

PORTARIA SEI - SEPROT.GAB/SEPROT.NGP

Portaria Nº 113/2022

O Secretário da Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º - Nomear os seguintes servidores para compor a Comissão de Avaliação para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor Dione Junior Fernandes, 54.883

I - Valter Luis Correa Santana, 45.555 e Vinicius Ulbrich, 45.547, indicação dos servidores da área;

II - Gabriel Colin Holz da Silva, 45.548 e Romenito Silva Siewerdt, matrícula 45.556, indicados pelo dirigente máximo do órgão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo**,
Secretário (a), em 31/10/2022, às 19:14, conforme a Medida Provisória
nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o
Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014800228** e o código CRC **F04F08EE**.

PORTARIA SEI - SEPROT.GAB/SEPROT.NGP

Portaria Nº 111/2022

O Secretário da Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º - Nomear os seguintes servidores para compor a Comissão de Avaliação para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor Carlos Adriano da Cunha de Siqueira, 46.306

I - Matheus de Carvalho Major, 45.520 e Vinicius Ulbrich, 45.547, indicação dos servidores da área;

II - Gabriel Colin Holz da Silva, 45.548 e Romenito Silva Siewerdt, matrícula 45.556, indicados pelo dirigente máximo do órgão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo**, **Secretário (a)**, em 31/10/2022, às 19:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014795400** e o código CRC **9444E4DC**.

PORTARIA SEI - SEPROT.GAB/SEPROT.NGP**Portaria Nº 110/2022**

O Secretário da Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º - Nomear os seguintes servidores para compor a Comissão de Avaliação para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor Alex Sander Martins Fernandes, matrícula 54882

I - Sergio Afonso de Sousa, 45.541 e Newton Wilson Rodrigues, 45.538, indicação dos servidores da área;

II - Alexandre de Oliveira Arzum - matrícula 45531 e Romenito Silva Siewerdt, matrícula 45.556, indicados pelo dirigente máximo do órgão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo**, **Secretário (a)**, em 31/10/2022, às 19:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014793716** e o código CRC **1B969B94**.

PORTARIA SEI - SEPROT.GAB/SEPROT.NGP**Portaria Nº 109/2021**

O Secretário da Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º - Nomear os seguintes servidores para compor a Comissão de Avaliação para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor Arthur Augusto Eccel, 54.870

I - Robinson da Maia, 45.542 e Newton Wilson Rodrigues, 45.538, indicação dos servidores da área;

II - Alexandre de Oliveira Arzum - matrícula 45531 e Romenito Silva Siewerdt, matrícula 45.556, indicados pelo dirigente máximo do órgão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo, Secretário (a)**, em 31/10/2022, às 19:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014793367** e o código CRC **D844A4D2**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NAD

PORTARIA 217/2022/HMSJ

Designa servidores para a fiscalização dos contratos sob responsabilidade da Central de Abastecimento de Materiais e Equipamentos - CAME do Hospital Municipal São José e institui Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais

O Diretor-presidente, Arnaldo Boege Junior, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, à Instrução Normativa nº 02/2019, aprovada pelo Decreto nº 35.981/2019, à Instrução Normativa nº 18/2017, aprovada pelo Decreto nº 29.994/2017, e legislação correlata,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores abaixo indicados como fiscais titulares e suplentes para a fiscalização dos contratos sob responsabilidade da Central de Abastecimento de Materiais e Equipamentos - CAME do Hospital Municipal São José, com exceção dos contratos cujos fiscais sejam designados em portaria específica:

Titulares:

- I. Daiana Aparecida Rodrigues Mendes - Matrícula nº 78233;
- II. Gilson Costa Lopes - Matrícula nº 51605;
- III. Jesse James André - Matrícula nº 80088;
- IV. Lucimara dos Passos Melo - Matrícula nº 87866;

Suplentes:

- I. Adilson da Silva - Matrícula nº 53416;
- II. Marcos Germano Richartz - Matrícula nº 57104

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

- I. Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III. Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
- IV. Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;

- V. Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;
- VI. Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VII. Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;
- VIII. Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- IX. Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
- X. Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;
- XI. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;
- XII. Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

Titulares:

- I. Daiana Aparecida Rodrigues Mendes - Matrícula nº 78233;
- II. Gilson Costa Lopes - Matrícula nº 51605;
- III. Jesse James André - Matrícula nº 80088;
- IV. Lucimara dos Passos Melo - Matrícula nº 87866;

Suplentes:

- I. Adilson da Silva - Matrícula nº 53416;
- II. Marcos Germano Richartz - Matrícula nº 57104

Art. 4.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

- I. Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;
- II. Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;
- III. Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

Art. 5.º Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituírem ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

Art. 6.º Revoga-se a Portaria nº 056/2022, de 25 de abril de 2022.

Art. 7.º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arnoldo Boege Junior
Diretor-presidente
Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 31/10/2022, às 15:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014798914** e o código CRC **12A9E521**.

PORTARIA SEI - SEPROT.GAB/SEPROT.NGP

Portaria Nº 106/2022

O Secretário da Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º - Nomear os seguintes servidores para compor a Comissão de Avaliação para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor Diego Henrique Perre, 54.874.

I - Fabio Marciano Tromm, 45.515 e Eduardo Ledoux de Oliveira, 45.517, indicação dos servidores da área;

II - Alexandre de Oliveira Arzum - matrícula 45531 e Romenito Silva Siewerdt, matrícula 45.556, indicados pelo dirigente máximo do órgão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo**, **Secretário (a)**, em 31/10/2022, às 19:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014792713** e o código CRC **A85621D3**.

PORTARIA SEI - SEPROT.GAB/SEPROT.NGP

Portaria Nº 105/2022

O Secretário da Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º - Nomear os seguintes servidores para compor a Comissão de Avaliação para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor Eduardo Kendi da Costa – 54894.

I - Fabio Marciano Tromm, 45.515 e Sergio Afonso de Sousa, 45.541, indicação dos servidores da área;

II - Alexandre de Oliveira Arzum - matrícula 45531 e Romenito Silva Siewerdt, matrícula 45.556, indicados pelo dirigente máximo do órgão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo**, **Secretário (a)**, em 31/10/2022, às 19:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014792517** e o código CRC **DBE6ADD6**.

PORTARIA SEI - SEPROT.GAB/SEPROT.NGP**Portaria Nº 104/2022**

O Secretário da Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º - Nomear os seguintes servidores para compor a Comissão de Avaliação para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor Eduardo Felipe Sousa, 54.873

I - Fabio Marciano Tromm, 45.515 e Gilçara Santos de Jesus Dias, 45.526, indicação dos servidores da área;

II - Alexandre de Oliveira Arzum - matrícula 45531 e Romenito Silva Siewerdt, matrícula 45.556, indicados pelo dirigente máximo do órgão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo**, **Secretário (a)**, em 31/10/2022, às 19:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014792323** e o código CRC **7EAA0B23**.

PORTARIA SEI - SEPROT.GAB/SEPROT.NGP**Portaria Nº 103/2022**

O Secretário da Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º - Nomear os seguintes servidores para compor a Comissão de Avaliação para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora Iandra Pinheiro de Avier, 54.895

I - Davis Roberto Ferreira, 45.529 e Eduardo Ledoux de Oliveira, 45.517, indicação dos servidores da área;

II - Alexandre de Oliveira Arzum - matrícula 45531 e Romenito Silva Siewerdt, matrícula 45.556, indicados pelo dirigente máximo do órgão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo, Secretário (a)**, em 31/10/2022, às 19:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014791910** e o código CRC **6E28D11C**.

PORTARIA SEI - SEPROT.GAB/SEPROT.NGP

Portaria Nº 102/2022

O Secretário da Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º - Nomear os seguintes servidores para compor a Comissão de Avaliação para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora Francine Schmidt, 54.871

I - Fabio Marciano Tromm, 45.515 e Gilçara Santos de Jesus Dias, 45.526 , indicação dos servidores da área;

II - Alexandre de Oliveira Arzum - matrícula 45531 e Romenito Silva Siewerdt, matrícula 45.556, indicados pelo dirigente máximo do órgão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo**, **Secretário (a)**, em 31/10/2022, às 19:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014791625** e o código CRC **B27EDB7A**.

EDITAL SEI Nº 0014760785/2022 - SEHAB.UEN.ARF

Joinville, 26 de outubro de 2022.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - REURB "ADELOR JOSÉ DALL' AGNOL E OUTROS"

À CATARINA SALDO BAUMGARTEN

Rua Iririú, nº 306, bairro Saguacú, CEP: 89221-300, Joinville/SC.

Na qualidade de Secretário Municipal de Habitação de Joinville/SC, no uso de minhas atribuições e termos que dispõe o Art. 31, § 1º da Lei Federal nº 13.465/2017, comunico que está em trâmite na Secretaria de Habitação - SEHAB, o procedimento administrativo para fins

de Regularização Fundiária Urbana, de 08 (oito) lotes urbanos, localizado no loteamento denominado "**MARIA DO CARMO SARDO**", bairro Morro do Meio, conforme consta em planta do loteamento aprovado.

Em tempo, informo que os lotes a serem titulados, encontram-se em parte da gleba sob **Matrícula nº 11.128**, no 2º Registro de Imóveis desta Comarca, conforme descrição a seguir:

- *Imóvel: Um terreno situado nesta cidade, constituído pelo **LOTE nº 11 da QUADRA A** do Loteamento denominado **MARIA DO CARMO SARDO**, sob Inscrição Imobiliária 09.13.34.40.7760.0000;*
- *Imóvel: Um terreno situado nesta cidade, constituído pelo **LOTE nº 12 da QUADRA A** do Loteamento denominado **MARIA DO CARMO SARDO**, sob Inscrição Imobiliária 09.13.34.40.7678.0000;*
- *Imóvel: Um terreno situado nesta cidade, constituído pelo **LOTE nº 14 da QUADRA A** do Loteamento denominado **MARIA DO CARMO SARDO**, sob Inscrição Imobiliária 09.13.34.40.7674.0000;*
- *Imóvel: Um terreno situado nesta cidade, constituído pelo **LOTE nº 16 da QUADRA A** do Loteamento denominado **MARIA DO CARMO SARDO**, sob Inscrição Imobiliária 09.13.34.40.7670.0000;*
- *Imóvel: Um terreno situado nesta cidade, constituído pelo **LOTE nº 24 da QUADRA A** do Loteamento denominado **MARIA DO CARMO SARDO**, sob Inscrição Imobiliária 09.13.34.40.7654.0000;*
- *Imóvel: Um terreno situado nesta cidade, constituído pelo **LOTE nº 31 da QUADRA B** do Loteamento denominado **MARIA DO CARMO SARDO**, sob Inscrição Imobiliária 09.13.34.40.7722.0000;*
- *Imóvel: Um terreno situado nesta cidade, constituído pelo **LOTE nº 47 da QUADRA C** do Loteamento denominado **MARIA DO CARMO SARDO**, sob Inscrição Imobiliária 09.13.34.40.7702.0000;*
- *Imóvel: Um terreno situado nesta cidade, constituído pelo **LOTE nº 49 da QUADRA C** do Loteamento denominado **MARIA DO CARMO SARDO**, sob Inscrição Imobiliária 09.13.34.40.7698.0000;*

Assim, considerando que o imóvel a ser regularizado supramencionado é de sua propriedade e que a notificação via postal com aviso de recebimento foi infrutífera, **NOTIFICADO** para que, querendo, se manifeste no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste, sob pena de concordância tácita com a regularização proposta, nos termos do Art. 31, § 6º da Lei Federal nº 13.465/2017, ciente, desde já, que a notificação não será renovada no caso de titulação final.

Todo o acervo documental referente ao procedimento em epígrafe está à disposição para consultas nesta Secretaria, local também competente para o recebimento da protocolização de eventual impugnação ou anuência expressa.

O procedimento segue o rito do art. 28 da supracitada lei, que encontra-se disciplinada em âmbito Municipal através do Decreto nº 42243, de 29 de abril de 2021.

Rodrigo Andrioli

Secretário de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 01/11/2022, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014760785** e o código CRC **A3361A25**.

EDITAL SEI Nº 0014817682/2022 - SEGOV.UAD

Joinville, 01 de novembro de 2022.

EDITAL Nº 07/2022

O Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville e o Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Contas do Município convocam Audiência Pública, a ser realizada em **10 de novembro de 2022 (quinta-feira), às 17h30**, no Plenário da Câmara de Vereadores de Joinville, oportunidade na qual será discutido a Lei Orçamentária Anual do ano de 2023 (LOA).

Plenário Arinor Vogelsanger, 31 de outubro de 2022.

Vereador Maurício Peixer

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

Vereador Wilian Tonezi

Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Contas do Município



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer, Usuário Externo**, em 01/11/2022, às 14:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014817682** e o código CRC **23A78257**.

EDITAL SEI Nº 0014765212/2022 - SEHAB.UEN.ARF

Joinville, 26 de outubro de 2022.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - REURB "MARGARIDA DE FREITAS E OUTROS"

À LAURA ALVES DE LIMA

Estrada Lagoinha, s/n, bairro Morro do Meio, CEP: 89215-200, Joinville-SC

Na qualidade de Secretário Municipal de Habitação de Joinville/SC, no uso de minhas atribuições e termos que dispõe o Art. 31, § 1º da Lei Federal nº 13.465/2017, comunico que está em trâmite na Secretaria de Habitação - SEHAB, o procedimento administrativo para fins de Regularização Fundiária Urbana, de 04 (quatro) lotes urbanos, localizado na urbanização **LAURO DE FREITAS**, bairro Morro do Meio, conforme consta em planta aprovada.

Em tempo, informo que o lote a ser titulado, encontra-se em parte da gleba sob **Matricula nº 6.935**, no 2º Registro de Imóveis desta Comarca, conforme descrição a seguir:

- *Imóvel: Um terreno situado nesta cidade, constituído pelo **LOTE 1** da urbanização **LAURO DE FREITAS**, sob Inscrição Imobiliária 09.13.34.40.3981.0000;*
- *Imóvel: Um terreno situado nesta cidade, constituído pelo **LOTE 3** da urbanização **LAURO DE FREITAS**, sob Inscrição Imobiliária 09.13.34.40.3945.0000;*
- *Imóvel: Um terreno situado nesta cidade, constituído pelo **LOTE 8** da urbanização **LAURO DE FREITAS**, sob Inscrição Imobiliária*

09.13.34.40.4024.0000;

- *Imóvel: Um terreno situado nesta cidade, constituído pelo **LOTE 11** da urbanização **LAURO DE FREITAS**, sob Inscrição Imobiliária 09.13.34.40.4069.0000*

Assim, CONSIDERANDO que os imóveis a serem regularizados supramencionados são de sua propriedade e que a notificação via postal com aviso de recebimento foi infrutífera, **NOTIFICO-O** para que, querendo, se manifeste no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste, sob pena de concordância tácita com a regularização proposta, nos termos do Art. 31, § 6º da Lei Federal nº 13.465/2017, ciente, desde já, que a notificação não será renovada no caso de titulação final.

Todo o acervo documental referente ao procedimento em epígrafe está à disposição para consultas nesta Secretaria, local também competente para o recebimento da protocolização de eventual impugnação ou anuência expressa.

O procedimento segue o rito do art. 28 da supracitada lei, que encontra-se disciplinada em âmbito Municipal através do Decreto nº 42243, de 29 de abril de 2021.

Rodrigo Andrioli

Secretário de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 01/11/2022, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014765212** e o código CRC **6DB754BF**.

EDITAL SEI Nº 0014765200/2022 - SEHAB.UEN.ARF

Joinville, 26 de outubro de 2022.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - REURB
"MARGARIDA DE FREITAS E OUTROS"**

À MARIA ALVES DE LIMA

Estrada Lagoinha, s/n, bairro Morro do Meio, CEP: 89215-200, Joinville-SC

Na qualidade de Secretário Municipal de Habitação de Joinville/SC, no uso de minhas atribuições e termos que dispõe o Art. 31, § 1º da Lei Federal nº 13.465/2017, comunico que está em trâmite na Secretaria de Habitação - SEHAB, o procedimento administrativo para fins de Regularização Fundiária Urbana, de 04 (quatro) lotes urbanos, localizado na urbanização **LAURO DE FREITAS**, bairro Morro do Meio, conforme consta em planta aprovada.

Em tempo, informo que o lote a ser titulado, encontra-se em parte da gleba sob **Matricula nº 6.935**, no 2º Registro de Imóveis desta Comarca, conforme descrição a seguir:

- *Imóvel: Um terreno situado nesta cidade, constituído pelo **LOTE 1** da urbanização **LAURO DE FREITAS**, sob Inscrição Imobiliária 09.13.34.40.3981.0000;*
- *Imóvel: Um terreno situado nesta cidade, constituído pelo **LOTE 3** da urbanização **LAURO DE FREITAS**, sob Inscrição Imobiliária 09.13.34.40.3945.0000;*
- *Imóvel: Um terreno situado nesta cidade, constituído pelo **LOTE 8** da urbanização **LAURO DE FREITAS**, sob Inscrição Imobiliária 09.13.34.40.4024.0000;*
- *Imóvel: Um terreno situado nesta cidade, constituído pelo **LOTE 11** da urbanização **LAURO DE FREITAS**, sob Inscrição Imobiliária 09.13.34.40.4069.0000*

Assim, CONSIDERANDO que os imóveis a serem regularizados supramencionados são de sua propriedade e que a notificação via postal com aviso de recebimento foi infrutífera, **NOTIFICO-O** para que, querendo, se manifeste no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste, sob pena de concordância tácita com a regularização proposta, nos termos do Art. 31, § 6º da Lei Federal nº 13.465/2017, ciente, desde já, que a notificação não será renovada no caso de titulação final.

Todo o acervo documental referente ao procedimento em epígrafe está à disposição para consultas nesta Secretaria, local também competente para o recebimento da protocolização de eventual impugnação ou anuência expressa.

O procedimento segue o rito do art. 28 da supracitada lei, que encontra-se disciplinada em âmbito Municipal através do Decreto nº 42243, de 29 de abril de 2021.

Rodrigo Andrioli

Secretário de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 01/11/2022, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014765200** e o código CRC **72672A2A**.

EDITAL SEI Nº 0014765188/2022 - SEHAB.UEN.ARF

Joinville, 26 de outubro de 2022.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - REURB "MARGARIDA DE FREITAS E OUTROS"

À **CESÁRIA HENNING e HELMUTH HENNING**

Estrada Lagoinha, s/n, bairro Morro do Meio, CEP: 89215-200, Joinville-SC

Na qualidade de Secretário Municipal de Habitação de Joinville/SC, no uso de minhas atribuições e termos que dispõe o Art. 31, § 1º da Lei Federal nº 13.465/2017, comunico que está em trâmite na Secretaria de Habitação - SEHAB, o procedimento administrativo para fins de Regularização Fundiária Urbana, de 04 (quatro) lotes urbanos, localizado na urbanização **LAURO DE FREITAS**, bairro Morro do Meio, conforme consta em planta aprovada.

Em tempo, informo que o lote a ser titulado, encontra-se em parte da gleba sob **Matricula nº 6.935**, no 2º Registro de Imóveis desta Comarca, conforme descrição a seguir:

- *Imóvel: Um terreno situado nesta cidade, constituído pelo **LOTE 1** da urbanização **LAURO DE FREITAS**, sob Inscrição Imobiliária 09.13.34.40.3981.0000;*
- *Imóvel: Um terreno situado nesta cidade, constituído pelo **LOTE 3** da urbanização **LAURO DE FREITAS**, sob Inscrição Imobiliária 09.13.34.40.3945.0000;*
- *Imóvel: Um terreno situado nesta cidade, constituído pelo **LOTE 8** da urbanização **LAURO DE FREITAS**, sob Inscrição Imobiliária 09.13.34.40.4024.0000;*

- **Imóvel: Um terreno situado nesta cidade, constituído pelo **LOTE 11** da urbanização **LAURO DE FREITAS**, sob Inscrição Imobiliária 09.13.34.40.4069.0000**

Assim, CONSIDERANDO que os imóveis a serem regularizados supramencionados são de sua propriedade e que a notificação via postal com aviso de recebimento foi infrutífera, **NOTIFICO-O** para que, querendo, se manifeste no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste, sob pena de concordância tácita com a regularização proposta, nos termos do Art. 31, § 6º da Lei Federal nº 13.465/2017, ciente, desde já, que a notificação não será renovada no caso de titulação final.

Todo o acervo documental referente ao procedimento em epígrafe está à disposição para consultas nesta Secretaria, local também competente para o recebimento da protocolização de eventual impugnação ou anuência expressa.

O procedimento segue o rito do art. 28 da supracitada lei, que encontra-se disciplinada em âmbito Municipal através do Decreto nº 42243, de 29 de abril de 2021.

Rodrigo Andrioli

Secretário de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 01/11/2022, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014765188** e o código CRC **C586ADD4**.

EDITAL SEI Nº 0014765171/2022 - SEHAB.UEN.ARF

Joinville, 26 de outubro de 2022.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - REURB "MARGARIDA DE FREITAS E OUTROS"

À ERNANI ALVES DE LIMA

Rua Jornalista Francisco Hardy, nº 75, bairro Morro do Meio, CEP: 89215-200, Joinville-SC.

Na qualidade de Secretário Municipal de Habitação de Joinville/SC, no uso de minhas atribuições e termos que dispõe o Art. 31, § 1º da Lei Federal nº 13.465/2017, comunico que está em trâmite na Secretaria de Habitação - SEHAB, o procedimento administrativo para fins de Regularização Fundiária Urbana, de 04 (quatro) lotes urbanos, localizado na urbanização **LAURO DE FREITAS**, bairro Morro do Meio, conforme consta em planta aprovada.

Em tempo, informo que o lote a ser titulado, encontra-se em parte da gleba sob **Matricula nº 6.935**, no 2º Registro de Imóveis desta Comarca, conforme descrição a seguir:

- *Imóvel: Um terreno situado nesta cidade, constituído pelo **LOTE 1** da urbanização **LAURO DE FREITAS**, sob Inscrição Imobiliária 09.13.34.40.3981.0000;*
- *Imóvel: Um terreno situado nesta cidade, constituído pelo **LOTE 3** da urbanização **LAURO DE FREITAS**, sob Inscrição Imobiliária 09.13.34.40.3945.0000;*
- *Imóvel: Um terreno situado nesta cidade, constituído pelo **LOTE 8** da urbanização **LAURO DE FREITAS**, sob Inscrição Imobiliária 09.13.34.40.4024.0000;*
- *Imóvel: Um terreno situado nesta cidade, constituído pelo **LOTE 11** da urbanização **LAURO DE FREITAS**, sob Inscrição Imobiliária 09.13.34.40.4069.0000*

Assim, CONSIDERANDO que os imóveis a serem regularizados supramencionados são de sua propriedade e que a notificação via postal com aviso de recebimento foi infrutífera, **NOTIFICO-O** para que, querendo, se manifeste no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste, sob pena de concordância tácita com a regularização proposta, nos termos do Art. 31, § 6º da Lei Federal nº 13.465/2017, ciente, desde já, que a notificação não será renovada no caso de titulação final.

Todo o acervo documental referente ao procedimento em epígrafe está à disposição para consultas nesta Secretaria, local também competente para o recebimento da protocolização de eventual impugnação ou anuência expressa.

O procedimento segue o rito do art. 28 da supracitada lei, que encontra-se disciplinada em âmbito Municipal através do Decreto nº 42243, de 29 de abril de 2021.

Rodrigo Andrioli

Secretário de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 01/11/2022, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014765171** e o código CRC **ED3463A9**.

EDITAL SEI Nº 0014765155/2022 - SEHAB.UEN.ARF

Joinville, 26 de outubro de 2022.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - REURB "MARGARIDA DE FREITAS E OUTROS"

À SILVIO ALVES DE LIMA

Rua Jornalista Francisco Hardy, nº 75, bairro Morro do Meio, CEP: 89215-200, Joinville-SC.

Na qualidade de Secretário Municipal de Habitação de Joinville/SC, no uso de minhas atribuições e termos que dispõe o Art. 31, § 1º da Lei Federal nº 13.465/2017, comunico que está em trâmite na Secretaria de Habitação - SEHAB, o procedimento administrativo para fins de Regularização Fundiária Urbana, de 04 (quatro) lotes urbanos, localizado na urbanização **LAURO DE FREITAS**, bairro Morro do Meio, conforme consta em planta aprovada.

Em tempo, informo que o lote a ser titulado, encontra-se em parte da gleba sob **Matricula nº 6.935**, no 2º Registro de Imóveis desta Comarca, conforme descrição a seguir:

- *Imóvel: Um terreno situado nesta cidade, constituído pelo **LOTE 1** da urbanização **LAURO DE FREITAS**, sob Inscrição Imobiliária 09.13.34.40.3981.0000;*
- *Imóvel: Um terreno situado nesta cidade, constituído pelo **LOTE 3** da urbanização **LAURO DE FREITAS**, sob Inscrição Imobiliária 09.13.34.40.3945.0000;*
- *Imóvel: Um terreno situado nesta cidade, constituído pelo **LOTE 8** da urbanização **LAURO DE FREITAS**, sob Inscrição Imobiliária*

09.13.34.40.4024.0000;

- *Imóvel: Um terreno situado nesta cidade, constituído pelo **LOTE 11** da urbanização **LAURO DE FREITAS**, sob Inscrição Imobiliária 09.13.34.40.4069.0000*

Assim, CONSIDERANDO que os imóveis a serem regularizados supramencionados são de sua propriedade e que a notificação via postal com aviso de recebimento foi infrutífera, **NOTIFICO-O** para que, querendo, se manifeste no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste, sob pena de concordância tácita com a regularização proposta, nos termos do Art. 31, § 6º da Lei Federal nº 13.465/2017, ciente, desde já, que a notificação não será renovada no caso de titulação final.

Todo o acervo documental referente ao procedimento em epígrafe está à disposição para consultas nesta Secretaria, local também competente para o recebimento da protocolização de eventual impugnação ou anuência expressa.

O procedimento segue o rito do art. 28 da supracitada lei, que encontra-se disciplinada em âmbito Municipal através do Decreto nº 42243, de 29 de abril de 2021.

Rodrigo Andrioli

Secretário de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 01/11/2022, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014765155** e o código CRC **0FA32B13**.

EDITAL SEI Nº 0014764789/2022 - SEHAB.UEN.ARF

Joinville, 26 de outubro de 2022.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - REURB
"MARIA TEREZINHA REINERT E OUTROS"**

À GERTRUDES BACHMANN PEREIRA.

Rua Monsenhor Gercino, nº 4050, bairro João Costa, Joinville/SC.

CEP: 89.230-214

Na qualidade de Secretário Municipal de Habitação de Joinville/SC, no uso de minhas atribuições e termos que dispõe o Art. 31, § 1º da Lei Federal nº 13.465/2017, comunico que está em trâmite na Secretaria de Habitação - SEHAB, o procedimento administrativo para fins de Regularização Fundiária Urbana, de 05 (cinco) lotes urbanos, localizado no **LOTEAMENTO IPÊ**, bairro João Costa, conforme consta em planta aprovada e registrada.

Em tempo, informo que os lotes a serem titulados, encontram-se em parte da gleba sob **Matricula nº 15.696**, no 3º Registro de Imóveis desta Comarca, conforme descrição a seguir:

- *Imóvel: Um terreno situado nesta cidade, constituído pelo **LOTE nº 16 da QUADRA C**, sob Inscrição Imobiliária 13.11.31.01.6157.0000;*
- *Imóvel: Um terreno situado nesta cidade, constituído pelo **LOTE nº 28 da QUADRA C**, sob Inscrição Imobiliária 13.11.31.01.6145.0000;*
- *Imóvel: Um terreno situado nesta cidade, constituído pelo **LOTE nº 29 da QUADRA C**, sob Inscrição Imobiliária 13.11.31.01.6144.0000;*
- *Imóvel: Um terreno situado nesta cidade, constituído pelo **LOTE nº 62 da QUADRA G**, sob Inscrição Imobiliária 13.11.31.01.6132.0000;*
- *Imóvel: Um terreno situado nesta cidade, constituído pelo **LOTE nº 66 da QUADRA G**, sob Inscrição Imobiliária 13.11.31.01.6128.0000;*

Assim, CONSIDERANDO que os imóveis a serem regularizados supramencionados são de sua propriedade e que a notificação via postal com aviso de recebimento foi infrutífera, **NOTIFICO-O** para que, querendo, se manifeste no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste, sob pena de concordância tácita com a regularização proposta, nos termos do Art. 31, § 6º da Lei Federal nº 13.465/2017, ciente, desde já, que a notificação não será renovada no caso de titulação final.

Todo o acervo documental referente ao procedimento em epígrafe está à disposição para consultas nesta Secretaria, local também competente para o recebimento da protocolização de eventual impugnação ou anuência expressa.

O procedimento segue o rito do art. 28 da supracitada lei, que encontra-se disciplinada em âmbito Municipal através do Decreto nº 42243, de 29 de abril de 2021.

Rodrigo Andrioli

Secretário de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 01/11/2022, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014764789** e o código CRC **3F78344B**.

EDITAL SEI Nº 0014765790/2022 - SEHAB.UEN.ARF

Joinville, 26 de outubro de 2022.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - REURB "ISVALDINO CARARA E OUTROS"

À **CLAUDIO BOEHM SANTANGELO**

Rua Paulo Berner, nº 100, bairro Santo Antônio, Joinville/SC

CEP: 89.218-020

Na qualidade de Secretário Municipal de Habitação de Joinville/SC, no uso de minhas atribuições e termos que dispõe o Art. 31, § 1º da Lei Federal nº 13.465/2017, comunico que está em trâmite na Secretaria de Habitação - SEHAB, o procedimento administrativo para fins de Regularização Fundiária Urbana, de 08 (oito) lotes urbanos, localizado na urbanização denominada **JARDIM BOITUVA III** e **JARDIM BOITUVA IV**, bairro Comasa, conforme consta em planta aprovada e registrada.

Em tempo, informo que os lotes a serem titulados, encontram-se em parte da gleba sob **Matricula nº 30.467**, no 1º Registro de Imóveis desta Comarca, conforme descrição a seguir:

- *Imóvel: Um terreno situado nesta cidade, constituído pelo **LOTE nº 09 da QUADRA 38** da urbanização **JARDIM BOITUVA IV**, sob Inscrição Imobiliária 13.21.42.25.0138.0000;*

- *Imóvel: Um terreno situado nesta cidade, constituído pelo **LOTE nº 08 da QUADRA 39** da urbanização **JARDIM BOITUVA III**, sob Inscrição Imobiliária 13.21.43.02.0428.0000;*
- *Imóvel: Um terreno situado nesta cidade, constituído pelo **LOTE nº 14 da QUADRA 39** da urbanização **JARDIM BOITUVA III**, sob Inscrição Imobiliária 13.21.43.02.0392.0000;*
- *Imóvel: Um terreno situado nesta cidade, constituído pelo **LOTE nº 12 da QUADRA 41** da urbanização **JARDIM BOITUVA III**, sob Inscrição Imobiliária 13.21.42.96.0348.0000;*
- *Imóvel: Um terreno situado nesta cidade, constituído pelo **LOTE nº 16 da QUADRA 41** da urbanização **JARDIM BOITUVA III**, sob Inscrição Imobiliária 13.21.42.96.0378.0000;*
- *Imóvel: Um terreno situado nesta cidade, constituído pelo **LOTE nº 01 da QUADRA 42** da urbanização **JARDIM BOITUVA III**, sob Inscrição Imobiliária 13.21.42.99.0261.0000;*
- *Imóvel: Um terreno situado nesta cidade, constituído pelo **LOTE nº 04 da QUADRA 43** da urbanização **JARDIM BOITUVA III**, sob Inscrição Imobiliária 13.21.42.97.0263.0000;*
- *Imóvel: Um terreno situado nesta cidade, constituído pelo **LOTE nº 16 da QUADRA 44** da urbanização **JARDIM BOITUVA III**, sob Inscrição Imobiliária 13.21.42.98.0367.0000;*

Assim, considerando que o imóvel a ser regularizado supramencionado é de sua propriedade e que a notificação via postal com aviso de recebimento foi infrutífera, **NOTIFICO-O** para que, querendo, se manifeste no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste, sob pena de concordância tácita com a regularização proposta, nos termos do Art. 31, § 6º da Lei Federal nº 13.465/2017, ciente, desde já, que a notificação não será renovada no caso de titulação final.

Todo o acervo documental referente ao procedimento em epígrafe está à disposição para consultas nesta Secretaria, local também competente para o recebimento da protocolização de eventual impugnação ou anuência expressa.

O procedimento segue o rito do art. 28 da supracitada lei, que encontra-se disciplinada em âmbito Municipal através do Decreto nº 42243, de 29 de abril de 2021.

Rodrigo Andrioli

Secretário de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 01/11/2022, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014765790** e o código CRC **15AE0FC4**.

EDITAL SEI Nº 0014765826/2022 - SEHAB.UEN.ARF

Joinville, 26 de outubro de 2022.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - REURB "ISVALDINO CARARA E OUTROS"

À PATRICIA SÁ CELSO

Representante legal de Giovanna Santangelo e Valentina Celso Santangelo.

Rua Alexandre Legrand, nº 84, bairro Jardim Marpu, São Paulo/SP

CEP: 08411-461

Na qualidade de Secretário Municipal de Habitação de Joinville/SC, no uso de minhas atribuições e termos que dispõe o Art. 31, § 1º da Lei Federal nº 13.465/2017, comunico que está em trâmite na Secretaria de Habitação - SEHAB, o procedimento administrativo para fins de Regularização Fundiária Urbana, de 08 (oito) lotes urbanos, localizado na urbanização denominada **JARDIM BOITUVA III** e **JARDIM BOITUVA IV**, bairro Comasa, conforme consta em planta aprovada e registrada.

Em tempo, informo que os lotes a serem titulados, encontram-se em parte da gleba sob **Matricula nº 30.467**, no 1º Registro de Imóveis desta Comarca, conforme descrição a seguir:

- *Imóvel: Um terreno situado nesta cidade, constituído pelo **LOTE nº 09 da QUADRA 38** da urbanização **JARDIM BOITUVA IV**, sob Inscrição Imobiliária 13.21.42.25.0138.0000;*
- *Imóvel: Um terreno situado nesta cidade, constituído pelo **LOTE nº 08 da QUADRA 39** da urbanização **JARDIM BOITUVA III**, sob Inscrição Imobiliária 13.21.43.02.0428.0000;*

- *Imóvel: Um terreno situado nesta cidade, constituído pelo **LOTE nº 14 da QUADRA 39** da urbanização **JARDIM BOITUVA III**, sob Inscrição Imobiliária 13.21.43.02.0392.0000;*
- *Imóvel: Um terreno situado nesta cidade, constituído pelo **LOTE nº 12 da QUADRA 41** da urbanização **JARDIM BOITUVA III**, sob Inscrição Imobiliária 13.21.42.96.0348.0000;*
- *Imóvel: Um terreno situado nesta cidade, constituído pelo **LOTE nº 16 da QUADRA 41** da urbanização **JARDIM BOITUVA III**, sob Inscrição Imobiliária 13.21.42.96.0378.0000;*
- *Imóvel: Um terreno situado nesta cidade, constituído pelo **LOTE nº 01 da QUADRA 42** da urbanização **JARDIM BOITUVA III**, sob Inscrição Imobiliária 13.21.42.99.0261.0000;*
- *Imóvel: Um terreno situado nesta cidade, constituído pelo **LOTE nº 04 da QUADRA 43** da urbanização **JARDIM BOITUVA III**, sob Inscrição Imobiliária 13.21.42.97.0263.0000;*
- *Imóvel: Um terreno situado nesta cidade, constituído pelo **LOTE nº 16 da QUADRA 44** da urbanização **JARDIM BOITUVA III**, sob Inscrição Imobiliária 13.21.42.98.0367.0000;*

Assim, considerando que o imóvel a ser regularizado supramencionado é de sua propriedade e que a notificação via postal com aviso de recebimento foi infrutífera, **NOTIFICO-O** para que, querendo, se manifeste no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste, sob pena de concordância tácita com a regularização proposta, nos termos do Art. 31, § 6º da Lei Federal nº 13.465/2017, ciente, desde já, que a notificação não será renovada no caso de titulação final.

Todo o acervo documental referente ao procedimento em epígrafe está à disposição para consultas nesta Secretaria, local também competente para o recebimento da protocolização de eventual impugnação ou anuência expressa.

O procedimento segue o rito do art. 28 da supracitada lei, que encontra-se disciplinada em âmbito Municipal através do Decreto nº 42243, de 29 de abril de 2021.

Rodrigo Andrioli

Secretário de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 01/11/2022, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014765826** e o código CRC **BBA74C13**.

EDITAL SEI Nº 0014765147/2022 - SEHAB.UEN.ARF

Joinville, 26 de outubro de 2022.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - REURB "MARGARIDA DE FREITAS E OUTROS"

À **JOÃO ALVES DE LIMA**

Estrada Lagoinha, s/n, bairro Morro do Meio, CEP: 89215-200, Joinville-SC

Na qualidade de Secretário Municipal de Habitação de Joinville/SC, no uso de minhas atribuições e termos que dispõe o Art. 31, § 1º da Lei Federal nº 13.465/2017, comunico que está em trâmite na Secretaria de Habitação - SEHAB, o procedimento administrativo para fins de Regularização Fundiária Urbana, de 04 (quatro) lotes urbanos, localizado na urbanização **LAURO DE FREITAS**, bairro Morro do Meio, conforme consta em planta aprovada.

Em tempo, informo que o lote a ser titulado, encontra-se em parte da gleba sob **Matricula nº 6.935**, no 2º Registro de Imóveis desta Comarca, conforme descrição a seguir:

- *Imóvel: Um terreno situado nesta cidade, constituído pelo **LOTE 1** da urbanização **LAURO DE FREITAS**, sob Inscrição Imobiliária 09.13.34.40.3981.0000;*
- *Imóvel: Um terreno situado nesta cidade, constituído pelo **LOTE 3** da urbanização **LAURO DE FREITAS**, sob Inscrição Imobiliária 09.13.34.40.3945.0000;*
- *Imóvel: Um terreno situado nesta cidade, constituído pelo **LOTE 8** da urbanização **LAURO DE FREITAS**, sob Inscrição Imobiliária 09.13.34.40.4024.0000;*
- *Imóvel: Um terreno situado nesta cidade, constituído pelo **LOTE 11** da urbanização **LAURO DE FREITAS**, sob Inscrição Imobiliária 09.13.34.40.4069.0000*

Assim, CONSIDERANDO que os imóveis a serem regularizados supramencionados são de sua propriedade e que a notificação via postal com aviso de recebimento foi infrutífera, **NOTIFICO-O** para que, querendo, se manifeste no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste, sob pena de concordância tácita com a regularização proposta, nos termos do Art. 31, § 6º da Lei Federal nº 13.465/2017, ciente, desde já, que a notificação não será renovada no caso de titulação final.

Todo o acervo documental referente ao procedimento em epígrafe está à disposição para consultas nesta Secretaria, local também competente para o recebimento da protocolização de eventual impugnação ou anuência expressa.

O procedimento segue o rito do art. 28 da supracitada lei, que encontra-se disciplinada em âmbito Municipal através do Decreto nº 42243, de 29 de abril de 2021.

Rodrigo Andrioli

Secretário de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 01/11/2022, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014765147** e o código CRC **619B0AE6**.

EDITAL SEI Nº 0014761432/2022 - SEHAB.UEN.ARF

Joinville, 26 de outubro de 2022.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - REURB
"VALDECIR ANTONIO TONELLO"**

À,

BASILIDES ALVES DA SILVA

Rua Vigílio Cristofolini, nº 340, bairro Boehmerwald

CEP: 89235-562

Joinville/SC

Na qualidade de Secretário Municipal de Habitação de Joinville/SC, no uso de minhas atribuições e termos que dispõe o Art. 31, § 1º da Lei Federal nº 13.465/2017, comunico que está em trâmite na Secretaria de Habitação - SEHAB, o procedimento administrativo para fins de Regularização Fundiária Urbana, de 01 (Um) lote urbano, localizado na Urbanização o **ANA TEREZA**, bairro Boehmerwald, conforme consta em planta do loteamento aprovado.

Em tempo, informo que os lotes a serem titulados, encontram-se em parte da gleba sob **matricula nº 17.922**, no 3º Registro de Imóveis desta Comarca, conforme descrição a seguir:

- *Imóvel: Um terreno situado nesta cidade, constituído pelo **LOTE nº 10 da QUADRA E** da Urbanização denominada **ANA TEREZA**, sob Inscrição Imobiliária 13.10.05.68.3082.0000;*

Assim, considerando que o imóvel a ser regularizado supramencionado é de sua propriedade e que a notificação via postal com aviso de recebimento foi infrutífera, **NOTIFICO-O** para que, querendo, se manifeste no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste, sob pena de concordância tácita com a regularização proposta, nos termos do Art. 31, § 6º da Lei Federal nº 13.465/2017, ciente, desde já, que a notificação não será renovada no caso de titulação final.

Todo o acervo documental referente ao procedimento em epígrafe está à disposição para consultas nesta Secretaria, local também competente para o recebimento da protocolização de eventual impugnação ou anuência expressa.

O procedimento segue o rito do art. 28 da supracitada lei, que encontra-se disciplinada em âmbito Municipal através do Decreto nº 42243, de 29 de abril de 2021.

Rodrigo Andrioli

Secretário de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 01/11/2022, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014761432** e o código CRC **45E51192**.

EDITAL SEI Nº 0014761455/2022 - SEHAB.UEN.ARF

Joinville, 26 de outubro de 2022.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - REURB
"VALDECIR ANTONIO TONELLO"**

À,

ERMELINDA ALVES DA SILVA

Rua Boehmerwald, nº 1039, bairro Boehmerwald

CEP: 89232-486

Joinville/SC

Na qualidade de Secretário Municipal de Habitação de Joinville/SC, no uso de minhas atribuições e termos que dispõe o Art. 31, § 1º da Lei Federal nº 13.465/2017, comunico que está em trâmite na Secretaria de Habitação - SEHAB, o procedimento administrativo para fins de Regularização Fundiária Urbana, de 01 (Um) lote urbano, localizado na Urbanização o **ANA TEREZA**, bairro Boehmerwald, conforme consta em planta do loteamento aprovado.

Em tempo, informo que os lotes a serem titulados, encontram-se em parte da gleba sob **matricula nº 17.922**, no 3º Registro de Imóveis desta Comarca, conforme descrição a seguir:

- *Imóvel: Um terreno situado nesta cidade, constituído pelo **LOTE nº 10 da QUADRA E** da Urbanização denominada **ANA TEREZA**, sob Inscrição Imobiliária 13.10.05.68.3082.0000;*

Assim, considerando que o imóvel a ser regularizado supramencionado é de sua propriedade e que a notificação via postal com aviso de recebimento foi infrutífera, **NOTIFICO-O** para que, querendo, se manifeste no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste, sob pena de concordância tácita com a regularização proposta, nos termos do Art. 31, § 6º da Lei Federal nº 13.465/2017, ciente, desde já, que a notificação não será renovada no caso de titulação final.

Todo o acervo documental referente ao procedimento em epígrafe está à disposição para consultas nesta Secretaria, local também competente para o recebimento da protocolização de eventual impugnação ou anuência expressa.

O procedimento segue o rito do art. 28 da supracitada lei, que encontra-se disciplinada em âmbito Municipal através do Decreto nº 42243, de 29 de abril de 2021.

Rodrigo Andrioli

Secretário de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 01/11/2022, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014761455** e o código CRC **648C8FE1**.

EDITAL SEI Nº 0014764442/2022 - SEHAB.UEN.ARF

Joinville, 26 de outubro de 2022.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - REURB "MARIA WARMELING"

À NOVA BRASÍLIA IMÓVEIS LTDA.

Rua Minas Gerais, nº 2240, bairro Nova Brasília, Joinville/SC.

CEP: 89.213-300

Na qualidade de Secretário Municipal de Habitação de Joinville/SC, no uso de minhas atribuições e termos que dispõe o Art. 31, § 1º da Lei Federal nº 13.465/2017, comunico que está em trâmite na Secretaria de Habitação - SEHAB, o procedimento administrativo para fins de Regularização Fundiária Urbana, de 01 (um) lote urbano, localizado no **DESMEMBRAMENTO MORRO DO MEIO II**, bairro Morro do Meio, conforme consta em planta aprovada.

Em tempo, informo que o lote a ser titulado, encontra-se em parte da gleba sob **Matricula nº 10.501**, no 2º Registro de Imóveis desta Comarca, conforme descrição a seguir:

- *Imóvel: Um terreno situado nesta cidade, constituído pelo **LOTE nº 44 do DESMEMBRAMENTO MORRO DO MEIO II**, sob Inscrição Imobiliária 09.13.34.40.2784.0000;*

Assim, considerando que o imóvel a ser regularizado supramencionado é de sua propriedade e que a notificação via postal com aviso de recebimento foi infrutífera, **NOTIFICO-O** para que, querendo, se manifeste no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste, sob pena de concordância tácita com a regularização

proposta, nos termos do Art. 31, § 6º da Lei Federal nº 13.465/2017, ciente, desde já, que a notificação não será renovada no caso de titulação final.

Todo o acervo documental referente ao procedimento em epígrafe está à disposição para consultas nesta Secretaria, local também competente para o recebimento da protocolização de eventual impugnação ou anuência expressa.

O procedimento segue o rito do art. 28 da supracitada lei, que encontra-se disciplinada em âmbito Municipal através do Decreto nº 42243, de 29 de abril de 2021.

Rodrigo Andrioli

Secretário de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 01/11/2022, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014764442** e o código CRC **3C6A47EA**.

EDITAL SEI Nº 0014760701/2022 - SEHAB.UEN.ARF

Joinville, 26 de outubro de 2022.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - REURB "ADELOR JOSÉ DALL' AGNOL E OUTROS"

À ALBERTO SALDO BAUMGARTEN

Rua Monsenhor Gercino, nº 831, bairro Itaum, CEP: 89210- 009, Joinville/SC.

Na qualidade de Secretário Municipal de Habitação de Joinville/SC, no uso de minhas atribuições e termos que dispõe o Art. 31, § 1º da Lei Federal nº 13.465/2017, comunico que está em trâmite na Secretaria de Habitação - SEHAB, o procedimento administrativo para fins de Regularização Fundiária Urbana, de 08 (oito) lotes urbanos, localizado no loteamento denominado "**MARIA DO CARMO SARDO**", bairro Morro do Meio, conforme

consta em planta do loteamento aprovado.

Em tempo, informo que os lotes a serem titulados, encontram-se em parte da gleba sob **Matrícula nº 11.128**, no 2º Registro de Imóveis desta Comarca, conforme descrição a seguir:

- *Imóvel: Um terreno situado nesta cidade, constituído pelo **LOTE nº 11 da QUADRA A** do Loteamento denominado **MARIA DO CARMO SARDO**, sob Inscrição Imobiliária 09.13.34.40.7760.0000;*
- *Imóvel: Um terreno situado nesta cidade, constituído pelo **LOTE nº 12 da QUADRA A** do Loteamento denominado **MARIA DO CARMO SARDO**, sob Inscrição Imobiliária 09.13.34.40.7678.0000;*
- *Imóvel: Um terreno situado nesta cidade, constituído pelo **LOTE nº 14 da QUADRA A** do Loteamento denominado **MARIA DO CARMO SARDO**, sob Inscrição Imobiliária 09.13.34.40.7674.0000;*
- *Imóvel: Um terreno situado nesta cidade, constituído pelo **LOTE nº 16 da QUADRA A** do Loteamento denominado **MARIA DO CARMO SARDO**, sob Inscrição Imobiliária 09.13.34.40.7670.0000;*
- *Imóvel: Um terreno situado nesta cidade, constituído pelo **LOTE nº 24 da QUADRA A** do Loteamento denominado **MARIA DO CARMO SARDO**, sob Inscrição Imobiliária 09.13.34.40.7654.0000;*
- *Imóvel: Um terreno situado nesta cidade, constituído pelo **LOTE nº 31 da QUADRA B** do Loteamento denominado **MARIA DO CARMO SARDO**, sob Inscrição Imobiliária 09.13.34.40.7722.0000;*
- *Imóvel: Um terreno situado nesta cidade, constituído pelo **LOTE nº 47 da QUADRA C** do Loteamento denominado **MARIA DO CARMO SARDO**, sob Inscrição Imobiliária 09.13.34.40.7702.0000;*
- *Imóvel: Um terreno situado nesta cidade, constituído pelo **LOTE nº 49 da QUADRA C** do Loteamento denominado **MARIA DO CARMO SARDO**, sob Inscrição Imobiliária 09.13.34.40.7698.0000;*

Assim, considerando que o imóvel a ser regularizado supramencionado é de sua propriedade e que a notificação via postal com aviso de recebimento foi infrutífera, **NOTIFICO-O** para que, querendo, se manifeste no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste, sob pena de concordância tácita com a regularização proposta, nos termos do Art. 31, § 6º da Lei Federal nº 13.465/2017, ciente, desde já, que a notificação não será renovada no caso de titulação final.

Todo o acervo documental referente ao procedimento em epígrafe está à disposição para consultas nesta Secretaria, local também competente para o recebimento da protocolização de eventual impugnação ou anuência expressa.

O procedimento segue o rito do art. 28 da supracitada lei, que encontra-se disciplinada em âmbito Municipal através do Decreto nº 42243, de 29 de abril de 2021.

Rodrigo Andrioli

Secretário de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 01/11/2022, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014760701** e o código CRC **B33A389D**.

EDITAL SEI Nº 0014760924/2022 - SEHAB.UEN.ARF

Joinville, 26 de outubro de 2022.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - REURB "ADELOR JOSÉ DALL' AGNOL E OUTROS"

À, **ROSEMERI SALDO BAUMGARTEN**

Rua Raulino Adrião Gonçalves, nº 5, bairro Nova Brasília, CEP: 89214-755, Joinville/SC

Na qualidade de Secretário Municipal de Habitação de Joinville/SC, no uso de minhas atribuições e termos que dispõe o Art. 31, § 1º da Lei Federal nº 13.465/2017, comunico que está em trâmite na Secretaria de Habitação - SEHAB, o procedimento administrativo para fins de Regularização Fundiária Urbana, de 08 (oito) lotes urbanos, localizado no loteamento denominado "**MARIA DO CARMO SARDO**", bairro Morro do Meio, conforme consta em planta do loteamento aprovado.

Em tempo, informo que os lotes a serem titulados, encontram-se em parte da gleba sob **Matrícula nº 11.128**, no 2º Registro de Imóveis desta Comarca, conforme descrição a seguir:

- **Imóvel: Um terreno situado nesta cidade, constituído pelo LOTE nº 11 da QUADRA A do Loteamento denominado MARIA DO CARMO**

SARDO, sob Inscrição Imobiliária 09.13.34.40.7760.0000;

- *Imóvel: Um terreno situado nesta cidade, constituído pelo **LOTE nº 12 da QUADRA A** do Loteamento denominado **MARIA DO CARMO SARDO**, sob Inscrição Imobiliária 09.13.34.40.7678.0000;*
- *Imóvel: Um terreno situado nesta cidade, constituído pelo **LOTE nº 14 da QUADRA A** do Loteamento denominado **MARIA DO CARMO SARDO**, sob Inscrição Imobiliária 09.13.34.40.7674.0000;*
- *Imóvel: Um terreno situado nesta cidade, constituído pelo **LOTE nº 16 da QUADRA A** do Loteamento denominado **MARIA DO CARMO SARDO**, sob Inscrição Imobiliária 09.13.34.40.7670.0000;*
- *Imóvel: Um terreno situado nesta cidade, constituído pelo **LOTE nº 24 da QUADRA A** do Loteamento denominado **MARIA DO CARMO SARDO**, sob Inscrição Imobiliária 09.13.34.40.7654.0000;*
- *Imóvel: Um terreno situado nesta cidade, constituído pelo **LOTE nº 31 da QUADRA B** do Loteamento denominado **MARIA DO CARMO SARDO**, sob Inscrição Imobiliária 09.13.34.40.7722.0000;*
- *Imóvel: Um terreno situado nesta cidade, constituído pelo **LOTE nº 47 da QUADRA C** do Loteamento denominado **MARIA DO CARMO SARDO**, sob Inscrição Imobiliária 09.13.34.40.7702.0000;*
- *Imóvel: Um terreno situado nesta cidade, constituído pelo **LOTE nº 49 da QUADRA C** do Loteamento denominado **MARIA DO CARMO SARDO**, sob Inscrição Imobiliária 09.13.34.40.7698.0000;*

Assim, considerando que o imóvel a ser regularizado supramencionado é de sua propriedade e que a notificação via postal com aviso de recebimento foi infrutífera, **NOTIFICO-O** para que, querendo, se manifeste no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste, sob pena de concordância tácita com a regularização proposta, nos termos do Art. 31, § 6º da Lei Federal nº 13.465/2017, ciente, desde já, que a notificação não será renovada no caso de titulação final.

Todo o acervo documental referente ao procedimento em epígrafe está à disposição para consultas nesta Secretaria, local também competente para o recebimento da protocolização de eventual impugnação ou anuência expressa.

O procedimento segue o rito do art. 28 da supracitada lei, que encontra-se disciplinada em âmbito Municipal através do Decreto nº 42243, de 29 de abril de 2021.

Rodrigo Andrioli

Secretário de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 01/11/2022, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014760924** e o código CRC **F85AEDAF**.

EDITAL SEI Nº 0014765537/2022 - SEHAB.UEN.ARF

Joinville, 26 de outubro de 2022.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - REURB "LUIZA PEREIRA SALES E OUTROS"

À ALBERTO SALDO BAUMGARTEN

Rua Monsenhor Gercino, nº 831, bairro Itaum, CEP: 89210- 009, Joinville/SC.

Na qualidade de Secretário Municipal de Habitação de Joinville/SC, no uso de minhas atribuições e termos que dispõe o Art. 31, § 1º da Lei Federal nº 13.465/2017, comunico que está em trâmite na Secretaria de Habitação - SEHAB, o procedimento administrativo para fins de Regularização Fundiária Urbana, de 08 (oito) lotes urbanos, localizado no loteamento denominado "**MARIA DO CARMO SARDO**", bairro Morro do Meio, conforme consta em planta do loteamento aprovado.

Em tempo, informo que os lotes a serem titulados, encontram-se em parte da gleba sob **Matrícula nº 11.128**, no 2º Registro de Imóveis desta Comarca, conforme descrição a seguir:

- *Imóvel: Um terreno situado nesta cidade, constituído pelo **LOTE nº 10 da QUADRA A** do Loteamento denominado **MARIA DO CARMO SARDO**, sob Inscrição Imobiliária 09.13.34.40.7758.0000;*
- *Imóvel: Um terreno situado nesta cidade, constituído pelo **LOTE nº 20 da QUADRA A** do Loteamento denominado **MARIA DO CARMO SARDO**, sob Inscrição Imobiliária 09.13.34.40.7662.0000;*
- *Imóvel: Um terreno situado nesta cidade, constituído pelo **LOTE nº 25 da QUADRA A** do Loteamento denominado **MARIA DO***

CARMO SARDO, sob Inscrição Imobiliária 09.13.34.40.7650.0000;

- *Imóvel: Um terreno situado nesta cidade, constituído pelo **LOTE nº 26 da QUADRA A** do Loteamento denominado **MARIA DO CARMO SARDO**, sob Inscrição Imobiliária 09.13.34.40.7652.0000;*
- *Imóvel: Um terreno situado nesta cidade, constituído pelo **LOTE nº 27 da QUADRA B** do Loteamento denominado **MARIA DO CARMO SARDO**, sob Inscrição Imobiliária 09.13.34.40.7726.0000;*
- *Imóvel: Um terreno situado nesta cidade, constituído pelo **LOTE nº 40 da QUADRA B** do Loteamento denominado **MARIA DO CARMO SARDO**, sob Inscrição Imobiliária 09.13.34.40.7688.0000;*
- *Imóvel: Um terreno situado nesta cidade, constituído pelo **LOTE nº 45 da QUADRA C** do Loteamento denominado **MARIA DO CARMO SARDO**, sob Inscrição Imobiliária 09.13.34.40.7708.0000;*
- *Imóvel: Um terreno situado nesta cidade, constituído pelo **LOTE nº 46 da QUADRA C** do Loteamento denominado **MARIA DO CARMO SARDO**, sob Inscrição Imobiliária 09.13.34.40.7704.0000;*

Assim, considerando que o imóvel a ser regularizado supramencionado é de sua propriedade e que a notificação via postal com aviso de recebimento foi infrutífera, **NOTIFICO-O** para que, querendo, se manifeste no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste, sob pena de concordância tácita com a regularização proposta, nos termos do Art. 31, § 6º da Lei Federal nº 13.465/2017, ciente, desde já, que a notificação não será renovada no caso de titulação final.

Todo o acervo documental referente ao procedimento em epígrafe está à disposição para consultas nesta Secretaria, local também competente para o recebimento da protocolização de eventual impugnação ou anuência expressa.

O procedimento segue o rito do art. 28 da supracitada lei, que encontra-se disciplinada em âmbito Municipal através do Decreto nº 42243, de 29 de abril de 2021.

Rodrigo Andrioli

Secretário de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 01/11/2022, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014765537** e o código CRC **63195966**.

EDITAL SEI Nº 0014765615/2022 - SEHAB.UEN.ARF

Joinville, 26 de outubro de 2022.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - REURB "LUIZA PEREIRA SALES E OUTROS"

À CATARINA SALDO BAUMGARTEN

Rua Iririú, nº 306, bairro Saguacú, CEP: 89221-300, Joinville/SC.

Na qualidade de Secretário Municipal de Habitação de Joinville/SC, no uso de minhas atribuições e termos que dispõe o Art. 31, § 1º da Lei Federal nº 13.465/2017, comunico que está em trâmite na Secretaria de Habitação - SEHAB, o procedimento administrativo para fins de Regularização Fundiária Urbana, de 08 (Oito) lotes urbanos, localizado no **Loteamento Maria do Carmo Sardo**, bairro Morro do Meio, conforme consta em planta do loteamento aprovado.

Em tempo, informo que os lotes a serem titulados, **encontram-se em parte da gleba matriculada sob nº 11.128 no Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição desta Comarca**, conforme descrição a seguir:

- *Imóvel: Um terreno situado nesta cidade, constituído pelo **LOTE nº 10 da QUADRA "A"** do Loteamento denominado **MARIA DO CARMO SARDO**, sob Inscrição Imobiliária 09.13.34.40.7758.0000;*
- *Imóvel: Um terreno situado nesta cidade, constituído pelo **LOTE nº 20 da QUADRA "A"** do Loteamento denominado **MARIA DO CARMO SARDO**, sob Inscrição Imobiliária 09.13.34.40.7662.0000;*
- *Imóvel: Um terreno situado nesta cidade, constituído pelo **LOTE nº 25 da QUADRA "A"** do Loteamento denominado **MARIA DO CARMO SARDO**, sob Inscrição Imobiliária 09.13.34.40.7650.0000;*

- *Imóvel: Um terreno situado nesta cidade, constituído pelo **LOTE nº 26 da QUADRA "A"** do Loteamento denominado **MARIA DO CARMO SARDO**, sob Inscrição Imobiliária 09.13.34.40.7652.0000;*
- *Imóvel: Um terreno situado nesta cidade, constituído pelo **LOTE nº 27 da QUADRA "B"** do Loteamento denominado **MARIA DO CARMO SARDO**, sob Inscrição Imobiliária 09.13.34.40.7726.0000;*
- *Imóvel: Um terreno situado nesta cidade, constituído pelo **LOTE nº 40 da QUADRA "B"** do Loteamento denominado **MARIA DO CARMO SARDO**, sob Inscrição Imobiliária 09.13.34.40.7688.0000;*
- *Imóvel: Um terreno situado nesta cidade, constituído pelo **LOTE nº 45 da QUADRA "C"** do Loteamento denominado **MARIA DO CARMO SARDO**, sob Inscrição Imobiliária 09.13.34.40.7708.0000;*
- *Imóvel: Um terreno situado nesta cidade, constituído pelo **LOTE nº 46 da QUADRA "C"** do Loteamento denominado **MARIA DO CARMO SARDO**, sob Inscrição Imobiliária 09.13.34.40.7704.0000;*

Assim, considerando que o imóvel a ser regularizado supramencionado é de sua propriedade e que a notificação via postal com aviso de recebimento foi infrutífera, **NOTIFICO-O** para que, querendo, se manifeste no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste, sob pena de concordância tácita com a regularização proposta, nos termos do Art. 31, § 6º da Lei Federal nº 13.465/2017, ciente, desde já, que a notificação não será renovada no caso de titulação final.

Todo o acervo documental referente ao procedimento em epígrafe está à disposição para consultas nesta Secretaria, local também competente para o recebimento da protocolização de eventual impugnação ou anuência expressa.

O procedimento segue o rito do art. 28 da supracitada lei, que encontra-se disciplinada em âmbito Municipal através do Decreto nº 42243, de 29 de abril de 2021.

Rodrigo Andrioli

Secretário de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 01/11/2022, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014765615** e o código CRC **27C18195**.

EDITAL SEI Nº 0014765642/2022 - SEHAB.UEN.ARF

Joinville, 26 de outubro de 2022.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - REURB "LUIZA PEREIRA SALES E OUTROS"

À JUCÉLIA SALDO BAUMGARTEN

Rua Eugenio Moreira, nº 501, Apto. 201, bairro Anita Garibaldi, CEP: 89202-100, Joinville/SC.

Na qualidade de Secretário Municipal de Habitação de Joinville/SC, no uso de minhas atribuições e termos que dispõe o Art. 31, § 1º da Lei Federal nº 13.465/2017, comunico que está em trâmite na Secretaria de Habitação - SEHAB, o procedimento administrativo para fins de Regularização Fundiária Urbana, de 08 (Oito) lotes urbanos, localizado no **Loteamento Maria do Carmo Sardo**, bairro Morro do Meio, conforme consta em planta do loteamento aprovado.

Em tempo, informo que os lotes a serem titulados, **encontram-se em parte da gleba matriculada sob nº 11.128 no Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição desta Comarca**, conforme descrição a seguir:

- *Imóvel: Um terreno situado nesta cidade, constituído pelo **LOTE nº 10 da QUADRA "A"** do Loteamento denominado **MARIA DO CARMO SARDO**, sob Inscrição Imobiliária 09.13.34.40.7758.0000;*
- *Imóvel: Um terreno situado nesta cidade, constituído pelo **LOTE nº 20 da QUADRA "A"** do Loteamento denominado **MARIA DO CARMO SARDO**, sob Inscrição Imobiliária 09.13.34.40.7662.0000;*
- *Imóvel: Um terreno situado nesta cidade, constituído pelo **LOTE nº 25 da QUADRA "A"** do Loteamento denominado **MARIA DO CARMO SARDO**, sob Inscrição Imobiliária 09.13.34.40.7650.0000;*

- *Imóvel: Um terreno situado nesta cidade, constituído pelo **LOTE nº 26 da QUADRA “A”** do Loteamento denominado **MARIA DO CARMO SARDO**, sob Inscrição Imobiliária 09.13.34.40.7652.0000;*
- *Imóvel: Um terreno situado nesta cidade, constituído pelo **LOTE nº 27 da QUADRA “B”** do Loteamento denominado **MARIA DO CARMO SARDO**, sob Inscrição Imobiliária 09.13.34.40.7726.0000;*
- *Imóvel: Um terreno situado nesta cidade, constituído pelo **LOTE nº 40 da QUADRA “B”** do Loteamento denominado **MARIA DO CARMO SARDO**, sob Inscrição Imobiliária 09.13.34.40.7688.0000;*
- *Imóvel: Um terreno situado nesta cidade, constituído pelo **LOTE nº 45 da QUADRA “C”** do Loteamento denominado **MARIA DO CARMO SARDO**, sob Inscrição Imobiliária 09.13.34.40.7708.0000;*
- *Imóvel: Um terreno situado nesta cidade, constituído pelo **LOTE nº 46 da QUADRA “C”** do Loteamento denominado **MARIA DO CARMO SARDO**, sob Inscrição Imobiliária 09.13.34.40.7704.0000;*

Assim, considerando que o imóvel a ser regularizado supramencionado é de sua propriedade e que a notificação via postal com aviso de recebimento foi infrutífera, **NOTIFICO-O** para que, querendo, se manifeste no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste, sob pena de concordância tácita com a regularização proposta, nos termos do Art. 31, § 6º da Lei Federal nº 13.465/2017, ciente, desde já, que a notificação não será renovada no caso de titulação final.

Todo o acervo documental referente ao procedimento em epígrafe está à disposição para consultas nesta Secretaria, local também competente para o recebimento da protocolização de eventual impugnação ou anuência expressa.

O procedimento segue o rito do art. 28 da supracitada lei, que encontra-se disciplinada em âmbito Municipal através do Decreto nº 42243, de 29 de abril de 2021.

Rodrigo Andrioli

Secretário de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 01/11/2022, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014765642** e o código CRC **94FA6EE3**.

EDITAL SEI Nº 0014765671/2022 - SEHAB.UEN.ARF

Joinville, 26 de outubro de 2022.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - REURB "LUIZA PEREIRA SALES E OUTROS"

À ROSEMERI SALDO BAUMGARTEN

Rua Raulino Adrião Gonçalves, nº 5, bairro Nova Brasília, CEP: 89214-755, Joinville/SC

Na qualidade de Secretário Municipal de Habitação de Joinville/SC, no uso de minhas atribuições e termos que dispõe o Art. 31, § 1º da Lei Federal nº 13.465/2017, comunico que está em trâmite na Secretaria de Habitação - SEHAB, o procedimento administrativo para fins de Regularização Fundiária Urbana, de 08 (Oito) lotes urbanos, localizado no **Loteamento Maria do Carmo Sardo**, bairro Morro do Meio, conforme consta em planta do loteamento aprovado.

Em tempo, informo que os lotes a serem titulados, **encontram-se em parte da gleba matriculada sob nº 11.128 no Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição desta Comarca**, conforme descrição a seguir:

- *Imóvel: Um terreno situado nesta cidade, constituído pelo **LOTE nº 10 da QUADRA "A"** do Loteamento denominado **MARIA DO CARMO SARDO**, sob Inscrição Imobiliária 09.13.34.40.7758.0000;*
- *Imóvel: Um terreno situado nesta cidade, constituído pelo **LOTE nº 20 da QUADRA "A"** do Loteamento denominado **MARIA DO CARMO SARDO**, sob Inscrição Imobiliária 09.13.34.40.7662.0000;*
- *Imóvel: Um terreno situado nesta cidade, constituído pelo **LOTE nº 25 da QUADRA "A"** do Loteamento denominado **MARIA DO CARMO SARDO**, sob Inscrição Imobiliária 09.13.34.40.7650.0000;*

- *Imóvel: Um terreno situado nesta cidade, constituído pelo **LOTE nº 26 da QUADRA “A”** do Loteamento denominado **MARIA DO CARMO SARDO**, sob Inscrição Imobiliária 09.13.34.40.7652.0000;*
- *Imóvel: Um terreno situado nesta cidade, constituído pelo **LOTE nº 27 da QUADRA “B”** do Loteamento denominado **MARIA DO CARMO SARDO**, sob Inscrição Imobiliária 09.13.34.40.7726.0000;*
- *Imóvel: Um terreno situado nesta cidade, constituído pelo **LOTE nº 40 da QUADRA “B”** do Loteamento denominado **MARIA DO CARMO SARDO**, sob Inscrição Imobiliária 09.13.34.40.7688.0000;*
- *Imóvel: Um terreno situado nesta cidade, constituído pelo **LOTE nº 45 da QUADRA “C”** do Loteamento denominado **MARIA DO CARMO SARDO**, sob Inscrição Imobiliária 09.13.34.40.7708.0000;*
- *Imóvel: Um terreno situado nesta cidade, constituído pelo **LOTE nº 46 da QUADRA “C”** do Loteamento denominado **MARIA DO CARMO SARDO**, sob Inscrição Imobiliária 09.13.34.40.7704.0000;*

Assim, considerando que o imóvel a ser regularizado supramencionado é de sua propriedade e que a notificação via postal com aviso de recebimento foi infrutífera, **NOTIFICO-O** para que, querendo, se manifeste no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste, sob pena de concordância tácita com a regularização proposta, nos termos do Art. 31, § 6º da Lei Federal nº 13.465/2017, ciente, desde já, que a notificação não será renovada no caso de titulação final.

Todo o acervo documental referente ao procedimento em epígrafe está à disposição para consultas nesta Secretaria, local também competente para o recebimento da protocolização de eventual impugnação ou anuência expressa.

O procedimento segue o rito do art. 28 da supracitada lei, que encontra-se disciplinada em âmbito Municipal através do Decreto nº 42243, de 29 de abril de 2021.

Rodrigo Andrioli

Secretário de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 01/11/2022, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014765671** e o código CRC **35E56E5C**.

EDITAL SEI Nº 0014764203/2022 - SEHAB.UEN.ARF

Joinville, 26 de outubro de 2022.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - REURB "LUCIANO AMORIM"

À PATRICIA SÁ CELSO

Representante legal de Giovanna Santangelo e Valentina Celso Santangelo.

Rua Alexandre Legrand, nº 84, bairro Jardim Marpu, São Paulo/SP

CEP: 08411-461

Na qualidade de Secretário Municipal de Habitação de Joinville/SC, no uso de minhas atribuições e termos que dispõe o Art. 31, § 1º da Lei Federal nº 13.465/2017, comunico que está em trâmite na Secretaria de Habitação - SEHAB, o procedimento administrativo para fins de Regularização Fundiária Urbana, de 01 (um) lote urbano, localizado na urbanização denominada **JARDIM BOITUVA III**, bairro Comasa, conforme consta em planta aprovada e registrada.

Em tempo, informo que o lote a ser titulado, encontram-se em parte da gleba sob **Matricula nº 30.467**, no 1º Registro de Imóveis desta Comarca, conforme descrição a seguir:

- *Imóvel: Um terreno situado nesta cidade, constituído pelo **LOTE nº 24 da QUADRA 41** da urbanização **JARDIM BOITUVA III**, sob Inscrição Imobiliária 13.21.42.96.0426.0000;*

Assim, considerando que o imóvel a ser regularizado supramencionado é de sua propriedade e que a notificação via postal com aviso de recebimento foi infrutífera, **NOTIFICO-O** para que, querendo, se manifeste no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste, sob pena de concordância tácita com a regularização proposta, nos termos do Art. 31, § 6º da Lei Federal nº 13.465/2017, ciente, desde já, que a notificação não será renovada no caso de titulação final.

Todo o acervo documental referente ao procedimento em epígrafe está à disposição para consultas nesta Secretaria, local também competente para o recebimento da

protocolização de eventual impugnação ou anuência expressa.

O procedimento segue o rito do art. 28 da supracitada lei, que encontra-se disciplinada em âmbito Municipal através do Decreto nº 42243, de 29 de abril de 2021.

Rodrigo Andrioli

Secretário de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 01/11/2022, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014764203** e o código CRC **C2E77908**.

EDITAL SEI Nº 0014761291/2022 - SEHAB.UEN.ARF

Joinville, 26 de outubro de 2022.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - REURB "ARLAN FERREIRA DA SILVA E OUTROS"

À

COLUNA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

Endereço: Rua Blumenau, nº 3217, bairro Santo Antônio

CEP: 89218-055

Joinville-SC

Na qualidade de Secretário Municipal de Habitação de Joinville/SC, no uso de minhas atribuições e termos que dispõe o Art. 31, § 1º da Lei Federal nº 13.465/2017, comunico que está em trâmite na Secretaria de Habitação - SEHAB, o procedimento administrativo para fins de Regularização Fundiária Urbana, de 07 (sete) lotes urbanos, localizado na Urbanização denominada "**LAGOA SAGUAÇU**", bairro Espinheiros, conforme consta em planta do loteamento aprovado.

Em tempo, informo que os lotes a serem titulados, encontram-se em parte da gleba sob **Matrícula nº 54.975**, no 1º Registro de Imóveis desta Comarca, conforme descrição a seguir:

- *Imóvel: Um terreno situado nesta cidade, constituído pelo **LOTE nº 08 da QUADRA 6** da urbanização **LAGOA SAGUAÇU**, sob Inscrição Imobiliária 13.21.35.59.1348.0000;*
- *Imóvel: Um terreno situado nesta cidade, constituído pelo **LOTE nº 01 da QUADRA 7** da urbanização **LAGOA SAGUAÇU**, sob Inscrição Imobiliária 13.21.35.59.2038.0001;*
- *Imóvel: Um terreno situado nesta cidade, constituído pelo **LOTE nº 11 da QUADRA 7** da urbanização **LAGOA SAGUAÇU**, sob Inscrição Imobiliária 13.21.35.59.2317.0001;*
- *Imóvel: Um terreno situado nesta cidade, constituído pelo **LOTE nº 03 da QUADRA 12** da urbanização **LAGOA SAGUAÇU**, sob Inscrição Imobiliária 13.21.35.59.3035.0000;*
- *Imóvel: Um terreno situado nesta cidade, constituído pelo **LOTE nº 06 da QUADRA 14** da urbanização **LAGOA SAGUAÇU**, sob Inscrição Imobiliária 13.21.35.59.1586.0000;*
- *Imóvel: Um terreno situado nesta cidade, constituído pelo **LOTE nº 07 da QUADRA 14** da urbanização **LAGOA SAGUAÇU**, sob Inscrição Imobiliária 13.21.35.59.1600.0000;*
- *Imóvel: Um terreno situado nesta cidade, constituído pelo **LOTE nº 19 da QUADRA 15** da urbanização **LAGOA SAGUAÇU**, sob Inscrição Imobiliária 13.21.35.59.2700.0001;*

Assim, considerando que o imóvel a ser regularizado supramencionado é de sua propriedade e que a notificação via postal com aviso de recebimento foi infrutífera, **NOTIFICO-O** para que, querendo, se manifeste no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste, sob pena de concordância tácita com a regularização proposta, nos termos do Art. 31, § 6º da Lei Federal nº 13.465/2017, ciente, desde já, que a notificação não será renovada no caso de titulação final.

Todo o acervo documental referente ao procedimento em epígrafe está à disposição para consultas nesta Secretaria, local também competente para o recebimento da protocolização de eventual impugnação ou anuência expressa.

O procedimento segue o rito do art. 28 da supracitada lei, que encontra-se disciplinada em âmbito Municipal através do Decreto nº 42243, de 29 de abril de 2021.

Rodrigo Andrioli

Secretário de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 01/11/2022, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014761291** e o código CRC **5A53E838**.

EDITAL SEI Nº 0014764505/2022 - SEHAB.UEN.ARF

Joinville, 26 de outubro de 2022.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - REURB "NARCISO NEGRI E OUTROS"

À F. BUSARELLO COMÉRCIO DE IMÓVEIS LTDA.

Rua Faustino Busarello, nº 298, bairro Boehmerwald, Joinville/SC.

CEP: 89.235-330

Na qualidade de Secretário Municipal de Habitação de Joinville/SC, no uso de minhas atribuições e termos que dispõe o Art. 31, § 1º da Lei Federal nº 13.465/2017, comunico que está em trâmite na Secretaria de Habitação - SEHAB, o procedimento administrativo para fins de Regularização Fundiária Urbana, de 13 (treze) lotes urbanos, localizados na urbanização denominada **JARDIM ELISSANDRA**, bairro Boehmerwald, conforme consta em planta aprovada.

Em tempo, informo que o lote a ser titulado, encontra-se em parte da gleba sob **Matricula nº 10.882**, no 3º Registro de Imóveis desta Comarca, conforme descrição a seguir:

- *Imóvel: Um terreno situado nesta cidade, constituído pelo **LOTE nº 15 da QUADRA B** da urbanização **JARDIM ELISSANDRA**, sob Inscrição Imobiliária 13.00.45.87.0371.0000;*
- *Imóvel: Um terreno situado nesta cidade, constituído pelo **LOTE nº 08 da QUADRA D** da urbanização **JARDIM ELISSANDRA**, sob Inscrição Imobiliária 13.01.40.17.0270.0000;*
- *Imóvel: Um terreno situado nesta cidade, constituído pelo **LOTE nº***

04 da QUADRA E da urbanização **JARDIM ELISSANDRA**, sob Inscrição Imobiliária 13.00.45.98.0405.0002;

- Imóvel: Um terreno situado nesta cidade, constituído pelo **LOTE nº 08 da QUADRA E** da urbanização **JARDIM ELISSANDRA**, sob Inscrição Imobiliária 13.00.45.98.0453.0000;
- Imóvel: Um terreno situado nesta cidade, constituído pelo **LOTE nº 11 da QUADRA F** da urbanização **JARDIM ELISSANDRA**, sob Inscrição Imobiliária 13.01.40.27.0240.0001;
- Imóvel: Um terreno situado nesta cidade, constituído pelo **LOTE nº 15 da QUADRA G** da urbanização **JARDIM ELISSANDRA**, sob Inscrição Imobiliária 13.01.40.18.0241.0000;
- Imóvel: Um terreno situado nesta cidade, constituído pelo **LOTE nº 29 da QUADRA G** da urbanização **JARDIM ELISSANDRA**, sob Inscrição Imobiliária 13.01.40.18.0029.0000;
- Imóvel: Um terreno situado nesta cidade, constituído pelo **LOTE nº 03 da QUADRA H** da urbanização **JARDIM ELISSANDRA**, sob Inscrição Imobiliária 13.11.00.01.2244.0000;
- Imóvel: Um terreno situado nesta cidade, constituído pelo **LOTE nº 16 da QUADRA H** da urbanização **JARDIM ELISSANDRA**, sob Inscrição Imobiliária 13.11.00.01.2230.0001;
- Imóvel: Um terreno situado nesta cidade, constituído pelo **LOTE nº 14 da QUADRA I** da urbanização **JARDIM ELISSANDRA**, sob Inscrição Imobiliária 13.11.00.01.2193.0001;
- Imóvel: Um terreno situado nesta cidade, constituído pelo **LOTE nº 25 da QUADRA I** da urbanização **JARDIM ELISSANDRA**, sob Inscrição Imobiliária 13.11.00.01.2174.0000;
- Imóvel: Um terreno situado nesta cidade, constituído pelo **LOTE nº 26 da QUADRA I** da urbanização **JARDIM ELISSANDRA**, sob Inscrição Imobiliária 13.11.00.01.2199.0000;
- Imóvel: Um terreno situado nesta cidade, constituído pelo **LOTE nº 27 da QUADRA I** da urbanização **JARDIM ELISSANDRA**, sob Inscrição Imobiliária 13.11.00.01.2173.0000;

Assim, considerando que o imóvel a ser regularizado supramencionado é de sua propriedade e que a notificação via postal com aviso de recebimento foi infrutífera, **NOTIFICO-O** para que, querendo, se manifeste no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste, sob pena de concordância tácita com a regularização proposta, nos termos do Art. 31, § 6º da Lei Federal nº 13.465/2017, ciente, desde já, que a notificação não será renovada no caso de titulação final.

Todo o acervo documental referente ao procedimento em epígrafe está à disposição para consultas nesta Secretaria, local também competente para o recebimento da protocolização de eventual impugnação ou anuência expressa.

O procedimento segue o rito do art. 28 da supracitada lei, que encontra-se disciplinada em âmbito Municipal através do Decreto nº 42243, de 29 de abril de 2021.

Rodrigo Andrioli

Secretário de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 01/11/2022, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014764505** e o código CRC **FFA55927**.

EDITAL SEI Nº 0014764649/2022 - SEHAB.UEN.ARF

Joinville, 26 de outubro de 2022.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - REURB "ATAMAR JOSÉ PORFIRIO E OUTROS"

À CLAUDINE ZATTAR,

Representante legal do espólio Namir Alfredo Zattar: **CLAUDINE ZATTAR e ALFREDO MIGUEL ZATTAR NETO;**

Representante legal de: **TEREZINHA GHANEM ZATTAR;**

Representante legal do espólio Hib Zattar e Lia Zattar: **JORGE JOSÉ ZATTAR;**

Representante legal do espólio Georgina Salum Zattar: **CLAUDINE ZATTAR e ALFREDO MIGUEL ZATTAR NETO.**

Rua Itajaí, nº 85, Sala 01, Centro, Joinville/SC

CEP: 89201-090

Na qualidade de Secretário Municipal de Habitação de Joinville/SC, no uso de minhas atribuições e termos que dispõe o Art. 31, § 1º da Lei Federal nº 13.465/2017, comunico que está em trâmite na Secretaria de Habitação - SEHAB, o procedimento administrativo para fins de Regularização Fundiária Urbana, de 08 (oito) lotes urbanos, localizados na **PLANTA BOA VISTA**, bairro Boa Vista, conforme consta em planta aprovada e registrada.

Em tempo, informo que os lotes a serem titulados, encontra-se em sob as **Matrículas: 129.784, 129.789, 129.842, 129.846, 129.847, 129.849, 129.850 e 129.851**, do 1º Registro de Imóveis desta Comarca, conforme respectiva descrição a seguir:

- *Imóvel: Um terreno situado nesta cidade, constituído pelo **LOTE nº 14 da QUADRA 07 da PLANTA BOA VISTA**, sob Inscrição Imobiliária 13.21.21.34.0392.0000;*
- *Imóvel: Um terreno situado nesta cidade, constituído pelo **LOTE nº 01 da QUADRA 09 da PLANTA BOA VISTA**, sob Inscrição Imobiliária 13.21.21.41.0278.0000;*
- *Imóvel: Um terreno situado nesta cidade, constituído pelo **LOTE nº 24 da QUADRA 19 da PLANTA BOA VISTA**, sob Inscrição Imobiliária 13.21.20.87.1450.0002;*
- *Imóvel: Um terreno situado nesta cidade, constituído pelo **LOTE nº 32 da QUADRA 19 da PLANTA BOA VISTA**, sob Inscrição Imobiliária 13.21.20.87.1546.0001;*
- *Imóvel: Um terreno situado nesta cidade, constituído pelo **LOTE nº 33 da QUADRA 19 da PLANTA BOA VISTA**, sob Inscrição Imobiliária 13.21.20.87.1558.0000;*
- *Imóvel: Um terreno situado nesta cidade, constituído pelo **LOTE nº 35 da QUADRA 19 da PLANTA BOA VISTA**, sob Inscrição Imobiliária 13.21.20.87.1582.0000;*
- *Imóvel: Um terreno situado nesta cidade, constituído pelo **LOTE nº 36 da QUADRA 19 da PLANTA BOA VISTA**, sob Inscrição Imobiliária 13.21.20.87.1594.0001;*
- *Imóvel: Um terreno situado nesta cidade, constituído pelo **LOTE nº 37 da QUADRA 19 da PLANTA BOA VISTA**, sob Inscrição Imobiliária 13.21.20.87.1606.0000;*

Assim, considerando que o imóvel a ser regularizado supramencionado são de sua propriedade e que a notificação via postal com aviso de recebimento foi infrutífera, **NOTIFICO-O** para que, querendo, se manifeste no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste, sob pena de concordância tácita com a regularização proposta, nos termos do Art. 31, § 6º da Lei Federal nº 13.465/2017, ciente, desde já, que a

notificação não será renovada no caso de titulação final.

Todo o acervo documental referente ao procedimento em epígrafe está à disposição para consultas nesta Secretaria, local também competente para o recebimento da protocolização de eventual impugnação ou anuência expressa.

O procedimento segue o rito do art. 28 da supracitada lei, que encontra-se disciplinada em âmbito Municipal através do Decreto nº 42243, de 29 de abril de 2021.

Rodrigo Andrioli

Secretário de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 01/11/2022, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014764649** e o código CRC **7A3AC3A3**.

EDITAL SEI Nº 0014765033/2022 - SEHAB.UEN.ARF

Joinville, 26 de outubro de 2022.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - REURB
"MARGARIDA DE FREITAS E OUTROS"**

À ROSA ALVES DO NASCIMENTO e JOÃO NASCIMENTO

Estrada Lagoinha, s/n, bairro Morro do Meio, CEP: 89215-200, Joinville-SC

Na qualidade de Secretário Municipal de Habitação de Joinville/SC, no uso de minhas atribuições e termos que dispõe o Art. 31, § 1º da Lei Federal nº 13.465/2017, comunico que está em trâmite na Secretaria de Habitação - SEHAB, o procedimento administrativo para fins de Regularização Fundiária Urbana, de 04 (quatro) lotes urbanos, localizado na urbanização **LAURO DE FREITAS**, bairro Morro do Meio, conforme consta em planta aprovada.

Em tempo, informo que o lote a ser titulado, encontra-se em parte da gleba sob **Matricula nº 6.935**, no 2º Registro de Imóveis desta Comarca, conforme descrição a seguir:

- *Imóvel: Um terreno situado nesta cidade, constituído pelo **LOTE 1** da urbanização **LAURO DE FREITAS**, sob Inscrição Imobiliária 09.13.34.40.3981.0000;*
- *Imóvel: Um terreno situado nesta cidade, constituído pelo **LOTE 3** da urbanização **LAURO DE FREITAS**, sob Inscrição Imobiliária 09.13.34.40.3945.0000;*
- *Imóvel: Um terreno situado nesta cidade, constituído pelo **LOTE 8** da urbanização **LAURO DE FREITAS**, sob Inscrição Imobiliária 09.13.34.40.4024.0000;*
- *Imóvel: Um terreno situado nesta cidade, constituído pelo **LOTE 11** da urbanização **LAURO DE FREITAS**, sob Inscrição Imobiliária 09.13.34.40.4069.0000*

Assim, CONSIDERANDO que os imóveis a serem regularizados supramencionados são de sua propriedade e que a notificação via postal com aviso de recebimento foi infrutífera, **NOTIFICO-O** para que, querendo, se manifeste no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste, sob pena de concordância tácita com a regularização proposta, nos termos do Art. 31, § 6º da Lei Federal nº 13.465/2017, ciente, desde já, que a notificação não será renovada no caso de titulação final.

Todo o acervo documental referente ao procedimento em epígrafe está à disposição para consultas nesta Secretaria, local também competente para o recebimento da protocolização de eventual impugnação ou anuência expressa.

O procedimento segue o rito do art. 28 da supracitada lei, que encontra-se disciplinada em âmbito Municipal através do Decreto nº 42243, de 29 de abril de 2021.

Rodrigo Andrioli

Secretário de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 01/11/2022, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014765033** e o código CRC **6A49CF76**.

EDITAL SEI Nº 0014765733/2022 - SEHAB.UEN.ARF

Joinville, 26 de outubro de 2022.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - REURB
"ISVALDINO CARARA E OUTROS"****À MARY BOEHM SANTANGELO**

Rua Rudolf Stutzer, nº 435, bairro Costa e Silva, Joinville/SC

CEP: 89.219-390

Na qualidade de Secretário Municipal de Habitação de Joinville/SC, no uso de minhas atribuições e termos que dispõe o Art. 31, § 1º da Lei Federal nº 13.465/2017, comunico que está em trâmite na Secretaria de Habitação - SEHAB, o procedimento administrativo para fins de Regularização Fundiária Urbana, de 08 (oito) lotes urbanos, localizado na urbanização denominada **JARDIM BOITUVA III** e **JARDIM BOITUVA IV**, bairro Comasa, conforme consta em planta aprovada e registrada.

Em tempo, informo que os lotes a serem titulados, encontram-se em parte da gleba sob **Matricula nº 30.467**, no 1º Registro de Imóveis desta Comarca, conforme descrição a seguir:

- *Imóvel: Um terreno situado nesta cidade, constituído pelo **LOTE nº 09 da QUADRA 38** da urbanização **JARDIM BOITUVA IV**, sob Inscrição Imobiliária 13.21.42.25.0138.0000;*
- *Imóvel: Um terreno situado nesta cidade, constituído pelo **LOTE nº 08 da QUADRA 39** da urbanização **JARDIM BOITUVA III**, sob Inscrição Imobiliária 13.21.43.02.0428.0000;*
- *Imóvel: Um terreno situado nesta cidade, constituído pelo **LOTE nº 14 da QUADRA 39** da urbanização **JARDIM BOITUVA III**, sob Inscrição Imobiliária 13.21.43.02.0392.0000;*
- *Imóvel: Um terreno situado nesta cidade, constituído pelo **LOTE nº 12 da QUADRA 41** da urbanização **JARDIM BOITUVA III**, sob Inscrição Imobiliária 13.21.42.96.0348.0000;*
- *Imóvel: Um terreno situado nesta cidade, constituído pelo **LOTE nº 16 da QUADRA 41** da urbanização **JARDIM BOITUVA III**, sob Inscrição Imobiliária 13.21.42.96.0378.0000;*

- *Imóvel: Um terreno situado nesta cidade, constituído pelo **LOTE nº 01 da QUADRA 42** da urbanização **JARDIM BOITUVA III**, sob Inscrição Imobiliária 13.21.42.99.0261.0000;*
- *Imóvel: Um terreno situado nesta cidade, constituído pelo **LOTE nº 04 da QUADRA 43** da urbanização **JARDIM BOITUVA III**, sob Inscrição Imobiliária 13.21.42.97.0263.0000;*
- *Imóvel: Um terreno situado nesta cidade, constituído pelo **LOTE nº 16 da QUADRA 44** da urbanização **JARDIM BOITUVA III**, sob Inscrição Imobiliária 13.21.42.98.0367.0000;*

Assim, considerando que o imóvel a ser regularizado supramencionado é de sua propriedade e que a notificação via postal com aviso de recebimento foi infrutífera, **NOTIFICO-O** para que, querendo, se manifeste no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste, sob pena de concordância tácita com a regularização proposta, nos termos do Art. 31, § 6º da Lei Federal nº 13.465/2017, ciente, desde já, que a notificação não será renovada no caso de titulação final.

Todo o acervo documental referente ao procedimento em epígrafe está à disposição para consultas nesta Secretaria, local também competente para o recebimento da protocolização de eventual impugnação ou anuência expressa.

O procedimento segue o rito do art. 28 da supracitada lei, que encontra-se disciplinada em âmbito Municipal através do Decreto nº 42243, de 29 de abril de 2021.

Rodrigo Andrioli

Secretário de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 01/11/2022, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014765733** e o código CRC **953D3566**.

EDITAL SEI Nº 0014763258/2022 - SEHAB.UEN.ARF

Joinville, 26 de outubro de 2022.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - REURB
"ALCIR ALBRECHT E OUTROS"**

À, Espólio de **ARISTIDES GERALDO TOMAZ** e Espólio **ANESIA DA SILVA TOMAZ**

Rua Rio Grande do Sul, nº 590, bairro Anita Garibaldi, Joinville/SC

CEP: 89203-570

Na qualidade de Secretário Municipal de Habitação de Joinville/SC, no uso de minhas atribuições e termos que dispõe o Art. 31, § 1º da Lei Federal nº 13.465/2017, comunico que está em trâmite na Secretaria de Habitação - SEHAB, o procedimento administrativo para fins de Regularização Fundiária Urbana, de 03 (três) lotes urbanos, localizado na Urbanização denominada **JANINE**, bairro Boehmerwald, conforme consta em planta aprovado e registrada.

Em tempo, informo que os lotes a serem titulados, encontram-se em parte da gleba sob **Matricula nº 11.594**, no 3º Registro de Imóveis desta Comarca, conforme descrição a seguir:

- *Imóvel: Um terreno situado nesta cidade, constituído pelo **LOTE nº 04 da QUADRA G** da Urbanização denominada **JANINE**, sob Inscrição Imobiliária 13.10.05.68.2889.0000;*
- *Imóvel: Um terreno situado nesta cidade, constituído pelo **LOTE nº 01 da QUADRA H** da Urbanização denominada **JANINE**, sob Inscrição Imobiliária 13.10.05.68.4040.0000;*
- *Imóvel: Um terreno situado nesta cidade, constituído pelo **LOTE nº 05 da QUADRA H** da Urbanização denominada **JANINE**, sob Inscrição Imobiliária 13.10.05.68.4101.0000;*

Assim, considerando que o imóvel a ser regularizado supramencionado é de sua propriedade e que a notificação via postal com aviso de recebimento foi infrutífera, **NOTIFICO-O** para que, querendo, se manifeste no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste, sob pena de concordância tácita com a regularização proposta, nos termos do Art. 31, § 6º da Lei Federal nº 13.465/2017, ciente, desde já, que a notificação não será renovada no caso de titulação final.

Todo o acervo documental referente ao procedimento em epígrafe está à disposição para consultas nesta Secretaria, local também competente para o recebimento da protocolização de eventual impugnação ou anuência expressa.

O procedimento segue o rito do art. 28 da supracitada lei, que encontra-se disciplinada em âmbito Municipal através do Decreto nº 42243, de 29 de abril de 2021.

Rodrigo Andrioli

Secretário de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 01/11/2022, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014763258** e o código CRC **CE4CA35E**.

EDITAL SEI Nº 0014760443/2022 - SEHAB.UEN.ARF

Joinville, 26 de outubro de 2022.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - REURB "MARIA DA CONCEIÇÃO BUTTCHEWITS"**À VALLE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**

Rua Dona Francisca nº 533, Centro

CEP: 89.201-250

Joinville-SC

Na qualidade de Secretário Municipal de Habitação de Joinville/SC, no uso de minhas atribuições e termos que dispõe o Art. 31, § 1º da Lei Federal nº 13.465/2017, comunico que está em trâmite na Secretaria de Habitação - SEHAB, o procedimento administrativo para fins de Regularização Fundiária Urbana, de 01 (um) lote urbano, localizado na **QUADRA 19 do LOTEAMENTO SANTA LUZIA**, bairro Boa Vista, conforme consta em planta do loteamento aprovado.

Em tempo, informo que o lote a ser titulado, encontra-se em parte da gleba sob **Matricula nº 26.572**, no 1º Registro de Imóveis desta Comarca, conforme descrição a seguir:

- *Imóvel: Um terreno situado nesta cidade, constituído pelo **LOTE nº 03 da QUADRA 19 do LOTEAMENTO SANTA LUZIA**, sob Inscrição Imobiliária 13.21.21.31.1500.0000;*

Assim, considerando que o imóvel a ser regularizado supramencionado é de sua propriedade e que a notificação via postal com aviso de recebimento foi infrutífera, **NOTIFICO-O** para que, querendo, se manifeste no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste, sob pena de concordância tácita com a regularização proposta, nos termos do Art. 31, § 6º da Lei Federal nº 13.465/2017, ciente, desde já, que a notificação não será renovada no caso de titulação final.

Todo o acervo documental referente ao procedimento em epígrafe está à disposição para consultas nesta Secretaria, local também competente para o recebimento da protocolização de eventual impugnação ou anuência expressa.

O procedimento segue o rito do art. 28 da supracitada lei, que encontra-se disciplinada em âmbito Municipal através do Decreto nº 42243, de 29 de abril de 2021.

Rodrigo Andrioli

Secretário de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 01/11/2022, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014760443** e o código CRC **B8D76BBF**.

EDITAL SEI Nº 0014764340/2022 - SEHAB.UEN.ARF

Joinville, 26 de outubro de 2022.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - REURB
"MARIA APARECIDA CANTIDIANO DA COSTA"**

À COLUNA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

Rua Blumenau, nº 3217, bairro Santo Antônio, Joinville/SC

CEP: 89218-055

Na qualidade de Secretário Municipal de Habitação de Joinville/SC, no uso de minhas atribuições e termos que dispõe o Art. 31, § 1º da Lei Federal nº 13.465/2017, comunico que está em trâmite na Secretaria de Habitação - SEHAB, o procedimento administrativo para fins de Regularização Fundiária Urbana, de 01 (um) lote urbano, bairro Espinheiros, conforme consta em planta aprovada e registrada.

Em tempo, informo que o lote a ser titulado, encontra-se registrado sob **Matricula nº 129.180**, no 1º Registro de Imóveis desta Comarca, conforme descrição a seguir:

- *Imóvel: Um terreno situado nesta cidade, constituído pelo **LOTE nº 47 da QUADRA E do DESMEMBRAMENTO**, sob Inscrição Imobiliária 13.21.35.56.0325.0000;*

Assim, considerando que o imóvel a ser regularizado supramencionado é de sua propriedade e que a notificação via postal com aviso de recebimento foi infrutífera, **NOTIFICO-O** para que, querendo, se manifeste no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste, sob pena de concordância tácita com a regularização proposta, nos termos do Art. 31, § 6º da Lei Federal nº 13.465/2017, ciente, desde já, que a notificação não será renovada no caso de titulação final.

Todo o acervo documental referente ao procedimento em epígrafe está à disposição para consultas nesta Secretaria, local também competente para o recebimento da protocolização de eventual impugnação ou anuência expressa.

O procedimento segue o rito do art. 28 da supracitada lei, que encontra-se disciplinada em âmbito Municipal através do Decreto nº 42243, de 29 de abril de 2021.

Rodrigo Andrioli

Secretário de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 01/11/2022, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014764340** e o código CRC **F6D9BDFC**.

EDITAL SEI Nº 0014764063/2022 - SEHAB.UEN.ARF

Joinville, 26 de outubro de 2022.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - REURB
"LUCIANO AMORIM"****À CLAUDIO BOEHM SANTANGELO**

Rua Paulo Berner, nº 100, bairro Santo Antônio, Joinville/SC

CEP: 89.218-020

Na qualidade de Secretário Municipal de Habitação de Joinville/SC, no uso de minhas atribuições e termos que dispõe o Art. 31, § 1º da Lei Federal nº 13.465/2017, comunico que está em trâmite na Secretaria de Habitação - SEHAB, o procedimento administrativo para fins de Regularização Fundiária Urbana, de 01 (um) lote urbano, localizado na urbanização denominada **JARDIM BOITUVA III**, bairro Comasa, conforme consta em planta aprovada e registrada.

Em tempo, informo que o lote a ser titulado, encontram-se em parte da gleba sob **Matricula nº 30.467**, no 1º Registro de Imóveis desta Comarca, conforme descrição a seguir:

- *Imóvel: Um terreno situado nesta cidade, constituído pelo **LOTE nº 24 da QUADRA 41** da urbanização **JARDIM BOITUVA III**, sob Inscrição Imobiliária 13.21.42.96.0426.0000;*

Assim, considerando que o imóvel a ser regularizado supramencionado é de sua propriedade e que a notificação via postal com aviso de recebimento foi infrutífera, **NOTIFICO-O** para que, querendo, se manifeste no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste, sob pena de concordância tácita com a regularização proposta, nos termos do Art. 31, § 6º da Lei Federal nº 13.465/2017, ciente, desde já, que a notificação não será renovada no caso de titulação final.

Todo o acervo documental referente ao procedimento em epígrafe está à disposição para consultas nesta Secretaria, local também competente para o recebimento da protocolização de eventual impugnação ou anuência expressa.

O procedimento segue o rito do art. 28 da supracitada lei, que encontra-se disciplinada em âmbito Municipal através do Decreto nº 42243, de 29 de abril de 2021.

Rodrigo Andrioli

Secretário de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 01/11/2022, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014764063** e o código CRC **0464E5EE**.

EDITAL SEI Nº 0014764021/2022 - SEHAB.UEN.ARF

Joinville, 26 de outubro de 2022.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - REURB "LUCIANO AMORIM"

À **MARY BOEHM SANTANGELO**

Rua Rudolf Stutzer, nº 435, bairro Costa e Silva, Joinville/SC

CEP: 89.219-390

Na qualidade de Secretário Municipal de Habitação de Joinville/SC, no uso de minhas atribuições e termos que dispõe o Art. 31, § 1º da Lei Federal nº 13.465/2017, comunico que está em trâmite na Secretaria de Habitação - SEHAB, o procedimento administrativo para fins de Regularização Fundiária Urbana, de 01 (um) lote urbano, localizado na urbanização denominada **JARDIM BOITUVA III**, bairro Comasa, conforme consta em planta aprovada e registrada.

Em tempo, informo que o lote a ser titulado, encontram-se em parte da gleba sob **Matricula nº 30.467**, no 1º Registro de Imóveis desta Comarca, conforme descrição a seguir:

- *Imóvel: Um terreno situado nesta cidade, constituído pelo **LOTE nº 24 da QUADRA 41** da urbanização **JARDIM BOITUVA III**, sob Inscrição Imobiliária 13.21.42.96.0426.0000;*

Assim, considerando que o imóvel a ser regularizado supramencionado é de sua propriedade e que a notificação via postal com aviso de recebimento foi infrutífera, **NOTIFICO-O** para que, querendo, se manifeste no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste, sob pena de concordância tácita com a regularização proposta, nos termos do Art. 31, § 6º da Lei Federal nº 13.465/2017, ciente, desde já, que a notificação não será renovada no caso de titulação final.

Todo o acervo documental referente ao procedimento em epígrafe está à disposição para consultas nesta Secretaria, local também competente para o recebimento da protocolização de eventual impugnação ou anuência expressa.

O procedimento segue o rito do art. 28 da supracitada lei, que encontra-se disciplinada em âmbito Municipal através do Decreto nº 42243, de 29 de abril de 2021.

Rodrigo Andrioli

Secretário de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 01/11/2022, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014764021** e o código CRC **D67D1568**.

EDITAL SEI Nº 0014760952/2022 - SEHAB.UEN.ARF

Joinville, 26 de outubro de 2022.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - REURB "ADELOR JOSÉ DALL' AGNOL E OUTROS"

À, **JUCÉLIA SALDO BAUMGARTEN**

Rua Eugenio Moreira, nº 501, Apto. 201, bairro Anita Garibaldi, CEP: 89202-100, Joinville/SC.

Na qualidade de Secretário Municipal de Habitação de Joinville/SC, no uso de minhas atribuições e termos que dispõe o Art. 31, § 1º da Lei Federal nº 13.465/2017, comunico que está em trâmite na Secretaria de Habitação - SEHAB, o procedimento administrativo para fins de Regularização Fundiária Urbana, de 08 (oito) lotes urbanos, localizado no loteamento denominado "**MARIA DO CARMO SARDO**", bairro Morro do Meio, conforme consta em planta do loteamento aprovado.

Em tempo, informo que os lotes a serem titulados, encontram-se em parte da gleba sob **Matrícula nº 11.128**, no 2º Registro de Imóveis desta Comarca, conforme descrição a seguir:

- *Imóvel: Um terreno situado nesta cidade, constituído pelo **LOTE nº 11 da QUADRA A** do Loteamento denominado **MARIA DO CARMO SARDO**, sob Inscrição Imobiliária 09.13.34.40.7760.0000;*
- *Imóvel: Um terreno situado nesta cidade, constituído pelo **LOTE nº 12 da QUADRA A** do Loteamento denominado **MARIA DO CARMO SARDO**, sob Inscrição Imobiliária 09.13.34.40.7678.0000;*
- *Imóvel: Um terreno situado nesta cidade, constituído pelo **LOTE nº 14 da QUADRA A** do Loteamento denominado **MARIA DO CARMO SARDO**, sob Inscrição Imobiliária 09.13.34.40.7674.0000;*
- *Imóvel: Um terreno situado nesta cidade, constituído pelo **LOTE nº 16 da QUADRA A** do Loteamento denominado **MARIA DO CARMO SARDO**, sob Inscrição Imobiliária 09.13.34.40.7670.0000;*
- *Imóvel: Um terreno situado nesta cidade, constituído pelo **LOTE nº 24 da QUADRA A** do Loteamento denominado **MARIA DO CARMO SARDO**, sob Inscrição Imobiliária 09.13.34.40.7654.0000;*
- *Imóvel: Um terreno situado nesta cidade, constituído pelo **LOTE nº 31 da QUADRA B** do Loteamento denominado **MARIA DO CARMO SARDO**, sob Inscrição Imobiliária 09.13.34.40.7722.0000;*
- *Imóvel: Um terreno situado nesta cidade, constituído pelo **LOTE nº 47 da QUADRA C** do Loteamento denominado **MARIA DO CARMO SARDO**, sob Inscrição Imobiliária 09.13.34.40.7702.0000;*
- *Imóvel: Um terreno situado nesta cidade, constituído pelo **LOTE nº 49 da QUADRA C** do Loteamento denominado **MARIA DO CARMO SARDO**, sob Inscrição Imobiliária 09.13.34.40.7698.0000;*

Assim, considerando que o imóvel a ser regularizado supramencionado é de sua propriedade e que a notificação via postal com aviso de recebimento foi infrutífera, **NOTIFICO-O** para que, querendo, se manifeste no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste, sob pena de concordância tácita com a regularização proposta, nos termos do Art. 31, § 6º da Lei Federal nº 13.465/2017, ciente, desde já, que a notificação não será renovada no caso de titulação final.

Todo o acervo documental referente ao procedimento em epígrafe está à disposição para consultas nesta Secretaria, local também competente para o recebimento da protocolização de eventual impugnação ou anuência expressa.

O procedimento segue o rito do art. 28 da supracitada lei, que encontra-se disciplinada em âmbito Municipal através do Decreto nº 42243, de 29 de abril de 2021.

Rodrigo Andrioli

Secretário de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 01/11/2022, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014760952** e o código CRC **6DA1219C**.

EDITAL SEI Nº 0014801941/2022 - CAJ.DICAF.GRI

Joinville, 31 de outubro de 2022.

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA

SELEÇÃO DE SOLUÇÕES DE CARÁTER INOVADOR PARA APLICAÇÃO DE LODO DE ETA - ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA

1. OBJETO

Seleção de até duas soluções que envolvam aplicações técnica e economicamente viáveis relacionadas ao lodo gerado na Estação de Tratamento de Água do Cubatão (ETA Cubatão), localizada em Pirabeiraba, na cidade de Joinville.

A Companhia Águas de Joinville investirá **até R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, em **duas cotas de até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, não reembolsáveis.

Este Edital de Chamada Pública é parte integrante da JORNADA DO CONTRATO PÚBLICO PARA SOLUÇÃO INOVADORA - CPSI, conforme preconizado pela LEI Complementar 182/2021, que envolve, neste momento, a "**trilha do instrumento**" e as fases de "**editais de chamada pública**" e "**celebração de Contrato Público para Solução Inovadora**", conforme detalhado abaixo:

TRILHA DO INSTRUMENTO

A. EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA

1. Definir Escopo
2. Publicar Edital
3. Avaliar e Julgar Propostas

4. Analisar Documento de Habilitação
5. Avaliar Condições Econômicas

B. CONTRATO PÚBLICO DE SOLUÇÃO INOVADORA

1. Celebrar Contrato Público para Solução Inovadora - CPSI
2. Gerir Contrato
3. Avaliar Resultados

C. CELEBRAR CONTRATO DE FORNECIMENTO

1. Definições sobre o Contrato de Fornecimento
2. Celebrar Contrato de Fornecimento
3. Gerir Contrato de Fornecimento

2. DESAFIO PROPOSTO

A luz do Marco das Startups, a Companhia estabelece como desafio passível de desenvolvimento de solução inovadora, tecnicamente e economicamente viável, para o **uso e aplicação do lodo gerado na ETA - Estação de Tratamento de Água do Rio Cubatão**, que decorre do processo de tratamento de água, de forma a gerar:

A) Redução ou eliminação nos custos de transporte e destinação do lodo atualmente gerado, conforme detalhado no item 2.1 deste edital; e

B) Geração de receita incremental decorrente do uso e aplicação alternativa deste lodo.

Observação: Soluções que contemplem os itens "a" e "b" terão maior prioridade na avaliação.

2.1 CARACTERIZAÇÃO DO PROBLEMA:

Localizada no extremo norte de Joinville, a ETA Cubatão é a unidade de tratamento de água que mais produz água para disponibilizar para a população de Joinville, são cerca de 1.750 litros/segundos.



Figura 1 - ETA Cubatão



Figura 2 - Tanque de Equalização da ETL - Rejeito ETA Cubatão



Figura 3 - Caçamba de Lodo - Lodo após processo de desague (média de 20% de Sólidos)

Atualmente são gerados na ETA Cubatão cerca **40 toneladas/dia de lodo - 1.200 toneladas de lodo por mês (Fonte GAG, 2022)**. Resíduo este proveniente das atividades de produção de água potável para abastecer cerca de 75% dos joinvilenses.

O resíduo da Estação de Tratamento hoje é gerido de forma a reduzir o volume de água no lodo, passando de 0,04% de sólidos para cerca de 20% no final do processo de Tratamento, realizado na ETL por dois operadores de estação que operam unidades de tratamento como a prensa parafuso, adicionando no processo Polímeros (aniônicos e catiônicos).

Após esse processo, o Lodo, com 80% de água, é disposto em caçambas *Roll On*, com capacidade de 21m³, e destinado ao Aterro Sanitário. Esse processo **custa cerca de R\$ 307,00/ton**, conforme valores pagos atualmente para a empresa ADOBE ENGENHARIA LTDA - EPP, contrato n° 033/2021 - edital n° 6.



Figura 4 - Caçamba de Lodo - Lodo após processo de desague (média de 20% de Sólidos)

Em 2021 o custo para transportar e dispor o lodo da ETA Cubatão em Aterro Sanitário foi de R\$ 742 mil , sem considerar o custo operacional da ETL, seus insumos e recursos, conforme extrato abaixo:

REAL.	REAL	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021	05/2021	06/2021	07/2021	08/2021	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	Total	Geral
GRUPO DE CONTAS / CONTAS CONTÁBEIS															
1.10.10.10.01 - ETA - Cubatão		46	120	12	49	74	52	54	61	43	48	57	125	742	

3. TRILHA DO INSTRUMENTO

Em consonância com a Lei 182/2021, a Trilha do Instrumento é constituída das fases Definição do Escopo, Publicação do Edital, Avaliação e Julgamento das propostas, Analisar Documento de Habilitação, Avaliar Condições Econômicas.

As soluções deverão ser apresentadas para a Comissão de Inovação da Companhia Águas de Joinville, a qual avaliará as propostas segundo os critérios de avaliação estabelecidos no item 7.1 deste edital.

As propostas de solução vencedoras assinarão com a Companhia um CONTRATO PÚBLICO PARA SOLUÇÃO INOVADORA e, a partir do mesmo, a CAJ irá realizar o repasse dos recursos financeiros, conforme programação de desembolsos do projeto. Os estudos, testes envolvendo a solução deverão ocorrer ao longo de seis meses, conforme Anexo 1 (Modelo Cronograma Físico Financeiro - 0014638044).

Caso a solução apresente viabilidade técnica e financeira, e atenda os requisitos legais aplicáveis, a Companhia poderá celebrar Contrato de Fornecimento com a empresa proponente, em consonância com o Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e Lei 182/2021.

4. ELEGIBILIDADE DAS PROPONENTES

A. Estão aptas a participar do presente Edital empresas que tenham projetos capazes de oferecer solução exequível, legal e viável econômica e tecnologicamente para o desafio proposto neste Edital.

B. As empresas proponentes deverão ainda atender, concomitantemente, aos seguintes requisitos:

- i. Ter até 10 (dez) anos de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil do Ministério da Economia;
- ii. Não estar sob regime falimentar;
- iii. Estar regularmente constituídas para operar no Brasil;
 - a. As empresas estrangeiras deverão possuir até 10 (dez) anos de fundação e criar a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil do Ministério da Economia;

C. É vetada a participação de Proponentes que tenham, em suas relações anteriores com a Companhia Águas de Joinville, incorrido em pelo menos uma das seguintes condutas:

- i. Omissão no dever de prestar contas;
- ii. Descumprimento injustificado do objeto de eventuais convênios ou de contratos com algum(ns) dele(s) firmados;
- iii. Desvio de finalidade na aplicação dos recursos transferidos;
- iv. Dano à Companhia; ou
- v. Prática de outros atos ilícitos na execução de convênios ou de contratos, tais como prática fraudulenta, corrupta, colusiva, coercitiva ou obstrutiva, dentre outras passíveis de rescisão, cujas consequências se encontram previstas na Lei nº 12.846/2013.

D. São de exclusiva responsabilidade das proponentes todas e quaisquer informações fornecidas no decorrer do Processo de Seleção – incluindo, mas não se limitando a: formulários físicos ou eletrônicos, trocas de mensagens e anexos submetidos. A qualquer tempo, poderá ser determinada a desclassificação imediata e irrevogável da empresa Proponente, caso se verifique a inadequação das informações ou não se comprove a sua veracidade.

E. As empresas que não atenderem aos requisitos de elegibilidade para participação no Programa estarão automaticamente eliminadas e, portanto, não serão avaliadas quanto aos demais parâmetros.

5. CRONOGRAMA

O cronograma geral do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO segue detalhado no quadro abaixo:

Item	Descrição	Data	Local
A	Abertura Edital	01/11/2022	Virtual (site da CAJ)
B	Período de inscrição	01/11/2022 a 01/12/2022	Conforme edital
C	Divulgação da lista de inscrições homologadas	02/12/2022	Virtual (site da CAJ)
D	Apresentação das propostas de soluções inscritas	05/12/2022	Virtual - Microsoft Teams
E	Avaliação da banca	05/12/2022	Joinville - CAJ
F	Classificação geral	06/12/2022	Virtual (site da CAJ)
G	Envio da Documentação Jurídica	Até 08/12/2022	Via e-mail inovacaj@aguasdejoinville.com.br
H	Contrato Público para Solução Inovadora (soluções escolhidas)	Até 16/12/2022	Contrato será disponibilizado para assinatura via Sistema SEI (ver item 11)
I	Desenvolvimento/Implantação da solução	6 meses	Joinville - Acompanhamento dos profissionais da CAJ
J	Parecer final - MVP	06/2023	Joinville - CAJ
K	Escalamento	Conforme resultado da solução e planejamento da CAJ	Joinville - CAJ

O cronograma apresentado está sujeito a alterações, cujas justificativas serão disponibilizadas no endereço eletrônico <http://aguasdejoinville.com.br>.

Os detalhes de cada fase do EDITAL são apresentados a seguir:

A. Abertura do Edital: A Abertura do EDITAL será realizada no dia 01/11/2022. O mesmo estará disponível no site <http://aguasdejoinville.com.br> e terá divulgação também no site da Companhia Águas de Joinville e da Prefeitura de Joinville.

B. Período de Inscrição: O período de inscrição para participação desta CHAMADA PÚBLICA ocorrerá entre os dias 01/11/2022 a 01/12/2022.

C. Divulgação da lista de inscrições homologadas: As inscrições homologadas serão divulgadas no dia 02/12/2022, no site <http://aguasdejoinville.com.br>.

D. Apresentação das propostas de soluções inscritas: As apresentações das propostas das soluções serão feitas através de vídeo-chamada do Microsoft Teams e a ordem será definida por sorteio e divulgada aos inscritos próximo a data da apresentação.

E. Avaliação da Banca: As propostas apresentadas serão avaliadas pelo Comitê de Inovação da CAJ.

F. Classificação Geral: A classificação geral será divulgada no site <http://aguasdejoinville.com.br> e também no site da Companhia Águas de Joinville e da Prefeitura de Joinville. A composição da nota de cada participante será enviada via e-mail.

G. Envio da Documentação Jurídica: As duas primeiras colocadas na classificação geral deverão enviar documentação jurídica para análise, conforme item 10 deste edital.

H. Contrato Público para Solução Inovadora (soluções escolhidas) - As duas primeiras colocadas na classificação geral, que tiverem sua documentação jurídica validada pela CAJ, poderão firmar com a Companhia Águas de Joinville um Contrato Público para Solução Inovadora, conforme a Lei 182/2021. Caso exista algum impedimento ou desistência da empresa, a Companhia Águas de Joinville, se assim decidir, poderá chamar o próximo colocado na classificação geral.

I. Desenvolvimento e Implantação da Solução: A(s) proposta(s) selecionada(s), com os devidos

CPSI assinados, terão um período de 6 meses para estudos, prototipagem e entrega do Produto Mínimo Viável (MVP) para parecer final da Banca Avaliadora (Comitê de Inovação e Áreas Envolvidas)

J. MVP e Parecer Final: O Projeto deve prever a entrega de um MVP para piloto e a Banca Avaliadora emitirá parecer que poderá ser favorável ou não ao escalamento da solução.

K. Escalamento: As soluções aprovadas para escalamento, poderão ser contratadas, conforme necessidade e planejamento da CAJ, de acordo com a Lei 182/2021.

6. INSCRIÇÕES E ENVIO DA PROPOSTA

A. Os interessados deverão preencher e enviar o "Formulário de Inscrição e Cadastro da Proposta de Solução" por meio de link/formulário a ser acessado exclusivamente no site <http://aguasdejoinville.com.br>.

Para orientar a elaboração do cronograma, anexo 1 do Edital, os interessados deverão seguir no mínimo as seguintes etapas.

- i. Coleta e Caracterização;
- ii. Análise e Testes da Solução;
- iii. Entrega MVP.

B. O prazo para inscrições terá início dia 01/11/2022 e será encerrado no dia 01/12/2022, às 23h59min (horário de Brasília), podendo ser prorrogado a exclusivo critério dos Organizadores.

7. AVALIAÇÃO DAS SOLUÇÕES

Todos os proponentes deverão realizar uma apresentação de suas propostas para o Comitê de Inovação.

A. As apresentações das Propostas das Solução pelas Empresas ocorrerão no dia 05/12/2022, a partir das 14h, de forma híbrida, pelo Teams

B. A ordem das apresentações será definida por sorteio.

C. Cada equipe definirá um único membro para apresentar seu projeto.

D. Cada equipe terá até 20 minutos para apresentação do seu Projeto e explicar detalhes que forem solicitados

E. A Comissão Avaliadora, realizará perguntas caso necessário.

As 02 (duas) propostas selecionadas receberão, cada uma até R\$ 30 mil (valor bruto*), a serem aplicados no processo de desenvolvimento e teste da solução. O período de desenvolvimento da solução será de até 6 (seis) meses.

* Poderá haver a incidência de impostos sobre o valor das cotas, conforme legislações aplicáveis.

Para o desenvolvimento da solução, as empresas proponentes selecionadas contarão com auxílio técnico de profissionais, além de ter à disposição a estrutura e o ambiente da Companhia Águas de Joinville.

Ao final do período de desenvolvimento e teste, que poderá ser estendido a critério da CAJ, a equipe realizará uma avaliação final da solução, emitindo, como produto da análise, um parecer sobre a viabilidade geral da mesma.

7.1 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA SOLUÇÃO - COMITÊ DE INOVAÇÃO CAJ

A avaliação será realizada pelo Comitê de Inovação da CAJ, o qual é constituído por membros internos e externos à empresa, obedecendo aos seguintes critérios:

Critério	Nota	Peso
Aderência ao tema e diretrizes legais	5 a 10	2
Viabilidade técnica da aplicação	5 a 10	3
Viabilidade econômico-financeira da aplicação (Redução de custos/Geração de receitas)	5 a 10	4
Grau de impacto	5 a 10	3
Escalabilidade	5 a 10	2

Aderência ao tema e diretrizes legais: Atendimento aos requisitos deste edital, tanto em relação aos aspectos formais quanto aqueles relativos à compatibilidade com os temas dos desafios propostos.

Viabilidade técnica da aplicação: Facilidade de implantação, considerando os recursos e tecnologias necessárias e disponíveis, bem como a compatibilidade temporal.

Viabilidade econômico-financeira da aplicação: Relação custo-benefício da solução (redução de custos e eventuais gerações de receitas); envolve o investimento e o retorno obtidos.

Grau de impacto: Impacto ambiental, social ou tecnológico da solução. Tem relação com os benefícios globais da solução e também envolve a originalidade. Soluções que reduzirem custos e oportunizarem receitas incrementais terão maior pontuação.

Escalabilidade: Facilidade de implantação da solução em outras unidades e regiões.

8. BENEFÍCIOS DO PATROCÍNIO

A. Por meio do presente Edital de Chamada Pública, as propostas selecionadas serão apoiadas com recursos não reembolsáveis, atingindo o valor global de até R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais brutos), provenientes de orçamento próprio da Companhia Águas de Joinville.

B. Acesso à infraestrutura da Companhia Águas de Joinville e apoio técnico dos especialistas (mentorias) para suporte ao longo do desenvolvimento da solução-piloto.

C. Possibilidade de escalamento das soluções, caso aprovadas pela Contratante.

O EDITAL destaca algumas das oportunidades oferecidas:

- i. Estar em evidência no ecossistema de inovação e gerar conexões;
- ii. Receber capacitação e mentorias da Companhia Águas de Joinville e parceiros;
- iii. Desenvolver um projeto de inovação, com recursos da Companhia Águas de Joinville.

8.1. ITENS FINANCIÁVEIS

Os vencedor(es) poderão solicitar recursos financeiros de, no máximo, R\$ 30.000,00 (trinta mil reais bruto) para pesquisa, elaboração e desenvolvimento do MVP da Solução.

O aporte financeiro, previsto no paragrafo acima, não deverá ser reembolsado pela Empresa, salvo se utilizado de forma indevida.

8.2 ITENS NÃO FINANCIÁVEIS

Não serão financiados com recursos do presente EDITAL os seguintes gastos:

- i. Construção e reforma de imóveis;
- ii. Participação e/ou organização de eventos;
- iii. Pagamento, a qualquer título, por serviços de consultoria ou assistência técnica a servidor da administração pública e a empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
- iv. Crédito direto ao público beneficiário e às proponentes do projeto;
- v. Subsídios ou compensações monetárias para os profissionais vinculados às proponentes do projeto;
- vi. Gastos com pagamentos de água, luz, telefone (celular ou fixo), aluguel permanente, internet, juros, multas, tarifas bancárias e indenizações;
- vii. Gastos com material de escritório, despesas postais, despesas com coffee break, coquetéis, ornamentação, floricultura e brindes.

Não será permitido o pagamento, com a utilização dos recursos provenientes do presente EDITAL, de despesas não previstas no plano de trabalho.

9. RECURSOS

A. Poderão ser interpostos recursos impreterivelmente no prazo de 5 (cinco) dias corridos após a divulgação do Resultado Final emitido através da Classificação do Comitê de Inovação.

B. Os recursos não terão efeito suspensivo, devendo ser submetidos para o seguinte e-mail: inovacaj@aguasdejoinville.com.br conforme o prazo estipulado no item anterior.

C. Somente os representantes legais ou procuradores das proponentes têm legitimidade para interpor recurso. Neste sentido, é obrigatório anexar ao recurso o ato constitutivo (Estatuto ou Contrato Social) ou procuração, se for o caso.

D. No texto do pedido de recurso, não serão aceitas informações de qualquer natureza que modifiquem, direta ou indiretamente, a Proposta original nem o envio de documentos complementares àqueles originalmente encaminhados.

E. A resposta aos recursos será disponibilizada em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento do recurso.

10. AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA

A. Somente serão objeto de “Avaliação da Documentação Jurídica” as Proponentes aprovadas e classificados conforme Banca Avaliadora.

B. O objetivo desta avaliação é verificar a regularidade fiscal e jurídica das Empresas Ganhadoras.

C. As empresas ganhadoras deverão submeter para o e-mail inovacaj@aguasdejoinville.com.br, até 08/12/2022 os seguintes documentos para formalização do instrumento jurídico:

C.1. Habilitação Jurídica:

- i. Registro comercial, no caso de empresa individual; ou
- ii. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam; ou

- iii. Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da eleição dos administradores ou diretoria em exercício.
- iv. Cópia da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE).

C.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- i. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União;
- ii. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal;
- iii. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

D. No caso de não apresentação de quaisquer dos documentos constantes do item C.1 e C.2, a EMPRESA será eliminada do processo.

E. As empresas ganhadoras que tiverem suas documentações jurídicas aprovadas serão informadas por e-mail em até 5 (dias) após o recebimento dos documentos.

11. CONTRATO PÚBLICO PARA SOLUÇÃO INOVADORA

As Empresas das Soluções Escolhidas deverão dar entrada na criação de uma assinatura eletrônica no SEI (Sistema Eletrônico de Informações). O link para a criação da assinatura será enviado pela Companhia Águas de Joinville por e-mail após a aprovação dos documentos jurídicos enviados.

Após a liberação de assinatura, as Empresas deverão assinar o Contrato Público para Solução Inovadora, que será disponibilizado via SEI.

As empresas deverão entregar documento com detalhamento das etapas do projeto e cronograma de desembolso financeiro, conforme disponibilizado no anexo 0014638044 e enviar para inovacaj@aguasdejoinville.com.br em até 5 (cinco) dias após homologação do resultado.

12. EXECUÇÃO DO PROJETO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

As empresas participantes serão acompanhadas por profissionais da Companhia Águas de Joinville durante a implementação dos projetos, de acordo com os termos fixados no Edital.

O prazo para a execução do projeto até o teste de viabilidade da solução é de até 6 (seis) meses, a contar da data da assinatura do Contrato Público para Solução Inovadora. Após a implementação, haverá o período de avaliação da viabilidade do projeto, entre 01 e 03 meses, sendo que a Companhia Águas de Joinville é responsável por determinar o período, conforme a necessidade.

Mediante a celebração do Contrato Público para Solução Inovadora, os valores necessários ao seu desenvolvimento serão aqueles estabelecidos no cronograma de desembolso, previsto no plano de trabalho, em consonância com as metas, etapas ou fases de execução, os quais serão aportados pela Companhia Águas de Joinville em conta corrente previamente indicada pela contemplada.

A liberação dos recursos financeiros será interrompida total ou parcialmente no caso de inadimplemento do executor com relação a qualquer cláusula prevista no Edital / Contrato Público para Solução Inovadora, cabendo o envio de notificação e/ou aplicação de multa em caso de descumprimento dos requisitos estabelecidos.

O repasse do recurso financeiro para o desenvolvimento do projeto, será efetuado em até 15 (dez) dias úteis, contados a partir da data de recebimento da nota fiscal, juntamente com a carta de solicitação de repasse e cronograma físico-financeiro, condicionado à análise e aprovação pela Companhia Águas de Joinville. Os repasses subsequentes só serão realizados após prestação de contas de, no mínimo, 80% do repasse anterior.

O fluxo de acompanhamento de execução do Programa se dará da seguinte forma:

- i. A Companhia Águas de Joinville realiza o repasse dos recursos previstos, conforme cronograma (Plano de Trabalho);
- ii. A Proponente utiliza os recursos e presta contas dos gastos;
- iii. A CAJ analisa a prestação de contas, e, conforme resultado da análise, efetua os repasses seguintes ou solicita correção (até 5 dias úteis);
- iv. A Companhia Águas de Joinville analisa e valida a prestação de contas geral

13. DA PROPRIEDADE INTELECTUAL E PARTICIPAÇÃO NA EXPLORAÇÃO DOS RESULTADOS

A organização do Programa declara, desde já, que todas as informações e conhecimentos (como “know-how”, procedimentos, rotinas, dentre outros), e todos os direitos de propriedade industrial (patentes, modelos de utilidade, marcas, desenhos industriais, direitos autorais, programas de computador, dentre outros) existentes anteriormente à celebração do Contrato Público para Solução Inovadora, e que forem revelados/utilizados exclusivamente para subsidiar as atividades desenvolvidas, continuarão a pertencer à parte reveladora/detentora.

Qualquer solução tecnológica resultante dos projetos em decorrência deste Edital, que possa vir a ser objeto de propriedade intelectual, conforme legislações pertinentes, será de titularidade da Companhia Águas de Joinville e da empresa proponente, devendo ser objeto de documento complementar, por meio do qual serão acordados os direitos e obrigações relativos ao registro, manutenção e exploração comercial da propriedade intelectual.

A parceria somente importará em absorção e transferências de tecnologias entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa proponente se tal elemento for expresso e previamente acordado por meio de instrumento específico firmado entre essas instituições.

Todos os conhecimentos, informações, resultados e aplicações práticas do projeto, gerados na sua proposição, avaliação e execução, serão tratados como confidenciais entre todas as partes envolvidas durante e após a vigência do Contrato Público para Solução Inovadora.

Na ocorrência dos itens anteriores, documentos específicos, em apartado, serão elaborados e submetidos às partes envolvidas.

14. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO

A existência de qualquer irregularidade das Proponentes com órgãos da administração pública federal, estadual ou municipal, direta ou indireta, constituirá fator impeditivo para a formalização do instrumento e repasse de recursos.

A Proponente classificada não poderá ter qualquer pendência administrativa com a Companhia Águas de Joinville para que a formalização da Parceria se concretize.

Caso qualquer das sociedades empresárias selecionadas não apresente a documentação solicitada e/ou não realize a assinatura do Contrato Público para Solução Inovadora no prazo estabelecido, a aprovação do projeto será revogada. Excepcionalmente, a Companhia Águas de Joinville poderá dilatar o prazo, mediante comprovação de casos fortuitos ou força maior que impeçam o atendimento do prazo.

Os recursos remanescentes da Companhia Águas de Joinville poderão, de acordo com a decisão da organização do Programa, ser destinados ao(s) projeto(s) classificado(s) subsequentemente.

15. IMPUGNAÇÕES

O presente Edital poderá, motivadamente, ser impugnado por qualquer interessado até 5 (cinco) dias após a publicação do Edital, com encerramento às 23h59min do referido dia.

O interessado encaminhará sua impugnação, devidamente subscrita e identificada em formato digital (em arquivo ".pdf"), ao endereço eletrônico inovacaj@aguasdejoinville.com.br.

A Companhia Águas de Joinville decidirá sobre a impugnação no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o recebimento, divulgando o resultado diretamente ao remetente da solicitação.

Após esse período, a submissão da proposta implicará a compreensão e a aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

A organização do Programa se resguarda o direito de, ao seu único e exclusivo critério, não preencher todas as vagas caso nenhuma das propostas enquadrarem-se nos critérios definidos no presente Edital, bem como cancelar ou alterar os termos deste Edital, sem prévio aviso e sem o direito de reclamação pelos candidatos que tenham realizado a inscrição.

Integram o presente Edital todos os seus anexos.

Ao se inscrever, a Proponente declara ter lido, entendido e concordado integralmente com este Edital e se compromete a fornecer somente informações verdadeiras, precisas, atualizadas e completas no ato de sua inscrição, sendo certo que a mesma poderá se inscrever apenas uma vez.

A Proponente declara, ainda, no ato da sua inscrição, possuir pleno interesse e disponibilidade para participar do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO consentindo desde já com todas as condições relacionadas à sua participação.

A Proponente também declara que aceita o conteúdo e os procedimentos descritos neste Edital, bem como assume o compromisso de manter, durante a participação no presente, todos os requisitos e condições de participação estabelecidos neste instrumento.

Os formulários enviados, incluindo dados pessoais neles contidos, serão armazenados pelos Organizadores e integrarão seus bancos de dados, sendo acessado exclusivamente por funcionários, ou parceiros destas organizações, sendo certo que o conteúdo enviado não será divulgado para quaisquer terceiros sem as devidas autorizações, possuindo finalidade exclusiva de uso para os fins do Processo de Seleção, execução do Programa e possíveis contratações, financiamento e/ou formalização de parcerias e investimentos entre os Organizadores e os Participantes. Em tal utilização, as Partes comprometem-se a observar a legislação de proteção de dados aplicável, inclusive e sem limitação as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).

Os Organizadores se reservam o direito de verificar a veracidade dos dados informados de cada Proponente, podendo requerer complemento ou novas informações das Proponentes, sendo sumariamente desclassificados do Programa aqueles que prestarem informações falsas, plagiadas, fora do prazo definido, incompletas ou incorretas, seja quanto aos dados pessoais para identificação, seja quanto às informações descritivas do negócio.

Serão desconsideradas as propostas que estejam em desacordo com quaisquer itens desde Edital.

As dúvidas prévias à submissão da proposta devem ser enviadas eletronicamente para inovacaj@aguasdejoinville.com.br.

É facultada à organização do Programa, em qualquer fase do Processo de Seleção, a solicitação de informação adicional ou promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

A qualquer tempo e a seu exclusivo juízo de conveniência e oportunidade, a organização do Programa se reservará o direito de promover visitas técnicas às sedes das empresas proponentes, agendar reuniões presenciais ou remotas e/ou solicitar esclarecimentos de toda ordem para acompanhar o desenvolvimento dos projetos e comprovar a veracidade de quaisquer informações fornecidas.

A organização do Programa, a qualquer tempo, durante o curso deste Processo de Seleção, poderá eliminar as empresas participantes de forma justificada, sendo certo que a eliminação será formalmente comunicada à empresa eliminada, por meio de mensagem eletrônica.

Caso desista de sua participação nesta Seleção Pública, a Proponente participante deverá enviar comunicação formal à organização do Programa, motivando a sua desistência, ao endereço eletrônico inovacaj@aguasdejoinville.com.br.

A organização do Programa não reembolsará quaisquer despesas incorridas pelas empresas participantes e seu pessoal, os quais deverão suportar todos os custos incorridos durante o processo de seleção.

A qualquer tempo, o Programa previsto neste Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da organização do Programa, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isto implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Na ocorrência de qualquer fato superveniente ou na hipótese de caso fortuito ou força maior, os prazos que estiverem em curso serão suspensos, voltando a correr assim que a situação estiver normalizada.

A organização do Programa se reserva o direito de decidir sobre os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital e seus anexos, sendo certa a comunicação aos partícipes sobre eventuais retificações neles realizadas.

A aprovação prevista no Edital não gera direito adquirido à contratação pelas empresas participantes do Processo de Seleção.

17. ANEXOS

Anexo I - Modelo de Cronograma Fsc-Fin (0014638044).



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Carolina Muller, Gerente Interino(a)**, em 01/11/2022, às 14:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 01/11/2022, às 16:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Borges Gentil, Gestor (a)**, em 01/11/2022, às 16:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014801941** e o código CRC **A3007BA6**.

EDITAL SEI Nº 0014803323/2022 - SES.UAP.APA

Joinville, 31 de outubro de 2022.

TRABALHOS VENCEDORES DA 7ª EDIÇÃO DO PRÊMIO DE PRÁTICAS INOVADORAS DA SAÚDE DE JOINVILLE

Divulgam-se os trabalhos vencedores da 7ª Edição do Prêmio de Práticas Inovadoras da Saúde de Joinville, conforme art. 15 do Regulamento, publicado no Edital SEI Nº 0013371957/2022 - SES.UAP.APA, Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1999, em 05 de julho de 2022:

Eixo I – Assistência à Saúde

Colocação	Trabalho	Autor Principal
1º Lugar	Acesso Facilitado à Inserção do DIU na Atenção Primária: um direito das mulheres	Natalino Cezar Clausen
2º Lugar	Jogo Sério para Treinamento Adaptado para Pacientes Hemiparéticos Pós-AVC na fase hospitalar	Fabiane Maria Klitzke dos Santos

Eixo II – Gestão, Vigilância e Informação em Saúde

Colocação	Trabalho	Autor Principal
1º Lugar	Inovação na Fiscalização de um Contrato: um olhar atento para otimização do recurso público	Poliana Werneck de Capistrano Schotten
2º Lugar	Regulação da Psiquiatria no Município de Joinville/SC - Descentralização da Especialidade para APS	Flavia Schwinden Muller



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 01/11/2022, às 11:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014803323** e o código CRC **FFD94C2E**.

EDITAL SEI Nº 0014765285/2022 - SEHAB.UEN.ARF

Joinville, 26 de outubro de 2022.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - REURB "MARTA MARIA DE ALMEIDA"

À IMOBILÁRIA ZATTAR LTDA.

Rua Itajaí, nº 85, bairro Centro, Joinville/SC.

CEP: 89.201-090

Na qualidade de Secretário Municipal de Habitação de Joinville/SC, no uso de minhas atribuições e termos que dispõe o Art. 31, § 1º da Lei Federal nº 13.465/2017, comunico que está em trâmite na Secretaria de Habitação - SEHAB, o procedimento administrativo para fins de Regularização Fundiária Urbana, de 01 (um) lote urbano, localizado no loteamento **JARDIM DOS PÁSSAROS**, bairro Boehmerwald, conforme consta em planta aprovada.

Em tempo, informo que o lote a ser titulado, encontra-se em parte da gleba sob **Matricula nº 9.535**, no 3º Registro de Imóveis desta Comarca, conforme descrição a seguir:

- **Imóvel: Um terreno situado nesta cidade, constituído pelo LOTE nº 07 da QUADRA IX do loteamento JARDIM DOS PÁSSAROS , sob Inscrição Imobiliária 13.11.00.01.4514.0000;**

Assim, considerando que o imóvel a ser regularizado supramencionado é de sua propriedade e que a notificação via postal com aviso de recebimento foi infrutífera, **NOTIFICO-O** para que, querendo, se manifeste no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste, sob pena de concordância tácita com a regularização proposta, nos termos do Art. 31, § 6º da Lei Federal nº 13.465/2017, ciente, desde já, que a notificação não será renovada no caso de titulação final.

Todo o acervo documental referente ao procedimento em epígrafe está à disposição para consultas nesta Secretaria, local também competente para o recebimento da protocolização de eventual impugnação ou anuência expressa.

O procedimento segue o rito do art. 28 da supracitada lei, que encontra-se disciplinada em âmbito Municipal através do Decreto nº 42243, de 29 de abril de 2021.

Rodrigo Andrioli

Secretário de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 01/11/2022, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014765285** e o código CRC **5C92399B**.

EDITAL SEI Nº 0014765116/2022 - SEHAB.UEN.ARF

Joinville, 26 de outubro de 2022.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - REURB
"MARGARIDA DE FREITAS E OUTROS"**

À ANTONIA ALVES CORREA e JOSÉ FELIPE CORREA

Estrada Lagoinha, nº 1553, bairro Morro do Meio, CEP: 89215-200, Joinville-SC.

Na qualidade de Secretário Municipal de Habitação de Joinville/SC, no uso de minhas atribuições e termos que dispõe o Art. 31, § 1º da Lei Federal nº 13.465/2017, comunico que está em trâmite na Secretaria de Habitação - SEHAB, o procedimento administrativo para fins de Regularização Fundiária Urbana, de 04 (quatro) lotes urbanos, localizado na urbanização **LAURO DE FREITAS**, bairro Morro do Meio, conforme consta em planta aprovada.

Em tempo, informo que o lote a ser titulado, encontra-se em parte da gleba sob **Matricula nº 6.935**, no 2º Registro de Imóveis desta Comarca, conforme descrição a seguir:

- *Imóvel: Um terreno situado nesta cidade, constituído pelo **LOTE 1** da urbanização **LAURO DE FREITAS**, sob Inscrição Imobiliária 09.13.34.40.3981.0000;*
- *Imóvel: Um terreno situado nesta cidade, constituído pelo **LOTE 3** da urbanização **LAURO DE FREITAS**, sob Inscrição Imobiliária 09.13.34.40.3945.0000;*
- *Imóvel: Um terreno situado nesta cidade, constituído pelo **LOTE 8** da urbanização **LAURO DE FREITAS**, sob Inscrição Imobiliária 09.13.34.40.4024.0000;*
- *Imóvel: Um terreno situado nesta cidade, constituído pelo **LOTE 11** da urbanização **LAURO DE FREITAS**, sob Inscrição Imobiliária 09.13.34.40.4069.0000*

Assim, CONSIDERANDO que os imóveis a serem regularizados supramencionados são de sua propriedade e que a notificação via postal com aviso de recebimento foi infrutífera, **NOTIFICO-O** para que, querendo, se manifeste no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste, sob pena de concordância tácita com a regularização proposta, nos termos do Art. 31, § 6º da Lei Federal nº 13.465/2017, ciente, desde já, que a notificação não será renovada no caso de titulação final.

Todo o acervo documental referente ao procedimento em epígrafe está à disposição para consultas nesta Secretaria, local também competente para o recebimento da protocolização de eventual impugnação ou anuência expressa.

O procedimento segue o rito do art. 28 da supracitada lei, que encontra-se disciplinada em âmbito Municipal através do Decreto nº 42243, de 29 de abril de 2021.

Rodrigo Andrioli

Secretário de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 01/11/2022, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014765116** e o código CRC **52FE2F18**.

EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA SEI Nº 0014819811/2022 - SEFAZ.UFT

Joinville, 01 de novembro de 2022.

A Autoridade Fiscal infra assinada, no uso de suas atribuições, **CIENTIFICA o contribuinte abaixo relacionado** da constituição do crédito tributário formalizado, conforme descrito abaixo.

Fica o contribuinte intimado a recolher seu débito no prazo de 30 (trinta) dias, ou apresentar reclamação ao ato fiscal dentro do mesmo prazo, conforme Lei Municipal nº 4.857/2003. Decorrido este prazo sem qualquer das providências acima citadas, o crédito fiscal será inscrito em dívida ativa e emitida certidão para cobrança judicial.

A ciência do citado Auto de Infração será dada pelo presente Edital, nos termos do inciso III do art. 93 e inciso III do art. 94, ambos da Lei Municipal nº 1330/73.

Fundamentação Legal dos Autos de Infração: Em cumprimento ao disposto nos artigos 113, § 2º, 127, II, § 1º e 197 da Lei Federal 5.172/66, combinado com o artigo 3º, II, 7º, II, 29, II, da Lei Municipal nº 1.715/79, arts. 1º, 5º, 24 a 27 do Decreto nº 11.969/2004, e artigo 28, §§ 4º ao 9º da Lei Complementar Municipal nº 155/2003, o Fisco informa ao contribuinte supra que em razão da ausência ou falta de alteração de Cadastro Mobiliário Municipal do mesmo, foi realizada a sua inscrição/alteração de ofício nos termos da legislação acima referida, pelo que solicitam que seja realizada a devida regularização de seu estabelecimento, conforme determina a Lei Complementar nº 84/2000 (Código de Posturas Municipal). Informamos que a desatualização de Cadastro Mobiliário Municipal corresponde a infração e obrigação tributária acessória nos termos do art. 39, § 3º, II, da Lei Complementar Municipal nº 155/2003, que atribui a aplicação da penalidade, equivalente a 1 (uma) UPM – Unidade Padrão Municipal.

Razão Social SERGIO IVAN DEBAQUER

CNPJ/CPF 95.879.243/0001-58
Data do Cadastro de Ofício 01/11/2022

Valor do Auto de Infração nº 0014819776/2022
Multa de 1 (uma) UPM 359,02 (Valor da UPM do mês corrente)
TOTAL R\$ 359,02 (Trezentos e cinquenta e nove reais e dois centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Luiz Roesler**,
Servidor(a) Público(a), em 01/11/2022, às 15:43, conforme a Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014819811** e o
código CRC **7AF4B95F**.

EXTRATO SEI Nº 0014432109/2022 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 27 de setembro de 2022.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI N° 0014431903/2022 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n.º 20.0.157995-5.

Autuado (a): Lauro da Silveira Coelho Júnior.

Auto de Infração Ambiental n.º 6344/20.

DECISÃO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade e pela **REPARAÇÃO DO DANO** na forma da Verificação de Dano Ambiental. Assim, o interessado **no prazo de 90 (noventa) dias corridos**, contados do recebimento deste, deverá **comprovar**, por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>), o atendimento das seguintes determinações: **1.** Protocolar no presente Processo Administrativo Ambiental a **Licença de**

Regularização de Terraplanagem, a ser obtida através do autosserviço “*Req. Licenças para Terraplanagem*” de acordo com Seção E da Instrução Normativa 02/2021, disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br/servicos/requerer-licencas-para-terraplanagem/>). **2.** Apresentar registro do imóvel no **Cadastro Ambiental Rural (CAR)** e extrato contendo as informações prestadas no referido cadastro. A contar do recebimento desta, dispõe V.S.^a de **10 (dez) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA, que deverá ser **protocolado** por intermédio do autosserviço “*Req. para Defesa de PAA*” disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Virginia Maria de Oliveira Torrens, Coordenador (a)**, em 01/11/2022, às 08:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014432109** e o código CRC **FF5D60FC**.

EXTRATO SEI Nº 0014514783/2022 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 04 de outubro de 2022.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI N º 0014514675/2022 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n.º 20.0.129975-8.

Autuado (a): Jairo Ronivon da Silva.
Auto de Infração Ambiental n.º 3410/20.

DECISÃO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade, e pela **REPARAÇÃO DO DANO** na forma do termo de decisão do Processo Administrativo Ambiental n.º 0418/16. Assim, o interessado **no prazo de 90 (noventa) dias corridos**, contados do recebimento deste, deverá **comprovar**, por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>), o atendimento das seguintes determinações: **1.** Protocolar no presente Processo Administrativo Ambiental a **Licença de Regularização de Terraplanagem**, a ser obtida através do autosserviço "*Req. Licenças para Terraplanagem*" de acordo com Seção E da Instrução Normativa 02/2021, disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br/servicos/requerer-licencas-para-terraplanagem/>). A contar do recebimento desta, dispõe V.S.^a de **10 (dez) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA, que deverá ser **protocolado** por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Virginia Maria de Oliveira Torrens, Coordenador (a)**, em 01/11/2022, às 08:55, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n.º 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014514783** e o código CRC **93CB7DE7**.

EXTRATO SEI N.º 0014801966/2022 - SAP.CVN

Joinville, 31 de outubro de 2022.

Município de Joinville**Extrato de Termo de Compromisso Cultural**

Espécie: Termo de Compromisso Cultural nº 125/2022/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville/Secretaria de Cultura e Turismo, e, Alceu Bett.

Objeto: A execução do projeto "3º JISFF - Joinville International Short Film Festival", de acordo com o Projeto Cultural devidamente atualizado (0014760649) classificado no Edital de Chamamento Público nº 002/2021/PMJ.

Valor: R\$ 199.779,30 (cento e noventa e nove mil, setecentos e setenta e nove reais e trinta centavos).

Data de assinatura: Joinville, 31 de outubro de 2022.

Vigência: 12 (doze) meses, conforme período de execução constante no projeto, a partir da data de assinatura do Termo de Compromisso Cultural.

Signatários: Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, pelo Município/SECULT, e, Alceu Bett, como proponente cultural.



Documento assinado eletronicamente por **Monica Regina Correa, Coordenador (a)**, em 31/10/2022, às 16:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 01/11/2022, às 16:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014801966** e o código CRC **127A711D**.

EXTRATO SEI N° 0014387760/2022 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 22 de setembro de 2022.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal

do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI N° 0014387703/2022 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n.º 20.0.140069-6.

Autuado (a): Pichau & Bazam Administradora de Bens Ltda.

Auto de Infração Ambiental n.º 11755/2020.

DECISÃO pela manutenção da penalidade, entretanto, com a **REDUÇÃO do valor da multa para 06 (seis) UPM's**, tendo em vista que o autuado procedeu a regularização da situação, ainda que posteriormente à lavratura do auto de infração ambiental. A contar do recebimento desta, dispõe V.S.^a de **10 (dez) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA, que deverá ser **protocolado no presente Processo Administrativo Ambiental** por intermédio do *autoserviço* disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Virginia Maria de Oliveira Torrens, Coordenador (a)**, em 01/11/2022, às 08:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014387760** e o código CRC **CCDCFD72**.

EXTRATO SEI N° 0014447809/2022 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 28 de setembro de 2022.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI N° 0014447057/2022 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n.º 20.0.121071-4

Autuado (a): Traz Rápido Transportes Ltda. ME.

Auto de Infração Ambiental n.º 3246/20.

DECISÃO pela **MANUTENÇÃO** da **penalidade de multa** em sua integralidade, e pela **REPARAÇÃO DO DANO** na forma do Processo Administrativo Ambiental nº 0215/14. Assim, o interessado **no prazo de 90 (noventa) dias corridos**, contados do recebimento deste, deverá **comprovar**, por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>), o atendimento das seguintes determinações: 1. Proceder à **reposição florestal** correspondente ao **volume de 6.206,00m³ (seis mil, duzentos e seus metros cúbicos)**, apresentando comprovante de transferência de créditos de reposição **OU** procedendo ao plantio de reposição correspondente. 2. Averbar, referente à **compensação ambiental**, uma **área de 3.103,00m² (três mil, cento e três metros quadrados)**, correspondente à área suprimida, que pode ser realizada em matrícula diversa daquela em que ocorreu a supressão, seguindo a IN SAMA nº 006/2020. 3. Averbar na matrícula do imóvel uma **área de 930,90m² (novecentos e trinta vírgula noventa metros quadrados)**, correspondente à **manutenção florestal de 50% da área vegetada**, em cumprimento a Lei Federal nº 11.428/06, seguindo a IN SAMA nº 006/2020. A contar do recebimento desta, dispõe V.S.^a de **10 (dez) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA, que deverá ser **protocolado** por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Virginia Maria de Oliveira Torrens, Coordenador (a)**, em 01/11/2022, às 08:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014447809** e o código CRC **E94ED107**.

EXTRATO SEI Nº 0014757853/2022 - SAP.CVN

Joinville, 26 de outubro de 2022.

Município de Joinville

Extrato de Acordo de Cooperação

Espécie: Acordo de Cooperação nº 114/2022/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria de Saúde, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, e o Instituto de Pesquisa da Arte pelo Movimento - IMPAR.

Objeto: Promover a participação de pessoas (usuárias) que acessam os serviços oferecidos pelo MUNICÍPIO, através da Secretaria de Saúde, Serviço Organizado de Inclusão Social - SOIS, Núcleo de Assistência Integral ao Paciente Especial - NAIPE e Serviço Especializado em Reabilitação - SER, seus familiares e funcionários, em oficinas de vivência artística - nas modalidades de artes visuais, dança e teatro - apresentações, eventos culturais, workshops e projetos de pesquisa, produções audiovisuais, atividades e mostras didáticas promovidas pelo Programa de Formação Cultural Arte para Todos, do Instituto de Pesquisa da Arte pelo Movimento – IMPAR.

Data de assinatura: Joinville, 26/10/2022.

Vigência: 60 (sessenta) meses, a partir da data da sua assinatura.

Signatários: Andrei Popovski Kolaceke, e, Jocelita Cardozo Colagrande, pelo Município/Secretaria/FMS, e, Nathielle Bragagnolo Wougles, pelo IMPAR.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 26/10/2022, às 14:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 01/11/2022, às 16:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014757853** e o código CRC **38024CD9**.

EXTRATO SEI Nº 0014801850/2022 - SAP.CVN

Joinville, 31 de outubro de 2022.

Município de Joinville

Extrato de Termo Aditivo

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Termo de Compromisso Cultural nº 034/2022/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria de Cultura e Turismo e Jose Henrique Wiemes.

Objeto: Alterar o Plano de Trabalho, especialmente os itens: 1 - Dados Cadastrais e 6 - Da Contrapartida Social, conforme Anexo I do presente Termo Aditivo, conforme solicitação da Secretaria de Cultura e Turismo SEI nº 0014779710 e Parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação SEI nº 0014745367/2022 - SECULT.UCP.ASDC.

Data de assinatura: Joinville, 31 de outubro de 2022.

Vigência: A partir da sua assinatura.

Signatários: Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, pelo Município/FMIC, e, José Henrique Wiemes, como proponente.



Documento assinado eletronicamente por **Monica Regina Correa, Coordenador (a)**, em 31/10/2022, às 16:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 01/11/2022, às 16:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014801850** e o código CRC **35DC298C**.

EXTRATO SEI N° 0014478489/2022 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 30 de setembro de 2022.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar n° 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI N° 0014478455/2022 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n.º 20.0.177323-9.

Autuado (a): MR Soldas Especiais Ltda. Me.

Auto de Infração Ambiental n.º 11913/2020.

DECISÃO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade. A contar do recebimento desta, dispõe V.S.^a de **10 (dez) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA, que deverá ser **protocolado no presente Processo Administrativo Ambiental** por intermédio do *autoserviço* disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Virginia Maria de Oliveira Torrens, Coordenador (a)**, em 01/11/2022, às 09:06, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014478489** e o código CRC **4865F089**.

EXTRATO SEI N° 0014516355/2022 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 04 de outubro de 2022.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar n° 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI N° 0014515984/2022 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n.º 20.0.159348-6.

Autuado (a): Marcos Merkle.

Auto de Infração Ambiental n.º 3409/2020.

DECISÃO pela **MANUTENÇÃO** da **penalidade de multa** em sua integralidade e pela **REPARAÇÃO DO DANO** na forma do Processo Administrativo Ambiental n° 0599/16. Assim, o interessado **no prazo de 90 (noventa) dias corridos**, contados do recebimento deste, deverá **comprovar**, por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>), o atendimento das seguintes determinações: **1** . Remover o aterro do local e dar destinação adequada conforme legislação vigente. **2** . Protocolar por intermédio do autosserviço "*Req. Aprovação de Projeto de Recuperação de Área Degradada*", disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br/servicos/requerer-aprovacao-de-projeto-de-recuperacao-de-area-degradada-prad/>) um **Projeto de Recuperação de Área Degradada - PRAD** para aprovação do corpo técnico desta Secretaria e posterior implantação, com vistas a recuperar o local. **3** . Comprovar no presente Processo Administrativo Ambiental o **protocolo** do Projeto de Recuperação de Área Degradada - PRAD. **4** . Remover todas as intervenções realizadas nas áreas de preservação permanente existentes no imóvel (edificações, aterros, resíduos depositados, etc.). **5** . Apresentar registro do imóvel no **Cadastro Ambiental Rural (CAR)** e extrato contendo as informações prestadas no referido cadastro. A contar do recebimento desta, dispõe V.S.^a de **10 (dez) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA, que deverá ser **protocolado** por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de

acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Virginia Maria de Oliveira Torrens, Coordenador (a)**, em 01/11/2022, às 09:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014516355** e o código CRC **EB230006**.

EXTRATO SEI Nº 0014727180/2022 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 24 de outubro de 2022.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI N° 0014727010/2022 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n.º 0061/19 (SEI N° 19.0.077027-7).

Autuado (a): Carlos Roberto Vieira.

Auto de Infração Ambiental n.º 2478/2019.

DECISÃO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade. A contar do recebimento desta, dispõe V.S.^a de **10 (dez) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA, que deverá ser **protocolado** por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à

análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Virginia Maria de Oliveira Torrens, Coordenador (a)**, em 01/11/2022, às 09:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014727180** e o código CRC **B0CA072D**.

EXTRATO SEI Nº 0014622534/2022 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 13 de outubro de 2022.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI N° 0014622435/2022 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n.º 0057/19 (SEI N° 19.0.076965-1).

Autuado (a): José Ricardo Eger Maurício.

Auto de Infração Ambiental n.º 2829/2019.

DECISÃO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade. A contar do recebimento desta, dispõe V.S.^a de **10 (dez) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA, que deverá ser **protocolado** por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que

poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Virginia Maria de Oliveira Torrens, Coordenador (a)**, em 01/11/2022, às 09:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014622534** e o código CRC **2E6D5346**.

EXTRATO SEI N° 0014653319/2022 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 17 de outubro de 2022.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI N° 0014653244/2022 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n.º 0055/19 (SEI N° 19.0.076937-6).

Autuado (a): Cristiane Santana Nery.

Auto de Infração Ambiental n.º 7324/2019.

DECISÃO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade. A contar do recebimento desta, dispõe V.S.^a de **10 (dez) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA, que deverá ser **protocolado** por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta

de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Virginia Maria de Oliveira Torrens, Coordenador (a)**, em 01/11/2022, às 09:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014653319** e o código CRC **CAC130A5**.

EXTRATO SEI Nº 0014683855/2022 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 19 de outubro de 2022.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI N° 0014683760/2022 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n.º 0060/19 (SEI N° 19.0.077013-7).

Autuado (a): William Pessoa Lourenço.

Auto de Infração Ambiental n.º 2479/2019.

DECISÃO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade. A contar do recebimento desta, dispõe V.S.^a de **10 (dez) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA, que deverá ser **protocolado** por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em**

Dívida Ativa do Município. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Virginia Maria de Oliveira Torrens, Coordenador (a)**, em 01/11/2022, às 09:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014683855** e o código CRC **1FE7037C**.

EXTRATO SEI Nº 0013311979/2022 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 21 de junho de 2022.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0013311865/2022 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n.º 19.0.073667-2.

Autuado (a): Idarcio Back.

Auto de Infração Ambiental n.º 0030/17.

DECISÃO pela **ANULAÇÃO** do Auto de Infração Ambiental nº 0030/17, com o conseqüente **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Ambiental nº 0348/17 (SEI nº 19.0.073667-2), considerando o falecimento do autuado durante o curso do Processo Administrativo Ambiental e pela **REPARAÇÃO DO DANO** na forma do Verificação de Dano Ambiental. **DETERMINO**, que seja **comunicada a Unidade de Fiscalização** para que promova a autuação do atual proprietário ou responsável pelo imóvel para que proceda a **REPARAÇÃO DO DANO no prazo de 90 (noventa) dias corridos**, devendo: **1.** Protocolar por intermédio do autosserviço "Req. Aprovação de Projeto de Recuperação de Área Degradada", disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br/servicos/requerer-aprovacao-de-projeto-de-recuperacao-de-area-degradada-prad/>) um **Projeto de Recuperação de Área Degradada - PRAD** para aprovação do corpo técnico desta Secretaria e posterior implantação, com vistas a recuperar o local. **2.** Comprovar no presente Processo Administrativo Ambiental o **protocolo** do Projeto de

Recuperação de Área Degradada - PRAD. 3. Remover todas as intervenções realizadas nas áreas de preservação permanente existentes no imóvel (edificações, aterros, resíduos depositados, etc.). No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Virginia Maria de Oliveira Torrens, Coordenador (a)**, em 01/11/2022, às 09:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013311979** e o código CRC **F42CFA4F**.

EXTRATO SEI Nº 0014418598/2022 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 26 de setembro de 2022.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI N° 0014418493/2022 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n.º 20.0.168149-0.

Autuado (a): Posto Bemer Ltda.

Auto de Infração Ambiental n.º 3796/20.

DECISÃO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade. A contar do recebimento desta, dispõe V.S.^a de **10 (dez) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA, que deverá ser **protocolado no presente Processo Administrativo Ambiental** por intermédio do *autoserviço* disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento**

da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Virginia Maria de Oliveira Torrens, Coordenador (a)**, em 01/11/2022, às 09:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014418598** e o código CRC **0AB67E8B**.

EXTRATO SEI Nº 0014694276/2022 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 20 de outubro de 2022.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº **616/2022** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa contratada **Aviz Comércio de Material de Construção Ltda, inscrita no CNPJ nº 85.359.073/0001-27**, cujo quadro societário é formado pelas Sras. Débora Clemente de Aviz e Isabella Clemente de Aviz, que versa sobre a **aquisição de materiais para atender a fabricação de artefatos de cimento para as Unidades da Secretaria de Infraestrutura Urbana de Joinville - na forma do Processo Licitatório nº 007/2022**. O Município apostila o contrato **incluindo** a seguinte dotação orçamentária da Secretaria de Habitação nº **224/2022 - 0.10001.16.482.1.2.3205.0.339000 - Fonte - 100 - Recursos Ordinários**. Em conformidade com os Memorandos nº 0014407634 - SEINFRA.UCG e nº 0014349354 - SEHAB.UFO, Memorando Complementar nº 0014516540 - SEHAB.UFO e Parecer Jurídico Referencial nº 0013546495 - PGM. UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/10/2022, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 01/11/2022, às 04:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014694276** e o código CRC **5C5D34E4**.

EXTRATO SEI Nº 0014693897/2022 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 20 de outubro de 2022.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº **496/2022** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa contratada **Cubatão Pesquisas Ltda, inscrita no CNPJ nº 02.597.263/0001-55**, cujo quadro societário é formado pelos Srs. Romeu Fock e Rubens Fock, que versa sobre a **aquisição de materiais para atender a fabricação de artefatos de cimento para as Unidades da Secretaria de Infraestrutura Urbana de Joinville - na forma do Processo Licitatório nº 007/2022**. O Município apostila o contrato **incluindo** a seguinte dotação orçamentária da Secretaria de Habitação nº **224/2022** - 0.10001.16.482.1.2.3205.0.339000 - Fonte - 100 - Recursos Ordinários. Em conformidade com os Memorandos nº 0014407768 - SEINFRA.UCG e nº 0014349495 - SEHAB.UFO, Memorando Complementar nº 0014516600 - SEHAB.UFO e Parecer Jurídico Referencial nº 0013546495 - PGM. UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/10/2022, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 01/11/2022, às 04:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014693897** e o código CRC **423CB472**.

EXTRATO SEI N° 0014576280/2022 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 10 de outubro de 2022.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI N° 0014576211/2022 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n.º 19.0.138937-2.

Autuado (a): Leandro Pereira.

Auto de Infração Ambiental n.º 3705/2019.

DECISÃO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade. A contar do recebimento desta, dispõe V.S.^a de **10 (dez) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA, que deverá ser **protocolado** por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Virginia Maria de Oliveira Torrens, Coordenador (a)**, em 01/11/2022, às 09:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014576280** e o código CRC **8FE2B2B0**.

EXTRATO SEI N° 0014463036/2022 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 29 de setembro de 2022.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI N° 0014462936/2022 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n.º 20.0.158018-0.

Autuado (a): Terraplanagem Guanabara.

Auto de Infração Ambiental n.º 6342/20.

DECISÃO pela **MANUTENÇÃO** da **penalidade de multa** em sua integralidade e pela **REPARAÇÃO DO DANO** na forma da Verificação de Dano Ambiental. Assim, o interessado **no prazo de 90 (noventa) dias corridos**, contados do recebimento deste, deverá **comprovar**, por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>), o atendimento das seguintes determinações: 1. Protocolar no presente Processo Administrativo Ambiental a **Licença de Regularização de Terraplanagem**, a ser obtida através do autosserviço "*Req. Licenças para Terraplanagem*" de acordo com Seção E da Instrução Normativa 02/2021, disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br/servicos/requerer-licencas-para-terraplanagem/>). 2. Apresentar registro do imóvel no **Cadastro Ambiental Rural (CAR)** e extrato contendo as informações prestadas no referido cadastro. A contar do recebimento desta, dispõe V.S.^a de **10 (dez) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA, que deverá ser **protocolado** por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Virginia Maria de Oliveira Torrens, Coordenador (a)**, em 01/11/2022, às 09:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014463036** e o código CRC **A18D7714**.

EXTRATO SEI Nº 0014636126/2022 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 14 de outubro de 2022.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI N° 0014635926/2022 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n.º 20.0.149189-6.

Autuado (a): Dammi Clover Kreutzfeld.

Auto de Infração Ambiental n.º 6336/2020.

DECISÃO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade. A contar do recebimento desta, dispõe V.S.^a de **10 (dez) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA, que deverá ser **protocolado no presente Processo Administrativo Ambiental** por intermédio do *autosserviço* disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Virginia Maria de Oliveira Torrens, Coordenador (a)**, em 01/11/2022, às 09:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014636126** e o código CRC **CBCDD871**.

EXTRATO SEI Nº 0014258828/2022 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 12 de setembro de 2022.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI N° 0014258630/2022 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n.º 20.0.149187-0

Autuado (a): Almir Martins.

Auto de Infração Ambiental n.º 6337/2020.

DECISÃO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade. A contar do recebimento desta, dispõe V.S.^a de **10 (dez) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA, que deverá ser **protocolado no presente Processo Administrativo Ambiental** por intermédio do *autosserviço* disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Virginia Maria de Oliveira Torrens, Coordenador (a)**, em 01/11/2022, às 09:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014258828** e o código CRC **CE249F9B**.

EXTRATO SEI Nº 0014357507/2022 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 20 de setembro de 2022.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI N° 0014357462/2022 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n.º 20.0.149192-6.

Autuado (a): Dammi Clover Kreuzfeld.

Auto de Infração Ambiental n.º 6335/2020.

DECISÃO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade. A contar do recebimento desta, dispõe V.S.^a de **10 (dez) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA, que deverá ser **protocolado no presente Processo Administrativo Ambiental** por intermédio do *autoserviço* disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Virginia Maria de Oliveira Torrens, Coordenador (a)**, em 01/11/2022, às 09:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014357507** e o código CRC **16F7D28D**.

EXTRATO SEI Nº 0014700890/2022 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 20 de outubro de 2022.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI N° 0014700529/2022 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental nº 0054/19 (SEI nº 19.0.076516-8).

Autuado (a): Suelen de Lima de Souza.

Auto de Infração Ambiental nº 2830/19.

DECISÃO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade. A contar do recebimento desta, dispõe V.S.^a de **10 (dez) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA, que deverá ser **protocolado** por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Virginia Maria de Oliveira Torrens, Coordenador (a)**, em 01/11/2022, às 09:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014700890** e o código CRC **7536CF47**.

EXTRATO SEI Nº 0014419352/2022 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 26 de setembro de 2022.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI N° 0014419296/2022 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n.º 20.0.183348-7.

Autuado (a): Eva Veiga Wiezbicki.

Auto de Infração Ambiental n.º 3419/20.

DECISÃO pela manutenção da penalidade, entretanto, com a **REDUÇÃO do valor da multa para 15 (quinze) UPM's**, tendo em vista que não foram capituladas as agravantes previstas no artigo 137 da LC nº 29/96 e pela **REPARAÇÃO DO DANO** na forma da Verificação de Dano Ambiental. Assim, o interessado **no prazo de 90 (noventa) dias corridos**, contados do recebimento deste, deverá **comprovar**, por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>), o atendimento das seguintes determinações: **1.** Regularizar a edificação, apresentando o **Alvará de Construção** a ser obtido nesta Secretaria. **2.** Apresentar registro do imóvel no **Cadastro Ambiental Rural (CAR)** e extrato contendo as informações prestadas no referido cadastro. A contar do recebimento desta, dispõe V.S.^a de **10 (dez) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA, que deverá ser **protocolado no presente Processo Administrativo Ambiental** por intermédio do *autosserviço* disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à

análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Virginia Maria de Oliveira Torrens, Coordenador (a)**, em 01/11/2022, às 08:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014419352** e o código CRC **C004A671**.

EXTRATO SEI Nº 0014727015/2022 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 24 de outubro de 2022.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI N° 0014726648/2022 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n.º 20.0.117781-4.

Autuado (a): Deoclides Gabordi.

Auto de Infração Ambiental n.º 11977/20.

DECISÃO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade, pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Ambiental nº 20.0.117781-4, considerando o pagamento da penalidade de multa e o falecimento do autuado e pela **REPARAÇÃO DO DANO** na forma do Processo Administrativo Ambiental nº 0612/13. **DETERMINO**, que seja **comunicada a Unidade de Fiscalização** para que promova a autuação do proprietário ou responsável pelo imóvel para que proceda a **REPARAÇÃO DO DANO no prazo de 90 (noventa) dias corridos**, devendo: **1.** Protocolar no presente Processo Administrativo Ambiental a **Licença de Regularização de Terraplanagem**, a ser obtida através do autosserviço “Req.

Licenças para Terraplanagem” de acordo com Seção E da Instrução Normativa 02/2021, disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br/servicos/requerer-licencas-para-terraplanagem/>). No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Virginia Maria de Oliveira Torrens, Coordenador (a)**, em 01/11/2022, às 08:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014727015** e o código CRC **3286A922**.

EXTRATO SEI N° 0014403878/2022 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 23 de setembro de 2022.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI N° 0014403809/2022 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n.º 20.0.173219-2.

Autuado (a): Posto Marques de Olinda Ltda.

Auto de Infração Ambiental n.º 11765/20.

DECISÃO pela manutenção da penalidade, entretanto, com a **REDUÇÃO do valor da multa para 10 (dez) UPM's**, tendo em vista que o autuado procedeu a regularização da situação, ainda que posteriormente à lavratura do auto de infração ambiental. A contar do recebimento desta, dispõe V.S.^a de **10 (dez) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA, que deverá ser **protocolado no presente Processo Administrativo Ambiental** por intermédio do *auto-serviço* disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br/>). O requerente necessita se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem

apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Virginia Maria de Oliveira Torrens, Coordenador (a)**, em 01/11/2022, às 08:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014403878** e o código CRC **35008348**.

EXTRATO SEI Nº 0014416414/2022 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 26 de setembro de 2022.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI N ° 0014416281/2022 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n.º 20.0.059495-0.

Autuado (a): Thora Torresani Empreendimentos Imobiliários Ltda.

Auto de Infração Ambiental n.º 6066/2020.

DECISÃO pela **CONVERSÃO da penalidade de multa em advertência por escrito**, nos termos do artigo 132, I da Lei Complementar nº 29/1996, considerando que o autuado procedeu com a regularização da situação. Assim, fica o autuado advertido quanto às penalidades legais a que estará sujeito se verificada nova irregularidade, pois o meio ambiente ecologicamente equilibrado é direito e bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações, nos termos do artigo 225 da Constituição da República Federativa do Brasil. A contar do recebimento desta, dispõe V.S.^a de **10 (dez) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio

Ambiente – COMDEMA, que deverá ser **protocolado** por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Virginia Maria de Oliveira Torrens, Coordenador (a)**, em 01/11/2022, às 08:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014416414** e o código CRC **A2F1BEC3**.

EXTRATO SEI Nº 0014385935/2022 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 22 de setembro de 2022.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI N° 0014385869/2022 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n.º 20.0.140827-1.

Autuado (a): Metha - Investicom Empreendimentos e Participações Ltda. ME.

Auto de Infração Ambiental n.º 0223CL/20.

DECISÃO pela manutenção da penalidade, entretanto, com a **REDUÇÃO do valor da multa para 10 (dez) UPM's**, tendo em vista queo autuado procedeu a regularização da situação, ainda que posteriormente à lavratura do auto de infração ambiental. A contar do recebimento desta, dispõe V.S.^a de **10 (dez) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA, que deverá ser **protocolado no presente Processo Administrativo Ambiental** por intermédio do *autosserviço* disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita se cadastrar previamente junto ao Sistema

Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Virginia Maria de Oliveira Torrens, Coordenador (a)**, em 01/11/2022, às 08:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014385935** e o código CRC **BDCB2115**.

EXTRATO SEI Nº 0013995426/2022 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 19 de agosto de 2022.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI N° 0013995298/2022 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n.º 20.0.100570-3.

Autuado (a): Piratuba Participações Ltda.

Auto de Infração Ambiental n.º 6075/20.

DECISÃO pela **ANULAÇÃO** do Auto de Infração Ambiental nº 6075/2020, com o consequente **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Ambiental nº 20.0.100570-3, considerando que a supressão de vegetação não está situada no imóvel descrito no Auto de Infração Ambiental, ou seja, de inscrição imobiliária nº 13.30.14.08.2000, de propriedade de Piratuba Participações Ltda. **DETERMINO**, ainda, o retorno da Unidade de Fiscalização Ambiental para notificar o atual proprietário e/ou possuidor quanto a supressão de vegetação no imóvel onde ocorreu à demolição de edificação, de inscrição imobiliária nº 13.30.05.60.0538 (Rua São João do Sul, nº 13), este de propriedade de Taurus Incorporadora Ltda. (conforme SGC). A supressão da vegetação atingiu,

também, o referido imóvel, numa área de aproximadamente 100 m². No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Virginia Maria de Oliveira Torrens, Coordenador (a)**, em 01/11/2022, às 08:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013995426** e o código CRC **5AFBEEF3**.

EXTRATO SEI Nº 0014780247/2022 - SAP.CVN

Joinville, 27 de outubro de 2022.

Município de Joinville

Extrato de Termo de Compromisso Cultural

Espécie: Termo de Compromisso Cultural nº 123/2022/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria de Cultura e Turismo e Sociedade Harmonia Lyra.

Objeto: A execução do projeto "Intervenção Emergencial Bloco B - Etapa 02" de acordo com o Projeto Cultural devidamente atualizado (0014661834) classificado no Edital de Chamamento Público nº 002/2021/PMJ

Valor: R\$ 399.998,88 (trezentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e oitenta e oito centavos)

Data de assinatura: Joinville, 27 de outubro de 2022.

Vigência: 05 (cinco) meses, conforme período de execução constante no projeto, a partir da data de assinatura do Termo de Compromisso Cultural

Signatários: Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, pelo Município/Secretaria, e, Alvaro Cauduro de Oliveira, como proponente cultural.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 27/10/2022, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 01/11/2022, às 16:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014780247** e o código CRC **8D7F8E42**.

EXTRATO SEI N° 0014081632/2022 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 26 de agosto de 2022.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI N° 0014081575/2022 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n.º 20.0.135312-4.

Autuado (a): Sandro Rogério Perpétuo da Silva.

Auto de Infração Ambiental n.º 3416/20.

DECISÃO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade e pela **REPARAÇÃO DO DANO** na forma da Verificação de Dano Ambiental. Assim, o interessado **no prazo de 90 (noventa) dias corridos**, contados do recebimento deste, deverá **comprovar**, por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>), o atendimento das seguintes determinações: **1.** Protocolar no presente Processo Administrativo Ambiental a **Licença de Regularização de Terraplanagem**, a ser obtida através do autosserviço "*Req. Licenças para Terraplanagem*" de acordo com Seção E da Instrução Normativa 02/2021, disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br/servicos/requerer-licencas-para-terraplanagem/>). **2.** Apresentar registro do imóvel no **Cadastro Ambiental Rural (CAR)** e extrato contendo as informações prestadas no referido cadastro. A contar do recebimento desta, dispõe

V.S.^a de **10 (dez) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA, que deverá ser **protocolado** por intermédio do autosserviço "Req. para Defesa de PAA" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Virginia Maria de Oliveira Torrens, Coordenador (a)**, em 01/11/2022, às 08:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014081632** e o código CRC **B59AE216**.

EXTRATO SEI Nº 0014045388/2022 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 24 de agosto de 2022.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI N° 0014045258/2022 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n.º 20.0.075896-1

Autuado (a): Gilmar Senem.

Auto de Infração Ambiental n.º 3734/20.

DECISÃO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade e pela **REPARAÇÃO DO DANO** na forma da Verificação de Dano Ambiental. Assim, o interessado **no**

prazo de 90 (noventa) dias corridos, contados do recebimento deste, deverá **comprovar**, por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>), o atendimento das seguintes determinações: **1.** Protocolar por intermédio do autosserviço "*Req. Aprovação de Projeto de Recuperação de Área Degradada*", disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br/servicos/requerer-aprovacao-de-projeto-de-recuperacao-de-area-degradada-prad/>) um **Projeto de Recuperação de Área Degradada - PRAD** para aprovação do corpo técnico desta Secretaria e posterior implantação, com vistas a recuperar o local. **2.** Comprovar no presente Processo Administrativo Ambiental o **protocolo** do Projeto de Recuperação de Área Degradada - PRAD. **3.** Remoção das edificações e demais benfeitorias existentes e recuperação da cobertura florestal nativa. A contar do recebimento desta, dispõe V.S.^a de **10 (dez) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA, que deverá ser **protocolado** por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Virginia Maria de Oliveira Torrens, Coordenador (a)**, em 01/11/2022, às 08:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014045388** e o código CRC **E04B08C1**.

EXTRATO SEI Nº 0014464501/2022 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 29 de setembro de 2022.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio

Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI N° 00144644207/2022 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n.º 20.0.175358-0.

Autuado (a): Silvana Gil dos Santos.

Auto de Infração Ambiental n.º 11766/20.

DECISÃO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade e pela **REPARAÇÃO DO DANO** na forma da Verificação de Dano Ambiental. Assim, o interessado **no prazo de 90 (noventa) dias corridos**, contados do recebimento deste, deverá **comprovar**, por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>), o atendimento das seguintes determinações: **1.** Solicitar licenciamento ambiental para a atividade junto ao órgão ambiental estadual sob o código 33.13.07 - Retificação de cursos d'água - Resolução Consema n° 98/2017. **2.** Comprovar no presente Processo Administrativo Ambiental o **protocolo** do pedido de licenciamento ambiental. A contar do recebimento desta, dispõe V.S.^a de **10 (dez) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA, que deverá ser **protocolado** por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Virginia Maria de Oliveira Torrens, Coordenador (a)**, em 01/11/2022, às 08:14, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n° 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014464501** e o código CRC **6A7EFD5**.

EXTRATO SEI N° 0014512221/2022 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 04 de outubro de 2022.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI N° 0014512131/2022 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n.º 20.0.121069-2.

Autuado (a): Traz Rápido Transportes Ltda. ME.

Auto de Infração Ambiental n.º 3245/20.

DECISÃO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade e pela **REPARAÇÃO DO DANO** na forma do Processo Administrativo Ambiental nº 0774/13. Assim, o interessado **no prazo de 90 (noventa) dias corridos**, contados do recebimento deste, deverá **comprovar**, por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>), o atendimento das seguintes determinações: **1.** Protocolar no presente Processo Administrativo Ambiental a **Licença de Regularização de Terraplanagem**, a ser obtida através do autosserviço "*Req. Licenças para Terraplanagem*" de acordo com Seção E da Instrução Normativa 02/2021, disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br/servicos/requerer-licencas-para-terraplanagem/>). **2.** Apresentar relatório fotográfico comprovando a revegetação dos taludes. A contar do recebimento desta, dispõe V.S.^a de **10 (dez) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA, que deverá ser **protocolado** por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Virginia Maria de Oliveira Torrens, Coordenador (a)**, em 01/11/2022, às 08:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014512221** e o código CRC **8A878294**.

EXTRATO SEI N° 0014693584/2022 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 20 de outubro de 2022.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato n° 298/2022 – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa contratada **Tectubos Artefatos de Concreto Eireli, inscrita no CNPJ n° 22.679.901/0001-94**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Marlon Diniz Pereira, que versa sobre a **aquisição de tubos de concreto, para atender as necessidades das Subprefeituras e da Secretaria de Infraestrutura Urbana - na forma do Processo Licitatório n° 258/2021**. O Município apostila o contrato **incluindo** a seguinte dotação orçamentária da Secretaria de Habitação n° 224/2022 - 0.10001.16.482.1.2.3205.0.339000 - Fonte - 100 - Recursos Ordinários. Em conformidade com os Memorandos n° 0014440772 - SEINFRA.UCG e n° 0014384092 - SEHAB.UFO, Memorando Complementar n° 0014516762 - SEHAB.UFO e Parecer Jurídico Referencial n° 0013546495 - PGM. UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/10/2022, às 17:02, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 01/11/2022, às 04:57, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014693584** e o código CRC **D6DBEB20**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0014766869/2022 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 330/2022, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento**, representada pelo Sr. Rodrigo Andrioli, e a empresa contratada **Daniela**

Tenfen Distribuidora Ltda - inscrita no CNPJ nº 26.290.918/0001-06, que versa sobre a Contratação de empresa do ramo para fornecimento de materiais de construção conforme relação, para reforma, ampliação e/ou nova construção, para atendimento de famílias cadastradas na Secretaria de Habitação - na forma do Pregão Eletrônico nº 351/2021, assinada em 26/10/2022, no valor de R\$ 1.200,42 (um mil e duzentos reais e quarenta e dois centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/10/2022, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 01/11/2022, às 04:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014766869** e o código CRC **8D1557B1**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0014766834/2022 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **326/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento**, representada pelo Sr. Rodrigo Andrioli, e a empresa contratada **Daniela Tenfen Distribuidora Ltda - inscrita no CNPJ nº 26.290.918/0001-06**, que versa sobre a **Contratação de empresa do ramo para fornecimento de materiais de construção conforme relação, para reforma, ampliação e/ou nova construção, para atendimento de famílias cadastradas na Secretaria de Habitação - na forma do Pregão Eletrônico nº 351/2021**, assinada em **26/10/2022**, no valor de R\$ 1.026,27 (um mil vinte e seis reais e vinte e sete centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/10/2022, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 01/11/2022, às 04:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014766834** e o código CRC **09265F5D**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0014766851/2022 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **327/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento**, representada pelo Sr. Rodrigo Andrioli, e a empresa contratada **Daniela Tenfen Distribuidora Ltda - inscrita no CNPJ n° 26.290.918/0001-06**, que versa sobre a **Contratação de empresa do ramo para fornecimento de materiais de construção conforme relação, para reforma, ampliação e/ou nova construção, para atendimento de famílias cadastradas na Secretaria de Habitação - na forma do Pregão Eletrônico n° 351/2021**, assinada em **26/10/2022**, no valor de R\$ 4.953,98 (quatro mil novecentos e cinquenta e três reais e noventa e oito centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/10/2022, às 17:02, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 01/11/2022, às 04:57, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014766851** e o código CRC **97589761**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0014766857/2022 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **328/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento**, representada pelo Sr. Rodrigo Andrioli, e a empresa contratada **Daniela Tenfen Distribuidora Ltda - inscrita no CNPJ n° 26.290.918/0001-06**, que versa sobre a **Contratação de empresa do ramo para fornecimento de materiais de construção conforme relação, para reforma, ampliação e/ou nova construção, para atendimento de famílias cadastradas na Secretaria de Habitação - na forma do Pregão Eletrônico n° 351/2021**,

assinada em **26/10/2022**, no valor de R\$ 1.670,36 (um mil seiscentos e setenta reais e trinta e seis centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/10/2022, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 01/11/2022, às 04:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014766857** e o código CRC **60C8DEEB**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0014766865/2022 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **329/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento**, representada pelo Sr. Rodrigo Andrioli, e a empresa contratada **Daniela Tenfen Distribuidora Ltda - inscrita no CNPJ nº 26.290.918/0001-06**, que versa sobre a **Contratação de empresa do ramo para fornecimento de materiais de construção conforme relação, para reforma, ampliação e/ou nova construção, para atendimento de famílias cadastradas na Secretaria de Habitação - na forma do Pregão Eletrônico nº 351/2021**, assinada em **26/10/2022**, no valor de R\$ 1.530,66 (um mil quinhentos e trinta reais e sessenta e seis centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/10/2022, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 01/11/2022, às 04:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014766865** e o código CRC **41D7B55C**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0014766873/2022 -
SAP.CTR.AAC**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **331/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento**, representada pelo Sr. Rodrigo Andrioli, e a empresa contratada **Daniela Tenfen Distribuidora Ltda - inscrita no CNPJ n° 26.290.918/0001-06**, que versa sobre a **Contratação de empresa do ramo para fornecimento de materiais de construção conforme relação, para reforma, ampliação e/ou nova construção, para atendimento de famílias cadastradas na Secretaria de Habitação - na forma do Pregão Eletrônico n° 351/2021**, assinada em **26/10/2022**, no valor de R\$ 6.641,00 (seis mil seiscientos e quarenta e um reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/10/2022, às 17:02, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 01/11/2022, às 04:57, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014766873** e o código CRC **C774A003**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0014737898/2022 -
SAP.CTR.AAC**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1337/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Andre Luis Matiuzzi, e a empresa contratada **Supramil Comercial Ltda - inscrita no CNPJ n° 11.262.969/0001-57**, que versa sobre **Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de Vacinas, Testes Rápidos, Vitaminas e Suplementos para a Unidade de Bem-Estar e Proteção Animal - na forma do Pregão Eletrônico n° 350/2021**, assinada em **24/10/2022**, no valor de R\$ 1.953,60 (um mil novecentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/10/2022, às 17:02, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 01/11/2022, às 04:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014737898** e o código CRC **A83CFAD9**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0014738521/2022 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1328/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Andre Luis Matiuzzi, e a empresa contratada **Fergavi Comercial Ltda - inscrita no CNPJ nº 14.968.227/0001-30**, que versa sobre a **Aquisição insumos de jardinagem para a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - na forma do Pregão Eletrônico 569/2022**, assinada em **24/10/2022**, no valor de R\$ 2.232,58 (dois mil duzentos e trinta e dois reais e cinquenta e oito centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/10/2022, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 01/11/2022, às 04:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014738521** e o código CRC **16A8780A**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0014738766/2022 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1327/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Andre Luis Matiuzzi, e a empresa contratada **A. R. Materiais de Construção Eireli - inscrita no CNPJ nº 81.767.667/0001-16**, que versa sobre a **Aquisição insumos de jardinagem para a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - na forma do**

Pregão Eletrônico 569/2022, assinada em **24/10/2022**, no valor de R\$ 1.916,70 (um mil novecentos e dezesseis reais e setenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/10/2022, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 01/11/2022, às 04:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014738766** e o código CRC **6DE4916A**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0014739496/2022 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1340/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo**, representada pelo Sr. Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, e a empresa contratada **Comercial Multiville Ltda - inscrita no CNPJ nº 06.220.022/0001-43**, que versa sobre a **Aquisição de materiais de limpeza e higiene para atendimento de demanda da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, com exceção da Companhia Águas de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico 306/2021**, assinada em **24/10/2022**, no valor de R\$ 1.835,17 (um mil oitocentos e trinta e cinco reais e dezessete centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/10/2022, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 01/11/2022, às 04:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014739496** e o código CRC **F3A733FD**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0014766763/2022 -

SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **321/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento**, representada pelo Sr. Rodrigo Andrioli, e a empresa contratada **Daniela Tenfen Distribuidora Ltda - inscrita no CNPJ nº 26.290.918/0001-06**, que versa sobre a **Contratação de empresa do ramo para fornecimento de materiais de construção conforme relação, para reforma, ampliação e/ou nova construção, para atendimento de famílias cadastradas na Secretaria de Habitação - na forma do Pregão Eletrônico nº 351/2021**, assinada em **26/10/2022**, no valor de R\$ 4.340,00 (quatro mil trezentos e quarenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/10/2022, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 01/11/2022, às 04:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014766763** e o código CRC **63D1EEB8**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0014766798/2022 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **322/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento**, representada pelo Sr. Rodrigo Andrioli, e a empresa contratada **Daniela Tenfen Distribuidora Ltda - inscrita no CNPJ nº 26.290.918/0001-06**, que versa sobre a **Contratação de empresa do ramo para fornecimento de materiais de construção conforme relação, para reforma, ampliação e/ou nova construção, para atendimento de famílias cadastradas na Secretaria de Habitação - na forma do Pregão Eletrônico nº 351/2021**, assinada em **26/10/2022**, no valor de R\$ 439,83 (quatrocentos e trinta e nove reais e oitenta e três centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/10/2022, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 01/11/2022, às 04:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014766798** e o código CRC **2FB5602C**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0014766876/2022 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **332/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento**, representada pelo Sr. Rodrigo Andrioli, e a empresa contratada **Daniela Tenfen Distribuidora Ltda - inscrita no CNPJ nº 26.290.918/0001-06**, que versa sobre a **Contratação de empresa do ramo para fornecimento de materiais de construção conforme relação, para reforma, ampliação e/ou nova construção, para atendimento de famílias cadastradas na Secretaria de Habitação - na forma do Pregão Eletrônico nº 351/2021**, assinada em **26/10/2022**, no valor de R\$ 6.076,00 (seis mil setenta e seis reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/10/2022, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 01/11/2022, às 04:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014766876** e o código CRC **37C19E70**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0014739632/2022 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1338/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Esportes**, representada pelo Sr. Andre Mendonça Furtado Mattos, e a empresa contratada **Boni Distribuidora de Produtos de Limpeza Ltda - inscrita no CNPJ nº 28.719.518/0001-07**, que versa sobre a **Aquisição de**

materiais de limpeza e higiene para atendimento de demanda da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, com exceção da Companhia Águas de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico 306/2021, assinada em 21/10/2022, no valor de R\$ 91,65 (noventa e um reais e sessenta e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/10/2022, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 01/11/2022, às 04:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014739632** e o código CRC **BED30183**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0014738878/2022 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1354/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada por seu Secretário Sr. Ricardo Mafra e sua Diretora Executiva Sra. Silvia Cristina Bello, e a empresa contratada **D.S. Comercio Varejista de Produtos e Artigos e Acessorios Ltda** - inscrita no CNPJ nº **30.683.680/0001-56**, que versa sobre a **Aquisição de papel higiênico** - na forma do **Pregão Eletrônico 558/2022**, assinada em **25/10/2022**, no valor de R\$ 21.623,58 (vinte e um mil seiscientos e vinte e três reais e cinquenta e oito centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/10/2022, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 01/11/2022, às 04:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014738878** e o código CRC **234209F4**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0014750865/2022 -
SAP.CTR.AAC**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **312/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento**, representada pelo Sr. Rodrigo Andrioli, e a empresa contratada **Apoio Materiais de Construção Ltda - inscrita no CNPJ n° 80.734.288/0001-67**, que versa sobre a contratação de empresa do ramo para fornecimento de materiais de construção conforme relação, para reforma, ampliação e/ou nova construção, para atendimento de famílias cadastradas na Secretaria de Habitação - na forma do Pregão Eletrônico n° 351/2021, assinada em **25/10/2022**, no valor de R\$ 3.712,00 (três mil setecentos e doze reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/10/2022, às 17:02, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 01/11/2022, às 04:57, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014750865** e o código CRC **C8742935**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0014739098/2022 -
SAP.CTR.AAC**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1348/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada por seu Secretário Sr. Ricardo Mafra e sua Diretora Executiva Sra. Silvia Cristina Bello, e a empresa contratada **MR Licitações Ltda - inscrita no CNPJ n° 41.687.100/0001-15**, que versa sobre a **Aquisição de químicos e saneantes para atendimento de demanda da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico 268/2021**, assinada em **25/10/2022**, no valor de R\$ 4.815,00 (quatro mil oitocentos e quinze reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/10/2022, às 17:02, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 01/11/2022, às 04:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014739098** e o código CRC **D999F785**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0014739432/2022 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1353/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Andre Luis Matiuzzi, e a empresa contratada **GEB - Comercio de Produtos Agropecuários Ltda - inscrita no CNPJ nº 07.097.898/0001-07**, que versa sobre a **Aquisição insumos de jardinagem para a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - na forma do Pregão Eletrônico 569/2022**, assinada em **24/10/2022**, no valor de R\$ 1.368,35 (um mil trezentos e sessenta e oito reais e trinta e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/10/2022, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 01/11/2022, às 04:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014739432** e o código CRC **B6BA8D26**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0014751184/2022 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1357/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa contratada **EVL Comercio de Produtos Manufaturados Eireli - inscrita no CNPJ nº 34.216.251/0001-20**, que versa sobre a **Aquisição de materiais de expediente - na forma do Pregão Eletrônico nº 366/2021**, assinada

em 25/10/2022, no valor de R\$ 60,72 (sessenta reais e setenta e dois centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/10/2022, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 01/11/2022, às 04:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014751184** e o código CRC **A0CBA2F1**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0014766464/2022 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 314/2022, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento**, representada pelo Sr. **Rodrigo Andrioli**, e a empresa contratada **Daniela Tenfen Distribuidora Ltda - inscrita no CNPJ nº 26.290.918/0001-06**, que versa sobre a **Contratação de empresa do ramo para fornecimento de materiais de construção conforme relação, para reforma, ampliação e/ou nova construção, para atendimento de famílias cadastradas na Secretaria de Habitação - na forma do Pregão Eletrônico nº 351/2021**, assinada em **26/10/2022**, no valor de R\$ 306,99 (trezentos e seis reais e noventa e nove centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/10/2022, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 01/11/2022, às 04:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014766464** e o código CRC **5DF8E4BC**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0014773543/2022 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **2456/2022**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **RSUL EIRELI** - inscrita no **CNPJ n°14.066.477/0001-84**, que versa sobre a Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de materiais de papelaria, limpeza e de copa através do Pregão Eletrônico n.º 001/2022 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 001/2022-CISNORDESTE/SC, Processo Administrativo n.º 001/2022 – Ata de Registro de Preços n.º 211/2022. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31. - na forma do **Pregão Eletrônico n° 001/2022-CISNORDESTE/SC**, assinada em 27/10/2022, no valor de R\$ 477,00 (quatrocentos e setenta e sete reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/10/2022, às 12:52, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/10/2022, às 05:13, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014773543** e o código CRC **62378E47**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0014771666/2022 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1365/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Esportes**, representada pela Sra. Caroline Antunes Rodrigues, e a empresa contratada **Comercial Multville Ltda** - inscrita no **CNPJ n° 06.220.022/0001-43**, que versa sobre a **Aquisição de materiais de limpeza e higiene para atendimento de demanda da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, com exceção da Companhia Águas de Joinville** - na forma do **Pregão Eletrônico n° 306/2021**, assinada em **25/10/2022**, no valor de R\$ 1.133,60 (um mil cento e trinta e três reais e sessenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/10/2022, às 17:02, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 01/11/2022, às 04:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014771666** e o código CRC **611D6228**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0014771657/2022 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1364/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Esportes**, representada pela Sra. Caroline Antunes Rodrigues, e a empresa contratada **Comercial Multville Ltda - inscrita no CNPJ nº 06.220.022/0001-43**, que versa sobre a **Aquisição de materiais de limpeza e higiene para atendimento de demanda da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, com exceção da Companhia Águas de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 306/2021**, assinada em **25/10/2022**, no valor de R\$ 195,42 (cento e noventa e cinco reais e quarenta e dois centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/10/2022, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 01/11/2022, às 04:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014771657** e o código CRC **5A1FA497**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0014778287/2022 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2460/2022**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **ALG BRASIL COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS LTDA - ME-** inscrita no **CNPJ nº 11.495.858/0001-90**, que versa sobre a Aquisição de materiais

odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal São José. - na forma do **Pregão Eletrônico nº 345/2022**, assinada em **27/10/2022**, no valor de R\$ 449,00 (quatrocentos e quarenta e nove reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/10/2022, às 09:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 01/11/2022, às 04:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014778287** e o código CRC **DFAF9DA0**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0014744192/2022 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1272/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada ADRIELSON FERREIRA PINHEIRO - ME - inscrita no **CNPJ nº 13.559.782/0001-45**, que versa sobre a Aquisição de descartáveis e dispenser. - **na forma do Pregão Eletrônico nº 349/2021**, assinada em **27/10/2022**, no valor de R\$ 3.688,00 (três mil seiscentos e oitenta e oito reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/10/2022, às 09:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 01/11/2022, às 04:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014744192** e o código CRC **0E79FD9A**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0014744503/2022 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1273/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - inscrita no **CNPJ n° 41.511.821/0001-70**, que versa sobre a Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos através do Pregão Eletrônico n.º 003/2022 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 003/2022, Processo Administrativo n.º 003/2022-CISNORDESTE/SC – Ata de Registro de Preços n.º 568/2022-CIS. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31 - **na forma do Pregão Eletrônico n° 003/2022-CISNORDESTE/SC**, assinada em **27/10/2022**, no valor de R\$ 108.977,80 (cento e oito mil novecentos e setenta e sete reais e oitenta centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/10/2022, às 09:32, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 01/11/2022, às 04:53, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014744503** e o código CRC **68FDAF8A**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0014744761/2022 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1274/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada MR LICITACOES - LTDA - inscrita no **CNPJ n° 41.687.100/0001-15**, que versa sobre a Aquisição de químicos e saneantes para atendimento de demanda da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville. - **na forma do Pregão Eletrônico n° 268/2021**, assinada em 27/10/2022, no valor de R\$ 6.712,50 (seis mil setecentos e doze reais e cinquenta centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/10/2022, às 09:32, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 01/11/2022, às 04:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014744761** e o código CRC **15FFBC15**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0014744879/2022 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1275/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada **AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI**- inscrita no **CNPJ nº 80.392.566/0001-45**, que versa sobre a Aquisição de insumos da linha têxtil para atendimento aos pacientes no Hospital São José de Joinville e Unidades de Saúde da Rede da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville- **na forma do Pregão Eletrônico nº 324/2022**, assinada em **27/10/2022**, no valor de R\$ 1.750,00 (um mil setecentos e cinquenta reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/10/2022, às 09:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 01/11/2022, às 04:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014744879** e o código CRC **790B7CC2**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0014750935/2022 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **313/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento**, representada pelo Sr. Rodrigo Andrioli, e a empresa contratada **Apoio Materiais de Construção Ltda** - inscrita no **CNPJ nº 80.734.288/0001-67**, que versa sobre a

contratação de empresa do ramo para fornecimento de materiais de construção conforme relação, para reforma, ampliação e/ou nova construção, para atendimento de famílias cadastradas na Secretaria de Habitação - na forma do Pregão Eletrônico nº 351/2021, assinada em 25/10/2022, no valor de R\$ 2.140,52 (dois mil cento e quarenta reais e cinquenta e dois centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/10/2022, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 01/11/2022, às 04:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014750935** e o código CRC **01F855C7**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0014745162/2022 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1276/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA.- inscrita no **CNPJ nº 06.194.440/0001-03**, que versa sobre a Aquisição de materiais odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal São José. - **na forma do Pregão Eletrônico nº 345/2022**, assinada em **27/10/2022**, no valor de R\$ 1.615,00 (um mil seiscentos e quinze reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/10/2022, às 09:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 01/11/2022, às 04:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014745162** e o código CRC **C1333B0D**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0014745288/2022 -
SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1277/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada S & R Distribuidora Ltda - inscrita no **CNPJ n° 04.889.315/0001-92**, que versa sobre a Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos através do Pregão Eletrônico n.º 003/2022 - CISONORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 003/2022, Processo Administrativo n.º 003/2022-CISONORDESTE/SC – Ata de Registro de Preços n.º 555/2022-CIS. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISONORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31.- **na forma do Pregão Eletrônico n° 003/2022-CISONORDESTE/SC**, assinada em **27/10/2022**, no valor de R\$ 15.120,00 (quinze mil cento e vinte reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/10/2022, às 09:32, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 01/11/2022, às 04:53, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014745288** e o código CRC **8243E4B6**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0014745490/2022 -
SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1278/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada ALL LAB COMERCIAL LTDA - inscrita no **CNPJ n° 19.880.964/0001-08**, que versa sobre a Aquisição de materiais para a realização de coleta laboratorial (Agulhas/Tubos/Coletores de resíduos), para atender a demanda da Secretaria de Saúde de Joinville e do Hospital Municipal São José- **na forma do Pregão Eletrônico n° 189/2022**, assinada em **27/10/2022**, no valor de R\$ 714,00 (setecentos e quatorze reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/10/2022, às 09:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 01/11/2022, às 04:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014745490** e o código CRC **026FC0AC**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0014751002/2022 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1347/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Andre Luis Matiuzzi, e a empresa contratada **Apoio Materiais de Construção Ltda - inscrita no CNPJ nº 80.734.288/0001-67**, que versa sobre a **aquisição insumos de jardinagem para a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - na forma do Pregão Eletrônico nº 569/2022**, assinada em **25/10/2022**, no valor de R\$ 1.945,29 (um mil novecentos e quarenta e cinco reais e vinte e nove centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/10/2022, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 01/11/2022, às 04:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014751002** e o código CRC **3355F253**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0014602223/2022 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº

1306/2022, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Esportes**, representada pelo Sr. Andre Mendonca Furtado Mattos, e a empresa contratada **Baronesa Ltda - inscrita no CNPJ nº 73.993.362/0001-02**, que versa sobre a **aquisição de brinquedos e materiais para pintura facial para atender as necessidades dos eventos promovidos pela Secretaria de Esportes (SESPORTE) - na forma do Pregão Eletrônico nº 350/2022**, assinada em **27/10/2022**, no valor de R\$ 9.375,47 (nove mil trezentos e setenta e cinco reais e quarenta e sete centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/10/2022, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 01/11/2022, às 04:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014602223** e o código CRC **CAC7C88D**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0014715339/2022 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1344/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **J3R Indústria e Comércio Eireli - inscrita no CNPJ nº 27.734.238/0001-05**, que versa sobre a **aquisição de descartáveis e dispenser - na forma do Pregão Eletrônico nº 349/2021**, assinada em **24/10/2022**, no valor de R\$ 34.900,00 (trinta e quatro mil e novecentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/10/2022, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 01/11/2022, às 04:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014715339** e o código CRC **84FB22FF**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0014715279/2022 -
SAP.CTR.AAC**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1343/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **J3R Indústria e Comércio Eireli - inscrita no CNPJ n° 27.734.238/0001-05**, que versa sobre a **aquisição de descartáveis e dispenser - na forma do Pregão Eletrônico n° 349/2021**, assinada em **24/10/2022**, no valor de R\$ 14.867,40 (quatorze mil oitocentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/10/2022, às 17:02, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 01/11/2022, às 04:57, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014715279** e o código CRC **EB3A9607**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0014771156/2022 -
SAP.CTR.AAC**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1375/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Luiz Minioli Netto EPP - inscrita no CNPJ n° 14.221.429/0001-13**, que versa sobre a **Aquisição de químicos e saneantes para atendimento de demanda da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville - na forma do pregão Eletrônico 268/2021**, assinada em **27/10/2022**, no valor de R\$ 51.750,00 (cinquenta e um mil setecentos e cinquenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/10/2022, às 17:02, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 01/11/2022, às 04:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014771156** e o código CRC **AD5FA037**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0014768197/2022 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **272/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Assistência Social**, representado pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Rei dos Reis Comercio Atacadista e Varejista de Equipamentos de Informática Ltda - inscrita no CNPJ nº 13.729.372/0001-03**, que versa sobre a **Aquisição de eletro/eletrônicos - na forma do Pregão Eletrônico nº 194/2022**, assinada em **26/10/2022**, no valor de R\$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/10/2022, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 01/11/2022, às 04:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014768197** e o código CRC **F12DCCA4**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0014751103/2022 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1355/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa contratada **EVL Comercio de Produtos Manufaturados Eireli - inscrita no CNPJ nº 34.216.251/0001-20**, que versa sobre a **Aquisição de materiais de expediente - na forma do Pregão Eletrônico nº 366/2021**, assinada

em 25/10/2022, no valor de R\$ 607,25 (seiscentos e sete reais e vinte e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/10/2022, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 01/11/2022, às 04:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014751103** e o código CRC **AEB97599**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0014767985/2022 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 271/2022, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Assistência Social**, representado pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Rei dos Reis Comercio Atacadista e Varejista de Equipamentos de Informática Ltda - inscrita no CNPJ nº 13.729.372/0001-03**, que versa sobre a **Aquisição de eletro/eletrônicos - na forma do Pregão Eletrônico nº 194/2022**, assinada em **26/10/2022**, no valor de R\$ 1.989,00 (um mil novecentos e oitenta e nove reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/10/2022, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 01/11/2022, às 04:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014767985** e o código CRC **7DD37D5E**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0014767980/2022 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **270/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Assistência Social**, representado pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Rei dos Reis Comercio Atacadista e Varejista de Equipamentos de Informática Ltda - inscrita no CNPJ n° 13.729.372/0001-03**, que versa sobre a **Aquisição de eletro/eletrônicos - na forma do Pregão Eletrônico n° 194/2022**, assinada em **26/10/2022**, no valor de R\$ 6.212,00 (seis mil duzentos e doze reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/10/2022, às 17:02, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 01/11/2022, às 04:57, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014767980** e o código CRC **52D38D69**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0014767886/2022 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **269/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Assistência Social**, representado pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Rei dos Reis Comercio Atacadista e Varejista de Equipamentos de Informática Ltda - inscrita no CNPJ n° 13.729.372/0001-03**, que versa sobre a **Aquisição de eletro/eletrônicos - na forma do Pregão Eletrônico n° 194/2022**, assinada em **26/10/2022**, no valor de R\$ 51.907,00 (cinquenta e um mil novecentos e sete reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/10/2022, às 17:02, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 01/11/2022, às 04:57, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014767886** e o código CRC **26C61C68**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0014766892/2022 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **335/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento**, representada pelo Sr. Rodrigo Andrioli, e a empresa contratada **Daniela Tenfen Distribuidora Ltda - inscrita no CNPJ n° 26.290.918/0001-06**, que versa sobre a **Contratação de empresa do ramo para fornecimento de materiais de construção conforme relação, para reforma, ampliação e/ou nova construção, para atendimento de famílias cadastradas na Secretaria de Habitação - na forma do Pregão Eletrônico n° 351/2021**, assinada em **26/10/2022**, no valor de R\$ 10.432,03 (dez mil quatrocentos e trinta e dois reais e três centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/10/2022, às 17:02, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 01/11/2022, às 04:57, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014766892** e o código CRC **83014FDC**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0014766889/2022 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **334/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento**, representada pelo Sr. Rodrigo Andrioli, e a empresa contratada **Daniela Tenfen Distribuidora Ltda - inscrita no CNPJ n° 26.290.918/0001-06**, que versa sobre a **Contratação de empresa do ramo para fornecimento de materiais de construção conforme relação, para reforma, ampliação e/ou nova construção, para atendimento de famílias cadastradas na Secretaria de Habitação - na forma do Pregão Eletrônico n° 351/2021**,

assinada em **26/10/2022**, no valor de R\$ 849,96 (oitocentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/10/2022, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 01/11/2022, às 04:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014766889** e o código CRC **1FD24580**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0014751167/2022 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1356/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa contratada **EVL Comercio de Produtos Manufaturados Eireli - inscrita no CNPJ nº 34.216.251/0001-20**, que versa sobre a **Aquisição de materiais de expediente - na forma do Pregão Eletrônico nº 366/2021**, assinada em **25/10/2022**, no valor de R\$ 351,92 (trezentos e cinquenta e um reais e noventa e dois centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/10/2022, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 01/11/2022, às 04:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014751167** e o código CRC **29CBA8EA**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0014766879/2022 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **333/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento**, representada pelo Sr. Rodrigo Andrioli, e a empresa contratada **Daniela Tenfen Distribuidora Ltda - inscrita no CNPJ nº 26.290.918/0001-06**, que versa sobre a **Contratação de empresa do ramo para fornecimento de materiais de construção conforme relação, para reforma, ampliação e/ou nova construção, para atendimento de famílias cadastradas na Secretaria de Habitação - na forma do Pregão Eletrônico nº 351/2021**, assinada em **26/10/2022**, no valor de R\$ 3.742,05 (três mil setecentos e quarenta e dois reais e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/10/2022, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 01/11/2022, às 04:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014766879** e o código CRC **1D6B4A93**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0014751280/2022 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1351/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Subprefeitura da Região Nordeste**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sa, e a empresa contratada **Zoom Comercial Eireli - inscrita no CNPJ nº 39.518.890/0001-63**, que versa sobre a **Aquisição de materiais de limpeza e higiene para atendimento de demanda da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, com exceção da Companhia Águas de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 306/2021**, assinada em **25/10/2022**, no valor de R\$ 47,00 (quarenta e sete reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/10/2022, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 01/11/2022, às 04:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014751280** e o código CRC **00DC7B56**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0014751380/2022 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1352/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Subprefeitura da Região Nordeste**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sa, e a empresa contratada **Zoom Comercial Eireli - inscrita no CNPJ n° 39.518.890/0001-63**, que versa sobre a **Aquisição de materiais de limpeza e higiene para atendimento de demanda da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, com exceção da Companhia Águas de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico n° 306/2021**, assinada em **25/10/2022**, no valor de R\$ 272,00 (duzentos e setenta e dois reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/10/2022, às 17:02, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 01/11/2022, às 04:57, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014751380** e o código CRC **4E14CC4E**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0014759912/2022 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1362/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa contratada **Boni Distribuidora de Produtos de Limpeza Ltda - inscrita no CNPJ n° 28.719.518/0001-07**, que versa sobre a **aquisição de materiais de limpeza e higiene para atendimento de demanda da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, com exceção da Companhia Águas de Joinville – CAJ - na forma do Pregão Eletrônico n° 306/2021**, assinada em **25/10/2022**, no valor de R\$ 147,70 (cento e quarenta e sete reais e setenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/10/2022, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 01/11/2022, às 04:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014759912** e o código CRC **A1B1A69C**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0014760046/2022 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1361/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa contratada **Boni Distribuidora de Produtos de Limpeza Ltda - inscrita no CNPJ nº 28.719.518/0001-07**, que versa sobre a aquisição de materiais de limpeza e higiene para atendimento de demanda da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, com exceção da Companhia Águas de Joinville – CAJ - na forma do Pregão Eletrônico nº **306/2021**, assinada em **25/10/2022**, no valor de R\$ 237,35 (duzentos e trinta e sete reais e trinta e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/10/2022, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 01/11/2022, às 04:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014760046** e o código CRC **B55999E4**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0014762964/2022 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1372/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Esportes**, representada pelo Sra. Caroline Antunes Rodrigues, e a empresa contratada **Slow Coffee Brasil e PFD Ltda - inscrita no CNPJ n° 08.639.849/0001-11**, que versa sobre a **Aquisição de Equipamentos de Ginástica Artística para atender as necessidades da Secretaria de Esportes - na forma do Pregão Eletrônico n° 552/2022**, assinada em **26/10/2022**, no valor de R\$ 6.263,80 (seis mil duzentos e sessenta e três reais e oitenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/10/2022, às 17:02, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 01/11/2022, às 04:57, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014762964** e o código CRC **504AF590**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0014766523/2022 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **315/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento**, representada pelo Sr. **Rodrigo Andrioli**, e a empresa contratada **Daniela Tenfen Distribuidora Ltda - inscrita no CNPJ n° 26.290.918/0001-06**, que versa sobre a **Contratação de empresa do ramo para fornecimento de materiais de construção conforme relação, para reforma, ampliação e/ou nova construção, para atendimento de famílias cadastradas na Secretaria de Habitação - na forma do Pregão Eletrônico n° 351/2021**, assinada em **26/10/2022**, no valor de R\$ 613,98 (seiscentos e treze reais e noventa e oito centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/10/2022, às 17:02, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 01/11/2022, às 04:57, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014766523** e o código CRC **79F23C5A**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0014766545/2022 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **316/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento**, representada pelo Sr. **Rodrigo Andrioli**, e a empresa contratada **Daniela Tenfen Distribuidora Ltda - inscrita no CNPJ n° 26.290.918/0001-06**, que versa sobre a **Contratação de empresa do ramo para fornecimento de materiais de construção conforme relação, para reforma, ampliação e/ou nova construção, para atendimento de famílias cadastradas na Secretaria de Habitação - na forma do Pregão Eletrônico n° 351/2021**, assinada em **26/10/2022**, no valor de R\$ 10.292,43 (dez mil duzentos e noventa e dois reais e quarenta e três centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/10/2022, às 17:02, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 01/11/2022, às 04:57, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014766545** e o código CRC **BB75F7CE**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0014766564/2022 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **317/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento**, representada pelo Sr. **Rodrigo Andrioli**, e a empresa contratada **Daniela Tenfen Distribuidora Ltda - inscrita no CNPJ n° 26.290.918/0001-06**, que versa sobre a **Contratação de empresa do ramo para fornecimento de materiais de construção conforme relação, para reforma, ampliação e/ou nova construção, para atendimento de famílias cadastradas na Secretaria de Habitação - na forma do Pregão Eletrônico n° 351/2021**,

assinada em **26/10/2022**, no valor de R\$ 10.432,03 (dez mil quatrocentos e trinta e dois reais e três centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/10/2022, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 01/11/2022, às 04:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014766564** e o código CRC **2CA3ABC7**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0014766593/2022 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **318/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento**, representada pelo Sr. Rodrigo Andrioli, e a empresa contratada **Daniela Tenfen Distribuidora Ltda - inscrita no CNPJ nº 26.290.918/0001-06**, que versa sobre a **Contratação de empresa do ramo para fornecimento de materiais de construção conforme relação, para reforma, ampliação e/ou nova construção, para atendimento de famílias cadastradas na Secretaria de Habitação - na forma do Pregão Eletrônico nº 351/2021**, assinada em **26/10/2022**, no valor de R\$ 10.125,04 (dez mil cento e vinte e cinco reais e quatro centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/10/2022, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 01/11/2022, às 04:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014766593** e o código CRC **DA5211CD**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0014766685/2022 -
SAP.CTR.AAC**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **319/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento**, representada pelo Sr. Rodrigo Andrioli, e a empresa contratada **Daniela Tenfen Distribuidora Ltda - inscrita no CNPJ n° 26.290.918/0001-06**, que versa sobre a **Contratação de empresa do ramo para fornecimento de materiais de construção conforme relação, para reforma, ampliação e/ou nova construção, para atendimento de famílias cadastradas na Secretaria de Habitação - na forma do Pregão Eletrônico n° 351/2021**, assinada em **26/10/2022**, no valor de R\$ 7.227,44 (sete mil duzentos e vinte e sete reais e quarenta e quatro centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/10/2022, às 17:02, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 01/11/2022, às 04:57, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014766685** e o código CRC **C53BCC84**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0014766736/2022 -
SAP.CTR.AAC**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **320/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento**, representada pelo Sr. Rodrigo Andrioli, e a empresa contratada **Daniela Tenfen Distribuidora Ltda - inscrita no CNPJ n° 26.290.918/0001-06**, que versa sobre a **Contratação de empresa do ramo para fornecimento de materiais de construção conforme relação, para reforma, ampliação e/ou nova construção, para atendimento de famílias cadastradas na Secretaria de Habitação - na forma do Pregão Eletrônico n° 351/2021**, assinada em **26/10/2022**, no valor de R\$ 5.127,03 (cinco mil cento e vinte e sete reais e três centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/10/2022, às 17:02, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 01/11/2022, às 04:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014766736** e o código CRC **7BF9B84C**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0014766810/2022 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **323/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento**, representada pelo Sr. Rodrigo Andrioli, e a empresa contratada **Daniela Tenfen Distribuidora Ltda - inscrita no CNPJ nº 26.290.918/0001-06**, que versa sobre a **Contratação de empresa do ramo para fornecimento de materiais de construção conforme relação, para reforma, ampliação e/ou nova construção, para atendimento de famílias cadastradas na Secretaria de Habitação - na forma do Pregão Eletrônico nº 351/2021**, assinada em **26/10/2022**, no valor de R\$ 2.301,00 (dois mil trezentos e um reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/10/2022, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 01/11/2022, às 04:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014766810** e o código CRC **04E7D474**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0014766814/2022 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **324/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento**, representada pelo Sr. Rodrigo Andrioli, e a empresa contratada **Daniela Tenfen Distribuidora Ltda - inscrita no CNPJ nº 26.290.918/0001-06**, que versa sobre a

Contratação de empresa do ramo para fornecimento de materiais de construção conforme relação, para reforma, ampliação e/ou nova construção, para atendimento de famílias cadastradas na Secretaria de Habitação - na forma do Pregão Eletrônico nº 351/2021, assinada em 26/10/2022, no valor de R\$ 263,52 (duzentos e sessenta e três reais e cinquenta e dois centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/10/2022, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 01/11/2022, às 04:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014766814** e o código CRC **D03C717F**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0014759008/2022 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 26 de outubro de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **1038/2022**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e a empresa **Empreiteira de Mão de Obra Adrimar Ltda - inscrita no CNPJ nº 03.574.370/0001-20**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Marcelo Benvenuto, neste ato representada pelo Sr. Marcelo Benvenuto, que versa sobre a **contratação de empresa para execução de serviço de engenharia de ajuste viário de área com aplicação de revestimento asfáltico - na forma do Pregão Eletrônico nº 431/2021**, assinado em **25/10/2022**, com a vigência até 31 de dezembro de 2022, no valor de R\$ 862.600,00 (oitocentos e sessenta e dois mil e seiscentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/10/2022, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 01/11/2022, às 04:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014759008** e o código CRC **4DFBB4B6**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0014743646/2022 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 25 de outubro de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **1019/2022**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e a empresa **Tectubos Artefatos de Concreto Eireli - inscrita no CNPJ nº 22.679.901/0001-94**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Marlon Diniz Pereira, neste ato representada pelo Sr. Marlon Diniz Pereira, que versa sobre a **fornecimento de peças de concreto para pavimentação, a serem utilizados na recomposição de vias públicas e calçadas do Município de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 230/2022**, assinado em **25/10/2022**, com a vigência até 31 de dezembro de 2022, no valor de R\$ 475.768,50 (quatrocentos e setenta e cinco mil setecentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/10/2022, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 01/11/2022, às 04:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014743646** e o código CRC **35C77239**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0014744555/2022 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 25 de outubro de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **1028/2022**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e a empresa **C R Artefatos de Cimento Ltda - inscrita no CNPJ n° 01.650.178/0001-40**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Walney Agilio Raimondi, neste ato representada pelo Sr. Walney Agilio Raimondi, que versa sobre o **fornecimento de peças de concreto para pavimentação, a serem utilizados na recomposição de vias públicas e calçadas do Município de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico n° 230/2022**, assinado em **25/10/2022**, com a vigência até 31 de dezembro de 2022, no valor de R\$ 295.374,00 (duzentos e noventa e cinco mil trezentos e setenta e quatro reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/10/2022, às 17:02, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 01/11/2022, às 04:57, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014744555** e o código CRC **3A643C8E**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0014754147/2022 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 26 de outubro de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **1014/2022**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo e a empresa **Al Cordova**

Administradora de Bens Ltda - inscrita no CNPJ nº 79.659.033/0001-06, cujo quadro societário é formado pelos Srs. Arno Lotar Cordova Junior, Arlete Rosa Cordova e Vidal Augusto Cordova Neto, neste ato representada pelos Srs. Arno Lotar Cordova Junior e Vidal Augusto Cordova Neto, que versa sobre a **locação um imóvel situado à rua Urussanga, nº 571 - Bairro Bucarein - Joinville - SC, contendo uma edificação em alvenaria de 399,50 m2, numa área total do terreno de 858 m2, matriculado sob nº 8.241, no Livro 02/Registro Geral, na 3ª circunscrição desta Comarca, inscrição imobiliária 13.20.14.27.0466.000 - na forma da Dispensa de Licitação nº 47282022**, assinado em **25/10/2022**, com a vigência 12 (doze) meses, no valor total anual de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/10/2022, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 01/11/2022, às 04:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014754147** e o código CRC **2EC3C7F0**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0014755916/2022 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 26 de outubro de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **974/2022**, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde, Secretaria de Gestão de Pessoas e Departamento de Trânsito de Joinville**, representados pelos Srs. Andrei Popovski Kolaceke, Cinthia Friedrich e Paulo Rogério Rigo e a empresa **Transporte e Turismo Santo Antônio Ltda - inscrita no CNPJ nº 84.697.051/0001-04**, cujo quadro societário é formado pelos Srs. Reinoldo Bertholdo Harger, Beno Harger Filho, Rosevita Harger Hoffmann, Waldir Harger, Hugo Francisco Hoffmann, Vilmar Harger, Francelina Rosa Moreira Harger, Roberto José Harger Filho, Felipe Harger, João Francisco Harger, Paulo Roberto Harger e Carlos Roberto Harger, neste ato representada pelos Srs. Hugo Francisco Hoffmann e Vilmar Harger, que versa sobre a **contratação de empresa para fornecimento de vales-transportes a serem fornecidos aos Servidores da Prefeitura de Joinville e DETRANS - na forma da Inexigibilidade de Licitação nº 649/2022**, assinado em **26/10/2022**, com a vigência até 31 de dezembro de 2023, no

valor de R\$ 725.220,50 (setecentos e vinte e cinco mil duzentos e vinte reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/10/2022, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 01/11/2022, às 04:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014755916** e o código CRC **414C3501**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0014786543/2022 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

EXTRATO DE LICITAÇÃO Nº 075/2022 - SERVIÇO

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados, com base no que preceitua o art. 29 da Lei Federal nº 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos - RLC da CAJ, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 075/2022**, destinada à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO REPARADORA/CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS**, bem como o julgamento e adjudicação efetuados pela CPL à empresa classificada e seu respectivo valor, qual seja:

CONTRATADA/CNPJ: ISOIL LAMON INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INSTRUMENTACAO LTDA inscrita no CNPJ Nº 14.502.966/0001-31.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.999,80 (um mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).

CÓDIGO TCE/SC: B2B351521F46FEB8FDC5C022707D924D275B7332



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 29/10/2022, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 31/10/2022, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 01/11/2022, às 11:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Buendgens Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 01/11/2022, às 14:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014786543** e o código CRC **4E3E71BC**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0014817736/2022 - SEGOV.UAD

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

Diretoria Administrativa
Divisão de Compras e Licitações

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara de Vereadores de Joinville torna público:

Dispensa de Licitação nº 49/2022 Contrato nº: 29/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS APARELHOS DE CONDICIONAMENTO DE AR DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE;

Contratada: SUPERAR EIRELI EPP;

Relação de sócios: Josiane Bagatoli;

Valor: R\$ 18.108,36 (dezoito mil, cento e oito reais e trinta e seis centavos)

Data: 01/11/2022.

Prazo de vigência: a partir do recebimento da Ordem de Serviço até 31/12/2022, podendo ser prorrogado por até mais 24 meses, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, a critério da

CONTRATANTE e com anuência da CONTRATADA.

Base Legal: artigo 24, inciso XI, Lei nº 8.666/93.

Maurício Fernando Peixer

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer, Usuário Externo**, em 01/11/2022, às 14:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014817736** e o código CRC **AEF2E7CA**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0014758277/2022 - SAP.CVN

Joinville, 26 de outubro de 2022.

Município de Joinville

Extrato de Termo Aditivo

Espécie: Sexto Termo Aditivo ao Termo de Parceria nº 047/2019/PMJ

Partícipes: Município de Joinville, por meio da Secretaria de Assistência Social, e o Instituto Priscila Zanette.

Objeto: Acrescentar ao valor global do Termo de Parceria a importância de R\$ 8.068,20 (oito mil e sessenta e oito reais e vinte centavos) por parcela, passando de R\$ 67.815,42 (sessenta e sete mil, oitocentos e quinze reais e quarenta e dois centavos) para R\$ 75.883,62 (setenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e três reais e sessenta e dois centavos) o valor máximo a ser repassado mensalmente a partir de junho de 2022, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social 0014601525 e Plano de Trabalho 0014600133.

Valor: R\$ 343.875,48 (trezentos e quarenta e três mil, oitocentos e setenta e cinco reais e quarenta e oito centavos).

Data de assinatura: Joinville, 25 de outubro de 2022.

Vigência: A partir da data da sua assinatura.

Signatários: Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, pelo Município/SAS, e, Sílvia Frutuoso de Almeida, pelo IPZ.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 26/10/2022, às 14:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 01/11/2022, às 16:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014758277** e o código CRC **B80BB6F1**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0014805478/2022 - SAP.CVN

Joinville, 01 de novembro de 2022.

Município de Joinville

Extrato de Termo Aditivo

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio de Cessão de Servidor nº 100/2021/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville, por intermédio da Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente e a Fundação Educacional da Região de Joinville – FURJ/UNIVILLE.

Objeto: A prorrogação de vigência do Convênio de Cessão de Servidor nº 100/2021/PMJ pelo período de 12 (doze) meses.

Data de assinatura: Joinville, 31/10/2022.

Vigência: 12 (doze) meses a partir de 10/11/2022.

Signatários: Fabio Joao Jovita, pelo MUNICÍPIO/SECRETARIA, e, Alexandre Cidral, pela FURJ/UNIVILLE.



Documento assinado eletronicamente por **Monica Regina Correa, Coordenador (a)**, em 01/11/2022, às 08:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 01/11/2022, às 16:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014805478** e o código CRC **147533FD**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0014767823/2022 - SAP.CVN

Joinville, 26 de outubro de 2022.

Município de Joinville

Extrato de Termo Aditivo

Espécie: Quinto Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 055/2018/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria de Assistência Social, através do Fundo Municipal de Assistência Social e a Associação Joinvilense para Integração dos Deficientes Visuais - AJIDEVI.

Objeto: Prorrogar a vigência do Termo de Colaboração pelo período de 12 (doze) meses, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social (0014614105) e Plano de Trabalho aprovado pela instituição (0014562571).

Valor: R\$ 133.326,36 (cento e trinta e três mil, trezentos e vinte e seis reais e trinta e seis centavos).

Data de assinatura: Joinville, 26 de outubro de 2022.

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data da sua assinatura.

Signatários: Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, pelo Município/SAS/FMAS, e, Aguinaldo Cezar Alves de Oliveira, pela AJIDEVI.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 27/10/2022, às 16:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 01/11/2022, às 16:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014767823** e o código CRC **C445A823**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0014767964/2022 - SAP.CVN

Joinville, 26 de outubro de 2022.

Município de Joinville

Extrato de Termo Aditivo

Espécie: Quinto Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 053/2018/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville, com a interveniência do Fundo Municipal de Assistência Social e a Associação de Amigos do Autista - AMA.

Objeto: prorrogar a vigência do Termo de Colaboração pelo período de 12 (doze) meses, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social (0014580750) e Plano de Trabalho aprovado pela instituição (0014553587);

Valor: R\$ 133.326,24 (cento e trinta e três mil, trezentos e vinte e seis reais e vinte e quatro centavos)

Data de assinatura: Joinville, 26 de outubro de 2022.

Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura.

Signatários: Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, pelo Município/SAS/FMAS, e, Paula Cristina Duarte de Goes, pela AMA.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 27/10/2022, às 16:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 01/11/2022, às 16:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014767964** e o código CRC **33EAD386**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0014775151/2022 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 27 de outubro de 2022.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 135/2022**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: HEXIS CIENTÍFICA LTDA;

CNPJ: 53.276.010/0001-10;

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 30 (trinta) dias, contado a partir de 17/11/2022;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Inexigibilidade de Licitação nº 020/2022;

VIGÊNCIA: 17/12/2022.



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador (a)**, em 27/10/2022, às 14:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Alisson Shigueru Takahashi, Diretor (a)**, em 01/11/2022, às 07:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Buendgens Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 01/11/2022, às 14:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014775151** e o código CRC **C1D924C7**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0014783923/2022 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 27 de outubro de 2022.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 169/2020**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: PROTEC COMÉRCIO E AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI;

CNPJ: 22.932.456/0001-22;

OBJETO: Reajuste dos valores contratados em 7,1686% (sete inteiros e mil, seiscentos e oitenta e seis décimos de milésimos por cento), correspondente à variação acumulada do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, apurado pelo IBGE no período de outubro de 2021 a setembro de 2022, aplicado sobre o saldo contratual;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 096/2020;

VALOR: R\$ 51.378,72.



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador (a)**, em 28/10/2022, às 14:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Alisson Shigueru Takahashi, Diretor (a)**, em 01/11/2022, às 07:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Buendgens Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 01/11/2022, às 14:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014783923** e o código CRC **49950AE6**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0014807824/2022 - SAP.CVN

Joinville, 01 de novembro de 2022.

Município de Joinville**Extrato de Termo Aditivo****Espécie:** Sexto Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 009/2020/PMJ.**Partícipes:** Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria de Assistência Social, através do Fundo Municipal de Assistência Social e a Fundação Padre Luiz Facchini Pro Solidariedade e Vida.**Objeto:** a) Reajustar, a título de equilíbrio econômico-financeiro, o valor máximo por parcela repassado mensalmente, o qual passará de R\$ 7.469,61 (sete mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e sessenta e um centavos) para R\$ 8.963,53 (oito mil, novecentos e sessenta e três reais e cinquenta e três centavos), conforme justificativa SEI nº 0013464318/2022 - SAS.UPS, apresentada pela Gerência de Proteção Social Básica da Secretaria de Assistência Social, Requerimento da Secretaria de Assistência Social (0013834301) e da Entidade (0013797899); b) Alterar os itens "3 - Metas", "5 - Cronograma de Execução", e, "6 - Cronograma de Desembolso", do Plano de Trabalho.**Data de assinatura:** Joinville, 31 de outubro de 2022.**Vigência:** A partir da data da sua assinatura.**Signatários:** Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, pelo Município/Secretaria, e, Juscelino Pio de Araújo, pela Entidade.

Documento assinado eletronicamente por **Monica Regina Correa, Coordenador (a)**, em 01/11/2022, às 10:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 01/11/2022, às 16:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014807824** e o código CRC **A19857BF**.

ATA SEI

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOINVILLE - SC

ATA Nº 423 – REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA GESTÃO 2021/2023

Aos vinte e quatro de outubro de dois mil e vinte e dois, às oito horas e trinta minutos, reuniram-se de forma remota, através do link: <https://meet.jit.si/reuniaoextraCMAS> para reunião extraordinária da gestão 2021/2023 os Conselheiros Titulares e Suplentes da lista em anexo. **Item 1: verificação do quórum.** Equipe do CMAS, deu início aos trabalhos do dia verificando o quórum para início da reunião extraordinária, e na sequência a aprovação da pauta, que já havia sido enviada por e-mail e pelo grupo do CMAS, no aplicativo WhatsApp. **Item 2: aprovação da pauta da reunião.** Aprovada. **Item 3: Fórum de Eleição da Sociedade Civil: edital e alteração da resolução da comissão eleitoral.** Foi encaminhada a minuta do edital a todos anteriormente a essa reunião. Precisa haver mudança na comissão eleitoral, pois alguns integrantes pretendem se candidatar à eleição da sociedade civil de Joinville para representação não governamental no Conselho Municipal de Assistência social, para a próxima gestão. Conselheira Moriel substituirá os conselheiros Reinaldo e Fernanda. Aprovado por unanimidade. Será feita alteração da resolução dessa comissão eleitoral, também devido a um equívoco da data da gestão, que estava como 2023-2024 e precisa ser alterada para 2023-2025. Realizada a leitura da minuta do edital. Aprovado por unanimidade. **Item 4: Termo de Aceite - Ofício SEI nº 0014316299/2022 - SAS.NAD – Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e Emergências.** No dia 10 de agosto de 2022 o Município foi afetado por chuvas torrenciais devido a passagem de um ciclone extratropical, ocasionando inundações, enxurradas, alagamentos, vendavais e deslizamentos de terra. O Prefeito de Joinville publicou o Decreto nº 49.611 (SEI nº 0013890008), declarando situação de emergência e no dia 9 de setembro de 2022 o governo federal reconheceu a situação de emergência do município através da Portaria Nº 2.785 (SEI nº 0014250061). Desta forma, a Secretaria de Assistência Social, solicita análise e assinatura deste Conselho quanto ao Termo de Aceite (SEI 0014317147) e elaboração de Resolução, para que o Município seja contemplado com os recursos do cofinanciamento federal do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e Emergências. Jaciane, gerente de Planejamento e Gestão prestou esclarecimentos: para que o município receba recursos federais devido à situação de calamidade é necessário que Joinville tenha decretado a situação de emergência, o Ministério da Cidadania reconheça a situação e que o número de abrigados seja maior que 50 usuários. Joinville teve 75 abrigados. O valor a ser recebido depende de critérios, a serem analisados pelo ministério. Acredita-se que o valor seja de aproximadamente R\$ 20.000,00. Será utilizado para repor valores de pagamento de horas extras para servidores, pagamento de marmitas para o Restaurante Popular, de alimentação fornecida aos usuários naqueles dias (R\$ 5.300,00), e material de higiene e limpeza e roupa de cama (para estoque no setor de Abastecimento). Itens de higiene, limpeza e roupa de cama foram pegos do estoque do setor de Abastecimento, como o recurso federal precisa ser aplicado na sua totalidade agora, para prestação de contas, entende-se que realizar novo estoque para futuras ações seja importante. Outros itens, como colchões, por exemplo, são de responsabilidade da Defesa Civil fornecer. Jaciane tirou dúvidas sobre o recurso precisar ser aplicado, não podendo ficar parado em conta e que o gasto é com relação ao que foi realizado no abrigo. Itens para usuários são de responsabilidade da Defesa Civil – o valor

não pode ser repassado diretamente aos usuários. No caso de situação de emergência, o município sempre usa de recursos próprios, para depois pleitear o recurso federal. Aprovado por unanimidade. Equipe do CMAS informa que agora tem número de WhatsApp (3432-8543), será informado no grupo de WhatsApp. Solicitado representante não governamental na Comissão de Finanças, conselheiro Márcio se colocou para participar. Informado a todos que haverá reunião dessa comissão nesta quarta-feira, às 09 horas. Sem mais a tratar, eu, Caroline Perovano Piva, secretária de ata, lavrei a presente ata, a qual vai assinada pelo presidente do CMAS Reinaldo Pschaeidt Gonçalves, bem como devidamente publicada no SEI – Sistema Eletrônico de Informação da Prefeitura Municipal de Joinville, com a assinatura eletrônica externa do Presidente. Esta publicação possui como anexo a lista de presença da reunião extraordinária, com contagem online dos presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Reinaldo Pschaeidt Gonçalves, Usuário Externo**, em 31/10/2022, às 13:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014796118** e o código CRC **BBED9919**.

ATA SEI

ATA DE DIVULGAÇÃO - RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO 0010736503/2021 - SES.UAP

Assunto: Ata de julgamento para classificação dos candidatos e divulgação, referente ao Edital de Processo Seletivo 0010736503/2021 - SES.UAP, cujo objeto é a seleção de profissionais interessados em atuar como coordenador adjunto, orientador(a) pedagógico(a), apoio as atividades acadêmicas e administrativas e professores (as) Bolsistas das Ciências da Saúde (enfermagem, psicologia e fisioterapia), professores (as) de Informática, Português, e Matemática, vinculados ao programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego PRONATEC/MEDIOTEC. Segue abaixo lista de classificação:

Ao dia 14 de outubro de dois mil e vinte e dois, no Centro de Educação e Inovação em Saúde Maria Carola Keller, situada na Rua Iririú, número dois mil quatrocentos e setenta e cinco, Iririú, nesta cidade, foram analisados pela comissão avaliadora, nomeada pela portaria nº 0011253873, **Sra. Jaqueline de Souza Mazon** CPF: 097.244.379-73 e matrícula 46.560 e **Sra. Vanessa Ramos Mafra da Silva**, CPF 047.076.889-42 e matrícula 33.980, um envelope protocolado nesta escola, para análise dos documentos obrigatórios

solicitados no item **4.4 deste edital**. Dessa forma, segue abaixo a classificação para Cadastro de Reserva:

PROFESSOR BOLSISTA - CIÊNCIAS DA SAÚDE ENFERMAGEM - MÓDULO I, III, V E VII			
Classificação	Nome	Pontuação	Situação
1	Caroline Sitskes	25	Classificado
PROFESSOR BOLSISTA - CIÊNCIAS DA SAÚDE FISIOLOGIA/ANATOMIA - MÓDULO I			
Classificação	Nome	Pontuação	Situação
1	Caroline Sitskes	25	Classificado
PROFESSOR BOLSISTA - METODOLOGIA DO TRABALHO CIENTÍFICO - MÓDULO VII			
Classificação	Nome	Pontuação	Situação
1	Caroline Sitskes	25	Classificado
PROFESSOR BOLSISTA - TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO			
Classificação	Nome	Pontuação	Situação
1	Caroline Sitskes	25	Classificado
PROFESSOR BOLSISTA - ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO II, IV, VI E VIII			
Classificação	Nome	Pontuação	Situação
1	Caroline Sitskes	25	Classificado

Por ser verdade, firmo e dou fé, encaminhando para demais providências.

ANDREI POPOVSKI KOLACEKE

Secretário Municipal da Saúde

FABIANA FERNANDES DE ALMEIDA

Diretora de Políticas Públicas

ANA CAROLINA KLEIN

Gerente de Gestão Estratégica

FLAVIANE MELLO LAZARINI

Coordenadora do Centro de Educação e Inovação em saúde



Documento assinado eletronicamente por **Flaviane Mello Lazarini, Coordenador (a)**, em 17/10/2022, às 00:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Klein, Gerente**, em 17/10/2022, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Fernandes de Almeida, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/10/2022, às 12:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 01/11/2022, às 10:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014629503** e o código CRC **244B01B3**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0014815624/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 01 de novembro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JOSIANE DA SILVA VIANA** no Processo Seletivo - **Edital 006-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **15:30 do dia 03/11/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 01/11/2022, às 13:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014815624** e o código CRC **5F7FA73F**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0014814929/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 01 de novembro de 2022.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **MILTON ALEXANDRE CARNEIRO DOS SANTOS RIOS** no Processo Seletivo - **Edital 006-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-lo para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **10:00 do dia 03/11/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 01/11/2022, às 13:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014814929** e o código CRC **70736157**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0014813845/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 01 de novembro de 2022.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **ANDRE FELIPE SEDREZ VENSKE** no Processo Seletivo - **Edital 004-2022-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **09:00 do dia 03/11/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguazu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 01/11/2022, às 12:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014813845** e o código CRC **CC15A93D**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0014814562/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 01 de novembro de 2022.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **RICARDO LOPES** no Processo Seletivo - **Edital 008-2022-SGP** no Cargo **0047 - Engenheiro Civil**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 01/11/2022, às 12:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014814562** e o código CRC **7044EF3D**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0014814795/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 01 de novembro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CAROLINA AZEVEDO MARTINS EVANGELISTA** no Processo Seletivo - **Edital 006-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **14:00 do dia 03/11/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguazu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 01/11/2022, às 12:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014814795** e o código CRC **E1A5B73C**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0014418321/2022 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico n° 559/2022, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de de móveis sob medida, para atender as necessidades das unidades administradas pela Secretaria Municipal de Educação, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: POSITIVA GOAL COMERCIO DE ARTIGOS DE VESTUARIO E MOVEIS LTDA, ITEM 1 – R\$ 300,00; ITEM 2 - R\$ 300,00; ITEM 3 - R\$ 330,00, ITEM 4 - R\$ 330,00; ITEM 5 - R\$ 300,00; ITEM 6 - R\$ 300,00; ITEM 7 - R\$ 320,00; ITEM 8 - R\$ 320,00; ITEM 9 - R\$ 268,00; ITEM 12 - R\$ 585,00



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/10/2022, às 17:54, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 31/10/2022, às 18:01, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014418321** e o código CRC **88FE995A**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0014749274/2022 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico n° 580/2022, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual contratação de empresa prestadora de serviço de avaliação de imóveis de interesse da Secretaria Municipal de Educação, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: ANDRE A RODRIGUES ENGENHARIA, ITEM 01 – R\$ 400,00.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/10/2022, às 17:54, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 31/10/2022, às 18:01, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014749274** e o código CRC **CF4BBED5**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0014706411/2022 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico n° 535/2022, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de material hidráulico destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: H R CARLONE LTDA, ITEM 74 – R\$ 45,68.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/10/2022, às 17:54, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 31/10/2022, às 18:01, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014706411** e o código CRC **F4D46524**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0014757447/2022 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação da Concorrência n° 575/2022, resolve registrar os preços para futura e eventual contratação de serviços de projetos de ampliação do parque de iluminação pública do município de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos lotes e valores totais, quais sejam: KTA ENGENHARIA LTDA., LOTE 01 - R\$ 94.620,00; LOTE 02 - R\$ 88.695,00 e LOTE 03 - R\$ 236.620,00.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/10/2022, às 17:54, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 31/10/2022, às 18:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014757447** e o código CRC **900DF835**.

AVISO DE ERRATA, SEI Nº 0014786923/2022 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ, está promovendo alterações no edital de **PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC Nº 052/22**, destinado a **CONTRATAÇÃO SEMI-INTEGRADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO E EXECUÇÃO DA OBRA DE SUBSTITUIÇÃO DE REDES E RAMAIS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM PEAD, NO BAIRRO IRIRIÚ, NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC**. Tendo em vista que as alterações não afetarão na formulação das propostas por parte dos licitantes, fica mantido o prazo para realização do certame, qual seja 13/01/2023 às 14:00h. A Errata na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 28/10/2022, às 16:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 28/10/2022, às 16:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 01/11/2022, às 11:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Buendgens Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 01/11/2022, às 14:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014786923** e o código CRC **C3E34EA9**.

AVISO DE ERRATA E PRORROGAÇÃO, SEI Nº 0014771978/2022 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que com base no §4º, do art. 21, da lei 8.666/93, está promovendo alterações no edital de **Concorrência nº 666/2022**, destinado a **construção do Centro de Educação Infantil Osvaldo Tavares Breis**, sendo transferida a data de recebimento e abertura dos invólucros para o dia 05/12/2022 às 09 horas. A Errata na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br no link "Portal de Licitações". Chave no TCE: 46555C8D8A6E227785CC12EB95160354DE64E040.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/10/2022, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/10/2022, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014771978** e o código CRC **BE0E784C**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 0014782814/2022 - SAP.CVN

O Município de Joinville, através da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo de Chamamento Público levado a efeito através do Edital nº 004/2022/PMJ (0013716422), destinado à seleção de instituições educacionais privadas que sejam comunitárias, filantrópicas, confessionais sem fins lucrativos, regularmente constituídas, que forneçam bolsa de estudos de 100% para alunos do ensino fundamental matriculados em sua entidade, e cuja renda familiar bruta mensal per capita não exceda o valor de 1,5 (um inteiro e cinco décimos) do salário mínimo, e que tenham interesse em firmar, com a Administração Municipal, Termo de Colaboração para repasse de recursos financeiros para aquisição de passagem no transporte coletivo municipal a ser destinado à alunos bolsistas, bem como o julgamento efetuado pelas Comissões, restando como habilitada a instituição abaixo relacionada:

- Associação Educacional Luterana Bom Jesus/IELUSC - concedendo a Instituição o repasse de recursos financeiros para a aquisição de passagem de ida e volta no transporte coletivo municipal a ser destinado à alunos bolsistas, durante os dias letivos, sendo cada aluno bolsista contemplado com até duas passagens diárias, até 31/12/2022, em relação aos seguintes alunos, os quais foram comprovados os requisitos constantes no presente Edital e no Art. 19, da Lei Complementar nº 187/2021, § 1º, item I, quais sejam: A. M. L., A. C. R. M., A. J. R., A. V. F. da S., A. do P., A. M. V., B. de N. A. B., C. F. S., D. E. M. de A., E. B., G. T. E., G. H. C. de O., I. V. D. H., I. B. de A., J. F. M., J. V. M. S., J. E. G., J. S. B., J. M. da S. P., L. L. dos S. P., L. A. de S., L. S. e C., L. A. R. M., M. E. M. de S., N. de F. R., N. A. F., N. de F., N. M., R. A. P., S. C. R., T. B. dos S., Y. V. da S., e Y. E. C., **totalizando 33 (trinta e três) alunos contemplados.**

Considerando a **homologação** do resultado, o **Município de Joinville**, através da Secretaria de Administração e Planejamento, nos termos do Edital nº 004/2022/PMJ, vem por meio deste, **CONVOCAR** a instituições habilitada acima relacionada, para que providencie:

- a abertura de conta corrente no Banco do Brasil e/ou Caixa Econômica, com a seguinte identificação: (i) Nome da Entidade recebedora dos recursos, (ii) acrescido da expressão “Nome entidade - Edital 004/2022”, qual deverá ser exclusiva para a movimentação financeira referente aos recursos vinculados ao Edital, e cujo comprovante deverá ser encaminhado para o seguinte e-mail: sap.cvn@joinville.sc.gov.br;

- a confecção da assinatura eletrônica do(s) representante(s) legal(is) da instituição(ões), junto ao Sistema Eletrônico de Informações do Município de Joinville a fim de que se possa dar continuidade aos procedimentos relativos à posterior assinatura do Termo de Colaboração.

Em caso de dúvidas contatar a Unidade de Convênios da Secretaria de Administração e Planejamento nos seguintes telefones: (47) 3431-3452 e (47) 3431-3263.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 01/11/2022, às 16:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014782814** e o código CRC **05746A88**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 0014772232/2022 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do **Credenciamento nº 296/2022**, destinado ao **credenciamento de empresa(s) para desenvolver e implementar trabalhos de Regularização Fundiária**

(REURB-E / REURB-S), em Áreas do Município de Joinville, de acordo com a Lei Federal nº 13.465/2017, o Decreto Federal nº 9.310 de 15/10/2018, Decreto nº 42.243 de 29/04/2021 do Município de Joinville e suas alterações, bem como o julgamento efetuado pela Comissão de Licitação, adjudicando o objeto licitado à empresa habilitada: **Sagaz Empreendimentos e Gestão Imobiliária Ltda.**



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/10/2022, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/10/2022, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014772232** e o código CRC **5FCE4E80**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0014797633/2022 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 191/2022** destinado a **REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CALIBRAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS COM EMISSÃO DE CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO**, bem como o julgamento e adjudicação efetuado pela pregoeira e equipe de apoio, às empresas classificadas e seus respectivos valores, quais sejam:

EMPRESAS:

VISOMES COMERCIAL METROLOGICA LTDA, CNPJ 00.567.892/0001-07: **Itens 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27.** Valor total: R\$ 101.376,40

EVAGON CALIBRACAO, MANUTENCAO E VENDA DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ 07.304.670/0001-40: **Item 16.** Valor total: R\$ 32.200,00

Itens 1, 13, 15, 22: FRACASSADOS.

VALOR GLOBAL: R\$ 133.576,40 (cento e trinta e três mil quinhentos e setenta e seis reais e quarenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 31/10/2022, às 15:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 31/10/2022, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 01/11/2022, às 11:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Buendgens Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 01/11/2022, às 14:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014797633** e o código CRC **15645B0F**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0014789979/2022 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **Pregão Eletrônico nº 048/2022**, UASG 453230, destinado à **Aquisição de Aparelhos de Raio-x Digital para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville e Hospital Municipal São José**, bem como o julgamento efetuado pelo Pregoeiro, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seu respectivo item e valor total, qual seja: **Konica Minolta Healthcare do Brasil Industria de Equipamentos Medicos Ltda**, item 1, R\$ 835.000,00.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/10/2022, às 17:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 31/10/2022, às 17:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014789979** e o código CRC **0F50CC34**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0014785361/2022 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 185/2022**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE DATALOGGER DE PRESSÃO**, bem como o julgamento e adjudicação efetuado pela Pregoeira e Equipe de Apoio, à empresa vencedora em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam:

LAMON PRODUTOS LTDA, CNPJ 26.014.795/0001-80 - Quantidade: 20 - Valor unitário: R\$ 4.750,00 - VALOR TOTAL R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais)



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 28/10/2022, às 08:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 28/10/2022, às 15:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 31/10/2022, às 18:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Buendgens Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 01/11/2022, às 09:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014785361** e o código CRC **F8C0CAD0**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0014781385/2022 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **Pregão Eletrônico nº 768/2022** - UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual **Aquisição de soluções parenterais de grande volume, nutrição parenteral total (NPT), líquidos de perfusão, para a Secretaria Municipal de Saúde e para o Hospital Municipal São José**, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira e Equipe de Apoio, adjudicando o objeto licitado às empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: **LABORATORIOS B BRAUN SA - Item 1 - R\$**

167,76; CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA - Item 2 - R\$ 10,80; BIOHEALTH COMERCIO E IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS MEDICOS LTDA - Item 3 - R\$ 2.900,00; CONTATTI COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - Item 4 - R\$ 1.373,85.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/10/2022, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/10/2022, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014781385** e o código CRC **2D636A2A**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0014785763/2022 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 187/2022**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TAMPAS PARA CAIXA PADRÃO**, bem como o julgamento e adjudicação efetuados pela Pregoeira e Equipe de apoio, à empresa vencedora em seus respectivos itens e valores unitários, integrando os itens destinados à ME/EPP que restaram DESERTOS à cota principal de acordo com o subitem 7.6 do instrumento convocatório e informado na ATA DE JULGAMENTO SEI 0014759896, quais sejam:

TAF INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA, 02.064.150/0001-94 -VALOR TOTAL: R\$ 587.700,00 (quinhentos e oitenta e sete mil e setecentos reais)

Item 1 (reservada ME/EPP e integrado a cota principal, item 2) - Quantidade 300 - Valor unitário R\$ R\$ 65,30

Item 2 - Quantidade 5.700 - Valor unitário R\$ R\$ 65,30

Item 3 (reservada ME/EPP e integrado a cota principal, item 4) - Quantidade 150 - Valor unitário R\$ R\$ 65,30

Item 4 - Quantidade 2.850 - Valor unitário R\$ R\$ 65,30



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 28/10/2022, às 10:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 28/10/2022, às 15:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 31/10/2022, às 18:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Buendgens Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 01/11/2022, às 09:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014785763** e o código CRC **F51E3227**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0014801299/2022 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC Nº 053/2022** destinado a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS PREDITIVOS, PREVENTIVOS CORRETIVOS E EMERGENCIAIS NAS INSTALAÇÕES DE ALTA TENSÃO**, na Data/Horário: **29/11/2022 às 14:00 horas**, na Sala de Licitações da CAJ, no endereço: Rua XV de Novembro nº 3.950, bairro Glória, Joinville/SC. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br. Código TCE/SC: 236CD0D9B1643DCAE6A4977033F767EC032CF829



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 31/10/2022, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 31/10/2022, às 17:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 01/11/2022, às 11:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Buendgens Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 01/11/2022, às 14:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014801299** e o código CRC **57D40EEA**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI N° 0014783807/2022 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PREGÃO ELETRÔNICO N° 214/2022** destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS**, na Data/Horário: **21/11/2022 às 14:00 horas**, no endereço eletrônico www.gov.br/compras. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br e www.gov.br/compras. Código TCE/SC: DB113BCCCA811C5EE99EBCE52E0E3B08D3A9C3CE



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 27/10/2022, às 17:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 28/10/2022, às 15:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 31/10/2022, às 18:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Buendgens Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 01/11/2022, às 09:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014783807** e o código CRC **0D6F4C13**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI N° 0014801644/2022 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC N° 054/22**, destinado a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIDEO INSPEÇÃO E CADASTRO AS BUILT EM REDES COLETORAS DE ESGOTO, NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC**, na Data/Horário: 25/11/2022 às 14:00 horas, na Sala de Licitações da CAJ, no endereço: Rua XV de Novembro n° 3.950, bairro Glória, Joinville/SC. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br. Código TCE/SC: F6EB6F38E3BDF7C97DBCDD8FFA8A1A5DCE9F82DD



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 31/10/2022, às 16:18, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 31/10/2022, às 16:31, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 01/11/2022, às 11:16, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Buendgens Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 01/11/2022, às 14:31, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014801644** e o código CRC **B25ED5CE**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI N° 0014786502/2022 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PREGÃO ELETRÔNICO N° 217/22** destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ELETRODOS DE PH**, na Data/Horário: **23/11/2022 às 10:00** horas, no endereço eletrônico www.gov.br/compras. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.gov.br/compras e www.aguasdejoinville.com.br. Código TCE/SC: 7DB639B9B2B1F3812ADED7479504B21ABA45996E



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 28/10/2022, às 15:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 28/10/2022, às 15:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 01/11/2022, às 11:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Buendgens Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 01/11/2022, às 14:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014786502** e o código CRC **82FC73B3**.

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA, SEI Nº 0014613000/2022 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados que no processo licitatório de **Pregão Eletrônico 609/2022**, destinado à futura e eventual **Aquisição de medicamentos para atendimento de demandas judiciais e de requerimentos administrativos do Município de Joinville - SC**, RESTARAM FRACASSADOS OS ITENS 4, 32, 40, 41, 59, 148, 184 e 185, conforme razões expostas na Ata de Realização do Pregão Eletrônico - Comprasnet (Anexo SEI nº 0014527484). A Ata encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br - UASG 453230.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/10/2022, às 17:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 31/10/2022, às 17:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014613000** e o código CRC **C805B948**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI N° 0014767776/2022 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **Pregão Eletrônico n° 785/2022**, destinado a **Aquisição de etilômetro portátil, a ser utilizado pelos Agentes de Trânsito do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS**, na Data/Horário: 16/11/2022 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: 5086331AE0781513661D6CFBA80D5144168DF163.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/10/2022, às 16:25, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/10/2022, às 16:48, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014767776** e o código CRC **2808018F**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI N° 0014783601/2022 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PREGÃO ELETRÔNICO N° 216/2022** destinado a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AMOSTRAGENS E ANÁLISES DE RESÍDUOS SÓLIDOS E LÍQUIDOS PROVENIENTES DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO**, na Data/Horário: 17/11/2022 às 10:00 horas, no endereço eletrônico www.gov.br/compras. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br e www.gov.br/compras. Código TCE/SC: 159FFE0CAE87F9FFC5A3343D820462787ED369D8



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 28/10/2022, às 09:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 28/10/2022, às 15:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 31/10/2022, às 18:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Buendgens Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 01/11/2022, às 09:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014783601** e o código CRC **D1B41BC8**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI N° 0014785966/2022 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PREGÃO ELETRÔNICO N° 209/2022** destinado à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SISTEMA PARA MEDIÇÃO REMOTA DE MEDIDORES DE ÁGUA, COM SOFTWARE DE GERENCIAMENTO, EQUIPAMENTOS, SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES E MANUTENÇÕES**, na Data/Horário: **17/11/2022 às 09 horas**, no endereço eletrônico www.gov.br/compras. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br e www.gov.br/compras. Código TCE/SC: 96BF89AE4FF5E0B7EBF64A577C24ADC2D45B3B74.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 28/10/2022, às 11:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 28/10/2022, às 15:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 31/10/2022, às 18:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Buendgens Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 01/11/2022, às 09:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014785966** e o código CRC **09CDEDA7**.

COMUNICADO SEI Nº 0014811115/2022 - SEPUR.UPL.AIU

Joinville, 01 de novembro de 2022.

Em observância à Lei Complementar nº 336/2011 e ao Decreto nº 46.563/2022, a Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano - SEPUR torna público que encontra-se disponível para consulta o Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV do empreendimento **Terminal Aeroportuário de Carga**, por meio do link <https://www.joinville.sc.gov.br/publicacoes/estudo-de-impacto-de-vizinhanca-eiv-terminal-aeroportuario-de-carga/>.



Documento assinado eletronicamente por **Juliete dos Santos, Gerente**, em 01/11/2022, às 11:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014811115** e o código CRC **2CD6A67E**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 0014365510/2022 - SAMA.AAJ.PAA

Notificado(a): Celso da Silva Ferrareis, CPF nº 212.655.269-15.

Auto de Infração Ambiental n.º 0129CL/19.

Local da infração: Rua Ronco D'Água, nº 33, bairro Itinga.

Referente: Processo Administrativo Ambiental n.º 19.0.188438-1.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0012816338/2022 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Meio Ambiente, conforme abaixo:

DECIDO pela **CONVERSÃO da penalidade de multa em advertência por escrito**, nos termos do artigo 132, I da Lei Complementar nº 29/1996. Assim, fica o autuado advertido quanto às penalidades legais a que estará sujeito se verificada nova irregularidade, pois o meio ambiente ecologicamente equilibrado é direito e bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações, nos termos do artigo 225 da Constituição da República Federativa do Brasil.

DETERMINO, ainda, o retorno da Unidade de Fiscalização Ambiental para verificação da regularidade do sistema de esgoto apontado no imóvel ora em apreço.

O infrator dispõe do **prazo de 10 (dez) dias úteis** (art. 149, LC nº 29/96) para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente - **COMDEMA**, o qual deverá ser protocolado por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Paterno, Coordenador (a)**, em 06/10/2022, às 09:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014365510** e o código CRC **13DDF65F**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI N° 0014810472/2022 - SEINFRA.UTP

Pelo presente fica o infrator intimado para, no prazo de 10 dias úteis contados da data de publicação, apresentar defesa administrativa dirigida ao Órgão Gerencial de Transportes, no setor de protocolos da Prefeitura Municipal de Joinville em horário de atendimento ao público, ou no mesmo prazo efetuar o pagamento da multa imposta, perante a Fazenda Pública. Findo os prazos será o crédito fiscal inscrito em dívida ativa e emitida a Certidão de Dívida Ativa para cobrança judicial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRANSPORTES

Placa	Auto	Data	Enquadramento	Embasamento Legal	Valor
QIP 0925	7988/2022	15/09/2022	Lei Municipal nº 3575/97	Artigo 16 - Grupo A - Infração 12	R\$ 1.806,80



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 01/11/2022, às 12:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014810472** e o código CRC **8E416CF0**.

ERRATA SEI N° 0014781842/2022 - SAP.CVN

Joinville, 27 de outubro de 2022.

O **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, através da Secretaria de Assistência Social e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, torna público para conhecimento dos interessados, a Errata referente ao Termo de Colaboração nº 082/2022/PMJ, cujo objeto é a execução do projeto "Esperança para a comunidade", publicado em 16/08/2022 no Diário Oficial Eletrônico do Município nº 2029:

Onde se lê:

"[...]

CLÁUSULA QUINZE – DOS BENS REMANESCENTES

[...]

15.3 A Comissão de Monitoramento e Avaliação deverá remeter a cópia da nota fiscal para a Unidade de Apoio Operacional da Secretaria de Administração e Planejamento – SAP/UAO, que providenciará o termo de cessão de uso até a conclusão do objeto deste Termo.

15.3.1 Verificada a necessidade de se formalizar um termo de doação do bem, a solicitação deve ser remetida à Unidade de Apoio Operacional da Secretaria de Administração e Planejamento – SAP/UAO, que lavrará o termo de cessão ou doação, sendo assinado pelo ordenador da despesa da parceria."

Leia-se:

"[...]

CLÁUSULA QUINZE – DOS BENS REMANESCENTES

[...]

15.3 A Comissão de Monitoramento e Avaliação deverá remeter a cópia da nota fiscal para a Unidade de Administração e Finanças da Secretaria de Assistência Social, que providenciará o termo de cessão de uso até a conclusão do objeto deste Termo.

15.3.1 Verificada a necessidade de se formalizar um termo de doação do bem, a solicitação deve ser remetida à Unidade de Administração e Finanças da Secretaria de Assistência Social, que lavrará o termo de cessão ou doação, sendo assinado pelo ordenador da despesa da parceria."



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 31/10/2022, às 20:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014781842** e o código CRC **E0604D87**.

ERRATA SEI N° 0014782945/2022 - SAP.CVN

Joinville, 27 de outubro de 2022.

O **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, através da Secretaria de Assistência Social e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, torna público para conhecimento dos interessados, a Errata referente ao Termo de Colaboração n° 091/2022/PMJ, cujo objeto é a execução do projeto "Retratos de uma Juventude", publicado em 04/08/2022 no Diário Oficial Eletrônico do Município n° 2021:

Onde se lê:

"[...]"

CLÁUSULA QUINZE – DOS BENS REMANESCENTES

[...]"

15.3 A Comissão de Monitoramento e Avaliação deverá remeter a cópia da nota fiscal para a Unidade de Apoio Operacional da Secretaria de Administração e Planejamento – SAP/UAO, que providenciará o termo de cessão de uso até a conclusão do objeto deste Termo.

15.3.1 Verificada a necessidade de se formalizar um termo de doação do bem, a solicitação deve ser remetida à Unidade de Apoio Operacional da Secretaria de Administração e Planejamento – SAP/UAO, que lavrará o termo de cessão ou doação, sendo assinado pelo ordenador da despesa da parceria."

Leia-se:

"[...]"

CLÁUSULA QUINZE – DOS BENS REMANESCENTES

[...]"

15.3 A Comissão de Monitoramento e Avaliação deverá remeter a cópia da nota fiscal para a Unidade de Administração e Finanças da Secretaria de Assistência Social, que providenciará o termo de cessão de uso até a conclusão do objeto deste Termo.

15.3.1 Verificada a necessidade de se formalizar um termo de doação do bem, a solicitação deve ser remetida à Unidade de Administração e Finanças da Secretaria de Assistência Social, que lavrará o termo de cessão ou doação, sendo assinado pelo ordenador da despesa da parceria."



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 31/10/2022, às 20:49, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014782945** e o código CRC **4C04B641**.

ERRATA SEI Nº 0014781765/2022 - SAP.CVN

Joinville, 27 de outubro de 2022.

O MUNICÍPIO DE JOINVILLE, através da Secretaria de Assistência Social e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, torna público para conhecimento dos interessados, a Errata referente ao Termo de Colaboração nº 081/2022/PMJ, cujo objeto é a execução do projeto "Falando com a Inclusão", publicado em 16/08/2022 no Diário Oficial Eletrônico do Município nº 2029:

Onde se lê:

"[...]"

CLÁUSULA QUINZE – DOS BENS REMANESCENTES

[...]

15.3 A Comissão de Monitoramento e Avaliação deverá remeter a cópia da nota fiscal para a Unidade de Apoio Operacional da Secretaria de Administração e Planejamento – SAP/UAO, que providenciará o termo de cessão de uso até a conclusão do objeto deste Termo.

15.3.1 Verificada a necessidade de se formalizar um termo de doação do bem, a solicitação deve ser remetida à Unidade de Apoio Operacional da Secretaria de Administração e Planejamento – SAP/UAO, que lavrará o termo de cessão ou doação, sendo assinado pelo ordenador da despesa da parceria."

Leia-se:

"[...]"

CLÁUSULA QUINZE – DOS BENS REMANESCENTES

[...]

15.3 A Comissão de Monitoramento e Avaliação deverá remeter a cópia da nota fiscal para a Unidade de Administração e Finanças da Secretaria de Assistência Social, que providenciará o termo de cessão de uso até a conclusão do objeto deste Termo.

15.3.1 Verificada a necessidade de se formalizar um termo de doação do bem, a solicitação deve ser remetida à Unidade de Administração e Finanças da Secretaria de Assistência Social, que lavrará o termo de cessão ou doação, sendo assinado pelo ordenador da despesa da

parceria."



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 31/10/2022, às 20:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014781765** e o código CRC **3CA8859C**.

ERRATA SEI Nº 0014783267/2022 - SAP.CVN

Joinville, 27 de outubro de 2022.

O **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, através da Secretaria de Assistência Social e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, torna público para conhecimento dos interessados, a Errata referente ao Termo de Colaboração nº 095/2022/PMJ, cujo objeto é a execução do projeto "Brotta Molecada- Arte e Cultura na comunidade!", publicado em 22/08/2022 no Diário Oficial Eletrônico do Município nº 2022:

Onde se lê:

"[...]"

CLÁUSULA QUINZE – DOS BENS REMANESCENTES

[...]"

15.3 A Comissão de Monitoramento e Avaliação deverá remeter a cópia da nota fiscal para a Unidade de Apoio Operacional da Secretaria de Administração e Planejamento – SAP/UAO, que providenciará o termo de cessão de uso até a conclusão do objeto deste Termo.

15.3.1 Verificada a necessidade de se formalizar um termo de doação do bem, a solicitação deve ser remetida à Unidade de Apoio Operacional da Secretaria de Administração e Planejamento – SAP/UAO, que lavrará o termo de cessão ou doação, sendo assinado pelo ordenador da despesa da parceria."

Leia-se:

"[...]"

CLÁUSULA QUINZE – DOS BENS REMANESCENTES

[...]"

15.3 A Comissão de Monitoramento e Avaliação deverá remeter a cópia da nota fiscal para a Unidade de Administração e Finanças da Secretaria de Assistência Social, que providenciará o termo de cessão de uso até a conclusão do objeto deste Termo.

15.3.1 Verificada a necessidade de se formalizar um termo de doação do bem, a solicitação deve ser remetida à Unidade de Administração e Finanças da Secretaria de Assistência Social, que lavrará o termo de cessão ou doação, sendo assinado pelo ordenador da despesa da parceria."



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 31/10/2022, às 20:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014783267** e o código CRC **FDE7A9EF**.

ERRATA SEI Nº 0014781611/2022 - SAP.CVN

Joinville, 27 de outubro de 2022.

O MUNICÍPIO DE JOINVILLE, através da Secretaria de Assistência Social e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, torna público para conhecimento dos interessados, a Errata referente ao Termo de Colaboração nº 076/2022/PMJ, cujo objeto é a execução do projeto "Tocando os Sentidos", publicado em 04/08/2022 no Diário Oficial Eletrônico do Município nº 2021:

Onde se lê:

"[...]"

CLÁUSULA QUINZE – DOS BENS REMANESCENTES

"[...]"

15.3 A Comissão de Monitoramento e Avaliação deverá remeter a cópia da nota fiscal para a Unidade de Apoio Operacional da Secretaria de Administração e Planejamento – SAP/UAO, que providenciará o termo de cessão de uso até a conclusão do objeto deste Termo.

15.3.1 Verificada a necessidade de se formalizar um termo de doação do bem, a solicitação deve ser remetida à Unidade de Apoio Operacional da Secretaria de Administração e Planejamento – SAP/UAO, que lavrará o termo de cessão ou doação, sendo assinado pelo ordenador da despesa da parceria."

Leia-se:

"[...]

CLÁUSULA QUINZE – DOS BENS REMANESCENTES

[...]

15.3 A Comissão de Monitoramento e Avaliação deverá remeter a cópia da nota fiscal para a Unidade de Administração e Finanças da Secretaria de Assistência Social, que providenciará o termo de cessão de uso até a conclusão do objeto deste Termo.

15.3.1 Verificada a necessidade de se formalizar um termo de doação do bem, a solicitação deve ser remetida à Unidade de Administração e Finanças da Secretaria de Assistência Social, que lavrará o termo de cessão ou doação, sendo assinado pelo ordenador da despesa da parceria."



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 31/10/2022, às 20:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014781611** e o código CRC **CBD952F7**.

ERRATA SEI Nº 0014782093/2022 - SAP.CVN

Joinville, 27 de outubro de 2022.

O **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, através da Secretaria de Assistência Social e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, torna público para conhecimento dos interessados, a Errata referente ao Termo de Colaboração nº 085/2022/PMJ, cujo objeto é a execução do projeto "Dança no CRAS 2022", publicado em 16/08/2022 no Diário Oficial Eletrônico do Município nº 2029:

Onde se lê:

"[...]

CLÁUSULA QUINZE – DOS BENS REMANESCENTES

[...]

15.3 A Comissão de Monitoramento e Avaliação deverá remeter a cópia da nota fiscal para a Unidade de Apoio Operacional da Secretaria de Administração e Planejamento – SAP/UAO, que providenciará o termo de cessão de uso até a conclusão do objeto deste Termo.

15.3.1 Verificada a necessidade de se formalizar um termo de doação do bem, a solicitação deve ser remetida à Unidade de Apoio Operacional da Secretaria de Administração e Planejamento – SAP/UAO, que lavrará o termo de cessão ou doação, sendo assinado pelo ordenador da despesa da parceria."

Leia-se:

"[...]

CLÁUSULA QUINZE – DOS BENS REMANESCENTES

[...]

15.3 A Comissão de Monitoramento e Avaliação deverá remeter a cópia da nota fiscal para a Unidade de Administração e Finanças da Secretaria de Assistência Social, que providenciará o termo de cessão de uso até a conclusão do objeto deste Termo.

15.3.1 Verificada a necessidade de se formalizar um termo de doação do bem, a solicitação deve ser remetida à Unidade de Administração e Finanças da Secretaria de Assistência Social, que lavrará o termo de cessão ou doação, sendo assinado pelo ordenador da despesa da parceria."



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 31/10/2022, às 20:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014782093** e o código CRC **B92300A4**.

ERRATA SEI Nº 0014781660/2022 - SAP.CVN

Joinville, 27 de outubro de 2022.

O MUNICÍPIO DE JOINVILLE, através da Secretaria de Assistência Social e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, torna público para conhecimento dos interessados, a Errata referente ao Termo de Colaboração nº 077/2022/PMJ, cujo objeto é a execução do projeto "Arte Consciente", publicado em 25/08/2022 no Diário Oficial Eletrônico do Município nº 2036:

Onde se lê:

" [...]

CLÁUSULA QUINZE – DOS BENS REMANESCENTES

[...]

15.3 A Comissão de Monitoramento e Avaliação deverá remeter a cópia da nota fiscal para a Unidade de Apoio Operacional da Secretaria de Administração e Planejamento – SAP/UAO, que providenciará o termo de cessão de uso até a conclusão do objeto deste Termo.

15.3.1 Verificada a necessidade de se formalizar um termo de doação do bem, a solicitação deve ser remetida à Unidade de Apoio Operacional da Secretaria de Administração e Planejamento – SAP/UAO, que lavrará o termo de cessão ou doação, sendo assinado pelo ordenador da despesa da parceria."

Leia-se:

" [...]

CLÁUSULA QUINZE – DOS BENS REMANESCENTES

[...]

15.3 A Comissão de Monitoramento e Avaliação deverá remeter a cópia da nota fiscal para a Unidade de Administração e Finanças da Secretaria de Assistência Social, que providenciará o termo de cessão de uso até a conclusão do objeto deste Termo.

15.3.1 Verificada a necessidade de se formalizar um termo de doação do bem, a solicitação deve ser remetida à Unidade de Administração e Finanças da Secretaria de Assistência Social, que lavrará o termo de cessão ou doação, sendo assinado pelo ordenador da despesa da parceria."



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 31/10/2022, às 20:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014781660** e o código CRC **41DE11D4**.

ERRATA SEI Nº 0014783039/2022 - SAP.CVN

Joinville, 27 de outubro de 2022.

O **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, através da Secretaria de Assistência Social e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, torna público para conhecimento dos interessados, a Errata referente ao Termo de Colaboração nº 094/2022/PMJ, cujo objeto é a execução do projeto "Missão Gourmet: Pequenos Sonhadores, Grandes Chefes!", publicado em 22/08/2022 no Diário Oficial Eletrônico do Município nº 2033:

Onde se lê:

"[...]"

CLÁUSULA QUINZE – DOS BENS REMANESCENTES

[...]"

15.3 A Comissão de Monitoramento e Avaliação deverá remeter a cópia da nota fiscal para a Unidade de Apoio Operacional da Secretaria de Administração e Planejamento – SAP/UAO, que providenciará o termo de cessão de uso até a conclusão do objeto deste Termo.

15.3.1 Verificada a necessidade de se formalizar um termo de doação do bem, a solicitação deve ser remetida à Unidade de Apoio Operacional da Secretaria de Administração e Planejamento – SAP/UAO, que lavrará o termo de cessão ou doação, sendo assinado pelo ordenador da despesa da parceria."

Leia-se:

"[...]"

CLÁUSULA QUINZE – DOS BENS REMANESCENTES

[...]"

15.3 A Comissão de Monitoramento e Avaliação deverá remeter a cópia da nota fiscal para a Unidade de Administração e Finanças da Secretaria de Assistência Social, que providenciará o termo de cessão de uso até a conclusão do objeto deste Termo.

15.3.1 Verificada a necessidade de se formalizar um termo de doação do bem, a solicitação deve ser remetida à Unidade de Administração e Finanças da Secretaria de Assistência Social, que lavrará o termo de cessão ou doação, sendo assinado pelo ordenador da despesa da parceria."



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 31/10/2022, às 20:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014783039** e o código CRC **F3108D51**.

ERRATA SEI N° 0014782891/2022 - SAP.CVN

Joinville, 27 de outubro de 2022.

O MUNICÍPIO DE JOINVILLE, através da Secretaria de Assistência Social e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, torna público para conhecimento dos interessados, a Errata referente ao Termo de Colaboração n° 090/2022/PMJ, cujo objeto é a execução do projeto "Cultivando Bem-Estar: Semeando Qualidade de Vida", publicado em 16/08/2022 no Diário Oficial Eletrônico do Município n° 2029:

Onde se lê:

"[...]"

CLÁUSULA QUINZE – DOS BENS REMANESCENTES

[...]

15.3 A Comissão de Monitoramento e Avaliação deverá remeter a cópia da nota fiscal para a Unidade de Apoio Operacional da Secretaria de Administração e Planejamento – SAP/UAO, que providenciará o termo de cessão de uso até a conclusão do objeto deste Termo.

15.3.1 Verificada a necessidade de se formalizar um termo de doação do bem, a solicitação deve ser remetida à Unidade de Apoio Operacional da Secretaria de Administração e Planejamento – SAP/UAO, que lavrará o termo de cessão ou doação, sendo assinado pelo ordenador da despesa da parceria."

Leia-se:

"[...]"

CLÁUSULA QUINZE – DOS BENS REMANESCENTES

[...]

15.3 A Comissão de Monitoramento e Avaliação deverá remeter a cópia da nota fiscal para a Unidade de Administração e Finanças da Secretaria de Assistência Social, que providenciará o termo de cessão de uso até a conclusão do objeto deste Termo.

15.3.1 Verificada a necessidade de se formalizar um termo de doação do bem, a solicitação deve ser remetida à Unidade de Administração e Finanças da Secretaria de Assistência Social, que lavrará o termo de cessão ou doação, sendo assinado pelo ordenador da despesa da parceria."



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 31/10/2022, às 20:49, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014782891** e o código CRC **F362C27A**.

ERRATA SEI N° 0014782164/2022 - SAP.CVN

Joinville, 27 de outubro de 2022.

O MUNICÍPIO DE JOINVILLE, através da Secretaria de Assistência Social e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, torna público para conhecimento dos interessados, a Errata referente ao Termo de Colaboração nº 089/2022/PMJ, cujo objeto é a execução do projeto "Corpo em Movimento: Mais Qualidade de Vida", publicado em 16/08/2022 no Diário Oficial Eletrônico do Município nº 2029:

Onde se lê:

"[...]"

CLÁUSULA QUINZE – DOS BENS REMANESCENTES

[...]

15.3 A Comissão de Monitoramento e Avaliação deverá remeter a cópia da nota fiscal para a Unidade de Apoio Operacional da Secretaria de Administração e Planejamento – SAP/UAO, que providenciará o termo de cessão de uso até a conclusão do objeto deste Termo.

15.3.1 Verificada a necessidade de se formalizar um termo de doação do bem, a solicitação deve ser remetida à Unidade de Apoio Operacional da Secretaria de Administração e Planejamento – SAP/UAO, que lavrará o termo de cessão ou doação, sendo assinado pelo ordenador da despesa da parceria."

Leia-se:

"[...]"

CLÁUSULA QUINZE – DOS BENS REMANESCENTES

[...]

15.3 A Comissão de Monitoramento e Avaliação deverá remeter a cópia da nota fiscal para a Unidade de Administração e Finanças da Secretaria de Assistência Social, que providenciará o termo de cessão de uso até a conclusão do objeto deste Termo.

15.3.1 Verificada a necessidade de se formalizar um termo de doação do bem, a solicitação deve ser remetida à Unidade de Administração e Finanças da Secretaria de Assistência Social, que lavrará o termo de cessão ou doação, sendo assinado pelo ordenador da despesa da

parceria."



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 31/10/2022, às 20:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014782164** e o código CRC **18321C26**.

ERRATA SEI Nº 0014782074/2022 - SAP.CVN

Joinville, 27 de outubro de 2022.

O **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, através da Secretaria de Assistência Social e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, torna público para conhecimento dos interessados, a Errata referente ao Termo de Colaboração nº 083/2022/PMJ, cujo objeto é a execução do projeto "Eu Profissional", publicado em 22/08/2022 no Diário Oficial Eletrônico do Município nº 2033:

Onde se lê:

"[...]"

CLÁUSULA QUINZE – DOS BENS REMANESCENTES

[...]"

15.3 A Comissão de Monitoramento e Avaliação deverá remeter a cópia da nota fiscal para a Unidade de Apoio Operacional da Secretaria de Administração e Planejamento – SAP/UAO, que providenciará o termo de cessão de uso até a conclusão do objeto deste Termo.

15.3.1 Verificada a necessidade de se formalizar um termo de doação do bem, a solicitação deve ser remetida à Unidade de Apoio Operacional da Secretaria de Administração e Planejamento – SAP/UAO, que lavrará o termo de cessão ou doação, sendo assinado pelo ordenador da despesa da parceria."

Leia-se:

"[...]"

CLÁUSULA QUINZE – DOS BENS REMANESCENTES

[...]"

15.3 A Comissão de Monitoramento e Avaliação deverá remeter a cópia da nota fiscal para a Unidade de Administração e Finanças da Secretaria de Assistência Social, que providenciará o termo de cessão de uso até a conclusão do objeto deste Termo.

15.3.1 Verificada a necessidade de se formalizar um termo de doação do bem, a solicitação deve ser remetida à Unidade de Administração e Finanças da Secretaria de Assistência Social, que lavrará o termo de cessão ou doação, sendo assinado pelo ordenador da despesa da parceria."



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 31/10/2022, às 20:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014782074** e o código CRC **3D3E254D**.

ERRATA SEI Nº 0014810650/2022 - SEFAZ.JURAT.AJU

Joinville, 01 de novembro de 2022.

Informamos alteração para adequação do Termo de Decisão - Ementa (3220) 0013483046

Onde lê-se:

...

CONHECER DA RECLAMAÇÃO, por ser ela **intempestiva**

...

Leia-se:

...

CONHECER DA RECLAMAÇÃO, por ser ela **tempestiva**

...

Atenciosamente

Geraldo Ucker Junior



Documento assinado eletronicamente por **Geraldo Ucker Junior**, **Servidor(a) Público(a)**, em 01/11/2022, às 10:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014810650** e o código CRC **9ED4EF11**.

ERRATA SEI Nº 0014783318/2022 - SAP.CVN

Joinville, 27 de outubro de 2022.

O **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, através da Secretaria de Assistência Social e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, torna público para conhecimento dos interessados, a Errata referente ao Termo de Colaboração nº 096/2022/PMJ, cujo objeto é a execução do projeto "Caminhos Musicais que Transformam", publicado em 16/08/2022 no Diário Oficial Eletrônico do Município nº 2022:

Onde se lê:

"[...]"

CLÁUSULA QUINZE – DOS BENS REMANESCENTES

[...]

15.3 A Comissão de Monitoramento e Avaliação deverá remeter a cópia da nota fiscal para a Unidade de Apoio Operacional da Secretaria de Administração e Planejamento – SAP/UAO, que providenciará o termo de cessão de uso até a conclusão do objeto deste Termo.

15.3.1 Verificada a necessidade de se formalizar um termo de doação do bem, a solicitação deve ser remetida à Unidade de Apoio Operacional da Secretaria de Administração e

Planejamento – SAP/UAO, que lavrará o termo de cessão ou doação, sendo assinado pelo ordenador da despesa da parceria."

Leia-se:

"[...]"

CLÁUSULA QUINZE – DOS BENS REMANESCENTES

[...]"

15.3 A Comissão de Monitoramento e Avaliação deverá remeter a cópia da nota fiscal para a Unidade de Administração e Finanças da Secretaria de Assistência Social, que providenciará o termo de cessão de uso até a conclusão do objeto deste Termo.

15.3.1 Verificada a necessidade de se formalizar um termo de doação do bem, a solicitação deve ser remetida à Unidade de Administração e Finanças da Secretaria de Assistência Social, que lavrará o termo de cessão ou doação, sendo assinado pelo ordenador da despesa da parceria."



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 31/10/2022, às 20:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014783318** e o código CRC **A4D3B109**.

ERRATA SEI Nº 0014782972/2022 - SAP.CVN

Joinville, 27 de outubro de 2022.

O **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, através da Secretaria de Assistência Social e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, torna público para conhecimento dos interessados, a Errata referente ao Termo de Colaboração nº 092/2022/PMJ, cujo objeto é a execução do projeto "Programa Capacitar", publicado em 04/08/2022 no Diário Oficial Eletrônico do Município nº 2021:

Onde se lê:

"[...]"

CLÁUSULA QUINZE – DOS BENS REMANESCENTES

[...]

15.3 A Comissão de Monitoramento e Avaliação deverá remeter a cópia da nota fiscal para a Unidade de Apoio Operacional da Secretaria de Administração e Planejamento – SAP/UAO, que providenciará o termo de cessão de uso até a conclusão do objeto deste Termo.

15.3.1 Verificada a necessidade de se formalizar um termo de doação do bem, a solicitação deve ser remetida à Unidade de Apoio Operacional da Secretaria de Administração e Planejamento – SAP/UAO, que lavrará o termo de cessão ou doação, sendo assinado pelo ordenador da despesa da parceria."

Leia-se:

"[...]

CLÁUSULA QUINZE – DOS BENS REMANESCENTES

[...]

15.3 A Comissão de Monitoramento e Avaliação deverá remeter a cópia da nota fiscal para a Unidade de Administração e Finanças da Secretaria de Assistência Social, que providenciará o termo de cessão de uso até a conclusão do objeto deste Termo.

15.3.1 Verificada a necessidade de se formalizar um termo de doação do bem, a solicitação deve ser remetida à Unidade de Administração e Finanças da Secretaria de Assistência Social, que lavrará o termo de cessão ou doação, sendo assinado pelo ordenador da despesa da parceria."



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 31/10/2022, às 20:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014782972** e o código CRC **975FB9EC**.

ERRATA SEI Nº 0014782115/2022 - SAP.CVN

Joinville, 27 de outubro de 2022.

O MUNICÍPIO DE JOINVILLE, através da Secretaria de Assistência Social e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, torna público para conhecimento dos interessados, a Errata referente ao Termo de Colaboração nº 086/2022/PMJ, cujo

objeto é a execução do projeto "Arte e Cultura no CRAS 2022", publicado em 16/08/2022 no Diário Oficial Eletrônico do Município nº 2029:

Onde se lê:

"[...]

CLÁUSULA QUINZE – DOS BENS REMANESCENTES

[...]

15.3 A Comissão de Monitoramento e Avaliação deverá remeter a cópia da nota fiscal para a Unidade de Apoio Operacional da Secretaria de Administração e Planejamento – SAP/UAO, que providenciará o termo de cessão de uso até a conclusão do objeto deste Termo.

15.3.1 Verificada a necessidade de se formalizar um termo de doação do bem, a solicitação deve ser remetida à Unidade de Apoio Operacional da Secretaria de Administração e Planejamento – SAP/UAO, que lavrará o termo de cessão ou doação, sendo assinado pelo ordenador da despesa da parceria."

Leia-se:

"[...]

CLÁUSULA QUINZE – DOS BENS REMANESCENTES

[...]

15.3 A Comissão de Monitoramento e Avaliação deverá remeter a cópia da nota fiscal para a Unidade de Administração e Finanças da Secretaria de Assistência Social, que providenciará o termo de cessão de uso até a conclusão do objeto deste Termo.

15.3.1 Verificada a necessidade de se formalizar um termo de doação do bem, a solicitação deve ser remetida à Unidade de Administração e Finanças da Secretaria de Assistência Social, que lavrará o termo de cessão ou doação, sendo assinado pelo ordenador da despesa da parceria."



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 31/10/2022, às 20:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014782115** e o código CRC **EA166303**.

ERRATA SEI Nº 0014781747/2022 - SAP.CVN

Joinville, 27 de outubro de 2022.

O **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, através da Secretaria de Assistência Social e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, torna público para conhecimento dos interessados, a Errata referente ao Termo de Colaboração nº 078/2022/PMJ, cujo objeto é a execução do projeto "Adolescentes Empoderadas", publicado em 25/08/2022 no Diário Oficial Eletrônico do Município nº 2036:

Onde se lê:

"[...]"

CLÁUSULA QUINZE – DOS BENS REMANESCENTES

[...]"

15.3 A Comissão de Monitoramento e Avaliação deverá remeter a cópia da nota fiscal para a Unidade de Apoio Operacional da Secretaria de Administração e Planejamento – SAP/UAO, que providenciará o termo de cessão de uso até a conclusão do objeto deste Termo.

15.3.1 Verificada a necessidade de se formalizar um termo de doação do bem, a solicitação deve ser remetida à Unidade de Apoio Operacional da Secretaria de Administração e Planejamento – SAP/UAO, que lavrará o termo de cessão ou doação, sendo assinado pelo ordenador da despesa da parceria."

Leia-se:

"[...]"

CLÁUSULA QUINZE – DOS BENS REMANESCENTES

[...]"

15.3 A Comissão de Monitoramento e Avaliação deverá remeter a cópia da nota fiscal para a Unidade de Administração e Finanças da Secretaria de Assistência Social, que providenciará o termo de cessão de uso até a conclusão do objeto deste Termo.

15.3.1 Verificada a necessidade de se formalizar um termo de doação do bem, a solicitação deve ser remetida à Unidade de Administração e Finanças da Secretaria de Assistência Social, que lavrará o termo de cessão ou doação, sendo assinado pelo ordenador da despesa da parceria."



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 31/10/2022, às 20:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014781747** e o código CRC **76BB0656**.

ERRATA SEI N° 0014783010/2022 - SAP.CVN

Joinville, 27 de outubro de 2022.

O MUNICÍPIO DE JOINVILLE, através da Secretaria de Assistência Social e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, torna público para conhecimento dos interessados, a Errata referente ao Termo de Colaboração n° 093/2022/PMJ, cujo objeto é a execução do projeto "Salve o Planeta! O novo mundo é possível, necessário e urgente", publicado em 22/08/2022 no Diário Oficial Eletrônico do Município n° 2033:

Onde se lê:

"[...]"

CLÁUSULA QUINZE – DOS BENS REMANESCENTES

[...]

15.3 A Comissão de Monitoramento e Avaliação deverá remeter a cópia da nota fiscal para a Unidade de Apoio Operacional da Secretaria de Administração e Planejamento – SAP/UAO, que providenciará o termo de cessão de uso até a conclusão do objeto deste Termo.

15.3.1 Verificada a necessidade de se formalizar um termo de doação do bem, a solicitação deve ser remetida à Unidade de Apoio Operacional da Secretaria de Administração e Planejamento – SAP/UAO, que lavrará o termo de cessão ou doação, sendo assinado pelo ordenador da despesa da parceria."

Leia-se:

"[...]"

CLÁUSULA QUINZE – DOS BENS REMANESCENTES

[...]

15.3 A Comissão de Monitoramento e Avaliação deverá remeter a cópia da nota fiscal para a Unidade de Administração e Finanças da Secretaria de Assistência Social, que providenciará o termo de cessão de uso até a conclusão do objeto deste Termo.

15.3.1 Verificada a necessidade de se formalizar um termo de doação do bem, a solicitação deve ser remetida à Unidade de Administração e Finanças da Secretaria de Assistência Social, que lavrará o termo de cessão ou doação, sendo assinado pelo ordenador da despesa da parceria."



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 31/10/2022, às 20:49, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014783010** e o código CRC **91974EA8**.

ERRATA SEI Nº 0014780803/2022 - SAP.CVN

Joinville, 27 de outubro de 2022.

O MUNICÍPIO DE JOINVILLE, através da Secretaria de Assistência Social e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, torna público para conhecimento dos interessados, a Errata referente ao Termo de Colaboração nº 075/2022/PMJ, cujo objeto é a execução do projeto "O Brincar Além da Visão", publicado em 04/08/2022 no Diário Oficial Eletrônico do Município nº 2021:

Onde se lê:

"[...]"

CLÁUSULA QUINZE – DOS BENS REMANESCENTES

[...]

15.3 A Comissão de Monitoramento e Avaliação deverá remeter a cópia da nota fiscal para a Unidade de Apoio Operacional da Secretaria de Administração e Planejamento – SAP/UAO, que providenciará o termo de cessão de uso até a conclusão do objeto deste Termo.

15.3.1 Verificada a necessidade de se formalizar um termo de doação do bem, a solicitação deve ser remetida à Unidade de Apoio Operacional da Secretaria de Administração e Planejamento – SAP/UAO, que lavrará o termo de cessão ou doação, sendo assinado pelo ordenador da despesa da parceria."

Leia-se:

"[...]"

CLÁUSULA QUINZE – DOS BENS REMANESCENTES

[...]

15.3 A Comissão de Monitoramento e Avaliação deverá remeter a cópia da nota fiscal para a Unidade de Administração e Finanças da Secretaria de Assistência Social, que providenciará o termo de cessão de uso até a conclusão do objeto deste Termo.

15.3.1 Verificada a necessidade de se formalizar um termo de doação do bem, a

solicitação deve ser remetida à Unidade de Administração e Finanças da Secretaria de Assistência Social, que lavrará o termo de cessão ou doação, sendo assinado pelo ordenador da despesa da parceria."



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 31/10/2022, às 20:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014780803** e o código CRC **4361C58B**.

ERRATA SEI Nº 0014811620/2022 - SEFAZ.JURAT

Joinville, 01 de novembro de 2022.

Informamos alteração para adequação do Termo de Decisão - Ementa (3318) 0014631370

Onde lê-se:

...

PROCESSO Nº: 1931/2020

...

Leia-se:

...

PROCESSO Nº: 1912/2020

...

Atenciosamente

Geraldo Ucker Junior



Documento assinado eletronicamente por **Geraldo Ucker Junior, Servidor(a) Público(a)**, em 01/11/2022, às 11:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014811620** e o código CRC **E95A8E3E**.

EXTRATO DE ERRATA SEI Nº 0014799137/2022 - SAP.CVN

Joinville, 31 de outubro de 2022.

Município de Joinville

Extrato de Errata

Espécie: Errata referente ao Convênio de Assistência à Saúde nº 107/2021/PMJ

Partícipes: Município de Joinville/Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde e o Hospital Municipal São José.

Objeto: Alterar o Plano de Trabalho nº VII - Contrato de Metas Qualitativas.

Data de assinatura: Joinville, 31/10/2022.

Signatários: Andrei Popovski Kolaceke, e, Jocelita Cardozo Colagrande.



Documento assinado eletronicamente por **Monica Regina Correa, Coordenador (a)**, em 31/10/2022, às 14:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 01/11/2022, às 16:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014799137** e o código CRC **5DDB99B5**.

RESUMO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO, SEI Nº 0014791631/2022 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento da habilitação, referente ao **Credenciamento nº 454/2021** destinado ao **credenciamento de instituições financeiras especializadas para operacionalização do Programa de Retomada Econômica**. Após análise dos documentos de habilitação, a Comissão decide **HABILITAR**: Instituição Comunitária de Crédito Blumenau Solidariedade - ICC Blusol. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. A ata da reunião para julgamento da habilitação encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br, no link "Editais de Licitação".

Aline Mirany Venturi Bussolaro - Presidente da Comissão – Portaria nº 204/2022



Documento assinado eletronicamente por **Aline Mirany Venturi Bussolaro, Servidor(a) Público(a)**, em 31/10/2022, às 15:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014791631** e o código CRC **262ED29B**.

RESUMO DO JULGAMENTO DE RECURSO - PREGÃO ELETRÔN., SEI Nº 0014764298/2022 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento dos recursos referentes ao processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 478/2022 - UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de chaleira elétrica em inox e balanças pesadoras de bancada, destinados as cozinhas das unidades escolares e Centros de Educação Infantil do Município. Diante aos motivos expostos nos Julgamentos dos Recursos, a Pregoeira decide **CONHECER E NEGAR PROVIMENTO** aos recursos interpostos pelas empresas **MARCOS RIBEIRO & CIA LTDA** e **K.C.R. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI** sendo tal decisão acolhida pela autoridade superior. O Julgamento dos Recursos encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br, no

link "Editais de Licitação".



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/10/2022, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/10/2022, às 16:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014764298** e o código CRC **B4F8CAD8**.

TERMO DE APOSTILAMENTO SEI Nº 0014795881/2022 - SAP.CVN

Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração nº 045/2018/PMJ

Partícipes: Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Joinville.

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade incluir a dotação orçamentária alterando o item 1.2 da Cláusula Primeira do Décimo Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 045/2018/PMJ da seguinte forma:

Onde lê-se:

"**1.2** As despesas decorrentes deste Termo serão atendidas através das seguintes dotações orçamentárias: 756 - 17. 41001.8.244.1.2.3320.0.335000 - Fonte 235 e/ou 868 - 17.41001.8.244.1.2.3320.0.335000 - Fonte 635."

Leia-se:

"**1.2** As despesas decorrentes deste Termo serão atendidas através das seguintes dotações orçamentárias: 756 - 17. 41001.8.244.1.2.3320.0.335000 - Fonte 235 e/ou 868 - 17.41001.8.244.1.2.3320.0.335000 - Fonte 635 e/ou 757-17.41001.8.244.1.2.3320.0.335000 - Fonte 265".



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 31/10/2022, às 20:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014795881** e o código CRC **76C0816C**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 622/2022

Fernando Buendgens Schneider, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 200/2022**, firmado entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa CELITO COPIAS LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços de plotagem, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos da Dispensa de Licitação da CAJ nº 101/2022.

Jaqueline Turcatto, Matrícula nº 809 - Gestora Titular

Elcioni Pacifico de Oliveira, Matrícula nº 814 - Fiscal Titular

Cristiane Jeremias da Silva Giese, Matrícula nº 530 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

- 1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou
 - 2) Promover alteração contratual.
- e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;
 - f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;
 - g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;
 - h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;
 - i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;
 - j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;
 - k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

- a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas,

administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Buendgens Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 01/11/2022, às 14:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014798777** e o código CRC **70C3E02A**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 618/2022

Fernando Buendgens Schneider Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Ata de Registro de Preços nº 276/2022**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **AKIRA COMERCIAL LTDA**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SEGURANÇA DO TRABALHO**, conforme quantidades, condições e especificações constantes neste Termo de Referência, conforme especificações, na forma do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 163/2022**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula Nº **829** - Gestor do Contrato

Everton Luiz Bloot, Matrícula Nº **828** - Fiscal Titular

Marcelo Cordeiro Clemente, Matrícula Nº **1453** - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

- c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;
- d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:
 - 1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou
 - 2) Promover alteração contratual.
- e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;
- f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;
- g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;
- h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;
- i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;
- j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

- a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas,

administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Buendgens Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 01/11/2022, às 14:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014773015** e o código CRC **9CF190F6**.